



**SMIP**

Departamento de Transporte



# Outubro/2023 Relatório Tarifa

Procedimentos seguindo o DECRETO Nº21.828, DE 09/05/2023

## Sumário

1.DO PEDIDO DE REAJUSTE.....	4
2.NOTAS E COTAÇÕES DOS INSUMOS - VALORES REAJUSTADOS. ....	4
2.1 - Valor dos Veículos.....	4
2.2 - Valor do combustível. ....	50
2.3 - Valor dos Pneus e Recapagens. ....	50
2.4 - Seguros Contra Terceiros e Licenciamentos.....	57
2.5 - Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024:.....	58
3.DOS REQUISITOS LEGAIS.....	74
3.1 Contabilidade:.....	76
3.2 - Notas de Insumos:.....	77
3.3 – Relação de funcionários / Folha de Pagamento .....	77
3.4 - Passageiros Transportados .....	99
3.5 - Quilometragem Executada x Programada. ....	99
3.6 - Indicadores de Qualidade.....	99
4. CÁLCULO TARIFÁRIO.....	100
4.1 - Combustíveis.....	100
4.2 - Lubrificantes .....	114
4.3 – Rodagem .....	114
4.4 - Peças e Acessórios: .....	114
4.5 - Custos Relativos à Pessoal de Tráfego .....	114
4.5.1 - Fator de Utilização .....	114
4.5.1.1 Encargos Sociais.....	115
4.5.2 - Motorista.....	115
4.5.3 - Cobrador.....	115
4.5.4 - Fiscais e Despachantes.....	116
4.6 - Custos Relativos à Pessoal de Manutenção:.....	116
4.7 - Uniformes .....	116
4.8 - Despesas com Terminais.....	116
4.9 - Seguros.....	117
4.10 - Custo Básico de Administração.....	117
4.10.1 - Custo de Pessoal de Administração .....	117
4.10.2 - Custo de Remuneração de Diretoria. ....	117
4.10.3 - Despesas gerais.....	117

4.11- Custo de Capital.....	117
4.11.1 - Depreciação De Bens (Depreciação Veículos) .....	117
4.11.2 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos. ....	117
4.11.3 - Remuneração de Capital em Veículos. (Remuneração Veículos). 118	
4.11.4 - Remuneração de Máquinas, instalações e equipamentos. ....	118
4.11.5 - Remuneração de Almoxarifado.....	118
4.12 - Margem do Operador. ....	118
4.13 - Custo Tributário.....	118
4.14 - IPK (índice de passageiros por quilômetro). ....	118
4.15 - IPK Tarifa Técnica. ....	119
5.PLANILHA DE CÁLCULO TARIFÁRIO JULHO/2023.....	119

## 1.DO PEDIDO DE REAJUSTE

O pedido de reajuste tarifário foi iniciado através do SEI087443/2023 que contém a documentação necessária com o intuito de atender os requisitos legais de reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo e realizar a comprovação de seus custos através das notas abaixo relacionadas.

## 2.NOTAS E COTAÇÕES DOS INSUMOS - VALORES REAJUSTADOS.

A Concessionária forneceu cópias das notas fiscais de aquisição dos insumos contabilizados na planilha de cálculo tarifário, bem como cotações com a finalidade de demonstrar que os valores praticados estavam dentro do valor módico de mercado.

### 2.1 - Valor dos Veículos.

Adotamos o menor valor orçado o qual demonstra estar dentro de uma lógica de mercado. Os resumos dos valores efetivamente utilizados no cálculo tarifário estão demonstrados na tabela abaixo:

PREÇOS MÉDIOS (conforme modelo de chassi e carroceria)			
	CHASSI	CARROCERIA	TOTAL VEÍCULO
MIDIBUS	300.000,00	334.000,00	634.000,00
CONVENCIONAL	340.000,00	367.000,00	707.000,00
ARTICULADO	812.000,00	748.000,00	1.560.000,00

Como solicitado, segue o preço proposto para a nossa negociação com a VGC:

<b>Modelo</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Preço</b>
K280 4x2 IB	Padron 4x2	R\$ 609.000,00
K280 4x2 IB à gás	Padron 4x2	R\$ 789.000,00
K320 6x2/2 IB	Articulado 18m	R\$ 812.000,00
K320 6x2*4 IB	Padron 15m	R\$ 644.000,00

Considerações:

- Cotamos todos os veículos com caixa automática ZF e piso normal. Se você tiver alguma demanda diferente dessa, me avise por favor para que eu possa ajustar a especificação e o preço.
- Como os motores 250 e 310 Euro 5 substituídos pelos motores 280 e 320 Euro 6, consideramos essas novas potências nessa cotação.
- Com relação ao midi, como vocês mesmo já havia adiantado, não temos chassis de motor dianteiro em nosso portfólio.

Como você pode ver, incluímos também o preço do nosso chassi Padron 15m Diesel e do nosso Padron 13,2m à gás para sua referência.

O ônibus 15m pode ser uma alternativa interessante para os itinerários em que a demanda de passageiros fica abaixo da demanda dos ônibus articulados.

No caso do ônibus Padron à gás, além de sua atratividade do ponto de vista de sustentabilidade, temos notado uma condição bastante favorável à operação sob o ponto de vista econômico. Caso você tenha interesse em conhecer um pouco mais dos dados dos testes já realizados em São José dos Pinhais e dos dados que serão obtidos na demonstração que será realizada na Urbs, nos avise por favor para que possamos encaminhar essas informações à você.

Caso você tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, entre em contato conosco, por favor.

Abraço!  
Obrigado!

**Rogério de Amorim Moro**

## Retimaq Caminhões e Ônibus

Ponta Grossa, 17 de maio de 2023

A

**VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA.**

**A/c Sr. Rodrigo Venski**

Conforme solicitação, segue abaixo valores para aquisição dos Chassis para Ônibus VW:

**- VW 15.210 OD**

Chassi para Ônibus Midi com Motor Dianteiro para carroceria urbana novo de até 11 mts, zero KM, ano e modelo 2023/23, fabricação nacional: Motor MAN D 0834 190, Turbo Intercooler, 4 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica Common Rail, com potência máxima de 210cv, dentro das normas de emissões do proconve P8 (**Euro VI**), caixa de câmbio ZF 6S 1010 BO de 6 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, pneus sem câmara 275 x 22,5 x 75, sistema elétrico de 24 Volts, tanque de combustível 275 litros, PBT 15500 kg.

**- VW 15.210 OD – Suspensão metálica:..... R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais );**

**VW 17.230 OD ( 4 cilindros )**

Chassi para Ônibus com Motor Dianteiro para carroceria urbana novo, zero KM, ano e modelo 2023/23 fabricação nacional: Motor MAN D0834 230, Turbo Intercooler, 4 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica Common Rail, com potência máxima 225 cv, dentro das normas de emissões do proconve P8 (Euro VI), caixa de câmbio ZF 6S 010 BO de 6 marchas à frente e 1 à ré, eixo dianteiro Sifco 13k, traseiro Meritor MS 23-158, direção hidráulica, pneus sem câmara 275/8022,5, sistema elétrico de 24 Volts, tanque de combustível 275 litros PBT 16000 kg.

**- VW 17.230 OD S– Suspensão pneumática:..... R\$ 340.000,00 ( trezentos e quarenta mil reais );**

**VW 17.260 OD ( 6 cilindros )**

Chassi para Ônibus com Motor Dianteiro para carroceria urbana novo, zero KM, ano e modelo 2023/23, fabricação nacional: Motor MAN D0836 260, Turbo Intercooler, 6 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica Common Rail, com potência máxima 255 cv, dentro das normas de emissões do proconve P8 (Euro VI), caixa de câmbio ZF 6S 1010 BO de 6 marchas à frente e 1 à ré, eixo dianteiro Sifco 13k, traseiro Meritor MS 23-158, direção hidráulica, pneus sem câmara 275/8022,5, sistema elétrico de 24 Volts, tanque de combustível 275 litros PBT 16000 kg.

**- VW 17.260 OD – Suspensão pneumática:..... R\$ 360.000,00 ( trezentos e sessentamil reais );**

**Validade da proposta:** 30 dias

**Prazo de pagamento:** a combinar

**Prazo de entrega:** a combinar

Josnei de Souza  
(42) 3219-4533  
(42) 98814-5074  
(42) 99821-3400  
**Vendas Ônibus**



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta,





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.

11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.

12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.

13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.

15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Atenciosamente,

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

Assinado de forma  
digital por Cristiano  
Gomes  
Dados: 2023.04.01  
16:57:12 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Walter Barbosa  
Diretor de Vendas&Marketing de Ônibus

\_\_\_\_\_  
Cristiano Gomes  
Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Viação Campos Gerais Ltda.

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

**Endereço:** AVENDIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

**Cidade/UF:** PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

**CNPJ:** 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 014/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

#### REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
O500 MA	QVV 2938 0022H	05	2023/2024

#### Equipamentos do chassi:

##### Motor

MODELO MB OM-460 (Proconve 8)

6 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER

MOTOR EURO 6

VOLUME 12,8 L

POTENCIA MAXIMA 380 cv (280 KW) a 1600 rpm

TORQUE MAXIMO 1900 Nm (193,7 mkgf) de 1.100 rpm

UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

POLIA ADICIONAL A/C  
SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

### **Embreagem & caixa de cambio**

CAMBIO ZF ECOLIFE 2020  
COM RETRADER INCORPORADO  
6 MARCHAS

### **Eixos & suspensão**

DIANTEIRO PNEUMATICA 2 BOLSOES DE AR  
TRASEIRO PNEUMATICA 4 BOLSOES DE AR  
REDUÇÃO I = 4,00 X 1,93 (29:15X4,00) =>7,73X1

### **Rodas & pneus**

CONJUNTO RODA 8,25 X 22.5 ACO  
PNEUS 295 80R - SEM ESTEPE

### **Freios**

EBS (SISTEMA DE FRENAGEM ELETRONICO + ABS  
ASR (SISTEMA ANTIPATINAÇÃO  
TOP BRAKE

### **Chassis**

CONTROLE ELETRONICO DA SUSPENSÃO - ECAS  
AJOELHAMENTO BILATERAL/ELEVAÇÃO  
FREIO MOTOR

*Proposta Euro VI - FINAME 014.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_05 0500 MA.doc  
Versão 02/01/2014*

*Página 2 de 7*





Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE  
ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA  
TANQUE COMBUSTIVEL 20 (PARA TRANSPORTE)  
TANQUE DE ARLA 25 lts.

ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A  
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 220Ah

#### **Preço**

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
950.000,00	4.750.000,00

#### **Forma de Pagamento**

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

#### **Validade da Proposta**

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

#### **Prazo de entrega**

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

#### **Tributação:**

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

**Classificação Fiscal:**

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
0500 MA 2938	XXXXXXXX	XXXXXXXX

**Condições Gerais de Venda Direta**

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda (“**Concessionário**”).
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.



6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta,



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.

11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.

12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.

13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.

15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Atenciosamente,

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

 Assinado de forma digital por Cristiano Gomes  
Dados: 2023.04.01 17:09:55 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Walter Barbosa  
Diretor de Vendas&Marketing de Ônibus

\_\_\_\_\_  
Cristiano Gomes  
Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Viação Campos Gerais Ltda.

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

**Endereço:** AVENDIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

**Cidade/UF:** PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

**CNPJ:** 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 014/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

#### REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
O500 UA	QVV 2938 0024H	05	2023/2024

#### Equipamentos do chassi:

##### Motor

MODELO MB OM-460 (Proconve 8)  
6 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER  
MOTOR EURO 6  
VOLUME 12,8 L  
POTENCIA MAXIMA 380 cv (280 KW) a 1600 rpm  
TORQUE MAXIMO 1900 Nm (193,7 mkgf) de 1.100 rpm  
UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

POLIA ADICIONAL A/C  
SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

### **Embreagem & caixa de cambio**

CAMBIO ZF ECOLIFE 2020  
COM RETRADER INCORPORADO  
6 MARCHAS

### **Eixos & suspensão**

DIANTEIRO PNEUMATICA 2 BOLSOES DE AR  
TRASEIRO PNEUMATICA 4 BOLSOES DE AR  
REDUÇÃO I = 4,00 X 1,93 (29:15X4,00) =>7,73X1

### **Rodas & pneus**

CONJUNTO RODA 8,25 X 22.5 ACO  
PNEUS 295 80R - SEM ESTEPE

### **Freios**

EBS (SISTEMA DE FRENAGEM ELETRONICO + ABS  
ASR (SISTEMA ANTIPATINAÇÃO  
TOP BRAKE

### **Chassis**

CONTROLE ELETRONICO DA SUSPENSÃO - ECAS  
AJOELHAMENTO BILATERAL/ELEVAÇÃO  
FREIO MOTOR

*Proposta Euro VI - FINAME 015.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_05 0500 U.A.doc  
Versão 02/01/2014*

*Página 2 de 7*





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE  
ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA  
TANQUE COMBUSTIVEL 20 (PARA TRANSPORTE)  
TANQUE DE ARLA 25 lts.

ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A  
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 220Ah

#### **Preço**

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.010.000,00	5.050.000,00

#### **Forma de Pagamento**

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

#### **Validade da Proposta**

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

#### **Prazo de entrega**

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

#### **Tributação:**

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

**Classificação Fiscal:**

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
0500 UA 2938	XXXXXXXX	XXXXXXXX

**Condições Gerais de Venda Direta**

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda (“**Concessionário**”).
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.



6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta,



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.

11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.

12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.

13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.

15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Atenciosamente,

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

 Assinado de forma digital por Cristiano Gomes  
Dados: 2023.04.01 17:10:20 -0300

\_\_\_\_\_  
Walter Barbosa  
Diretor de Vendas&Marketing de Ônibus

\_\_\_\_\_  
Cristiano Gomes  
Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Viação Campos Gerais Ltda.

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:





Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

**Endereço:** AVENDIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

**Cidade/UF:** PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

**CNPJ:** 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 016/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

#### REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
OF 1721L/59	QVV 17211173 B	10	2023/2024

#### Equipamentos do chassi:

##### Motor

MODELO MB OM-924 LA (Proconve 8)  
4 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER  
MOTOR EURO 6  
VOLUME 4,8 L  
POTENCIA MAXIMA 208 cv (153 KW) a 2200 rpm  
TORQUE MAXIMO 780 Nm (79,5 mkgf) de 1.200 a 1.600 rpm  
UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

POLIA ADICIONAL A/C  
SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

### **Embreagem & caixa de cambio**

CAMBIO G90 - 6 MARCHAS

### **Eixos & suspensão**

DIANTEIRO PNEUMATICA 2 BOLSOES DE AR  
TRASEIRO PNEUMATICA 4 BOLSOES DE AR

REDUÇÃO I = 5,875 (47:8)  
FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS SEMI-ELIPTICAS

### **Rodas & pneus**

CONJUNTO RODA 7.50 X 22.5 ACO E PNEUS 275 80R  
SEM ESTEPE

### **Freios**

FREIO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS  
FREIO ABS  
TOP-BRAKE

### **Chassis**

CHASSIS COM LONGARINA PARA ONIBUS  
FREIO MOTOR

ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE

*Proposta Euro VI - FINAME 016.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_10 OF 1721L.doc  
Versão 02/01/2014*

*Página 2 de 7*





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA  
TANQUE COMBUSTIVEL 300 lts  
TANQUE DE ARLA 25 lts.

ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A  
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 170Ah

#### **Preço**

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
380.000,00	3.800.000,00

#### **Forma de Pagamento**

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

#### **Validade da Proposta**

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

#### **Prazo de entrega**

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 30 (TRINTA) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

#### **Tributação:**

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

**Classificação Fiscal:**

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
OF-1721/59	04035850	87060010

**Condições Gerais de Venda Direta**

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda (“**Concessionário**”).
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta, bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

- 11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.
- 12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.
- 13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
- 14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.
- 15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Proposta Euro VI - FINAME 016.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_10 OF 1721L.doc*  
*Versão 02/01/2014*

*Página 6 de 7*





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

*Cristiano Gomes*  
Assinado de forma digital por Cristiano Gomes  
Dados: 2023.04.01 17:02:11 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Walter Barbosa  
Diretor de Vendas&Marketing de Ônibus

\_\_\_\_\_  
Cristiano Gomes  
Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Viação Campos Gerais Ltda.

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

**Endereço:** AVENDIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

**Cidade/UF:** PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

**CNPJ:** 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 012/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

#### REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
OF 1619/52	QVV 16191056 B	05	2023/2024

#### Equipamentos do chassi:

##### Motor

MODELO MB OM-924 LA (Proconve8)

4 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER

MOTOR EURO 6

VOLUME 4,8 L

POTENCIA MAXIMA 185 cv (136 KW) a 2200 rpm

TORQUE MAXIMO 700 Nm (71,4 mkgf) de 1.200 a 1.600 rpm

UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA

POLIA ADICIONAL A/C

SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

Proposta Euro VI - FINAME 012.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_05 OF 1619.doc  
Versão 02/01/2014

Página 1 de 7





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

### **Embreagem & caixa de cambio**

CAMBIO G71 - 6 MARCHAS

### **Eixos & suspensão**

DIANTEIRO MB VL3/8 D-6,5  
TRASEIRO MB R 390-10,5 / S 22,5

REDUÇÃO I = 4,778 (43:9)  
FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS SEMI-ELIPTICAS

### **Rodas & pneus**

CONJUNTO RODA 7.50 X 22.5 ACO E PNEUS 275 80R  
SEM ESTEPE

### **Freios**

FREIO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS  
FREIO ABS  
TOP-BRAKE

### **Chassis**

CHASSIS COM LONGARINA PARA ONIBUS  
FREIO MOTOR  
ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE  
ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP  
TANQUE COMBUSTIVEL 300 lts

*Proposta Euro VI - FINAME 012.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_05 OF 1619.doc*  
*Versão 02/01/2014*

*Página 2 de 7*





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

TANQUE DE ARLA 25 lts.  
ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A  
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 170Ah  
TACOGRAFO DIGITAL, COM BOBINA DE PAPEL

#### **Preço**

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
340.000,00	1.700.000,00

#### **Forma de Pagamento**

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

#### **Validade da Proposta**

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

#### **Prazo de entrega**

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 30 (TRINTA) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

#### **Tributação:**

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

**Classificação Fiscal:**

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
OF-1619/52	04035850	87060010

**Condições Gerais de Venda Direta**

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda (“**Concessionário**”).
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.





Caxias do Sul, 04 de maio de 2023.

**A**

**VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA**

**CNPJ: 80.229.461/0001-70**

Conforme solicitado em 02/05/2023, informamos-lhe a cotação para fornecimento de carrocerias marca Marcopolo modelos e com características conforme cotações abaixo, válidas para o mês de maio de 2023.

<u>Modelo de Carroceria</u>	<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
<b>TORINO – 11250 MM sobre OF_1619_EURO_VI</b>	30345963	R\$ 334.000,00
<b>TORINO – 12565 MM sobre OF_1721_EURO_VI</b>	30384459	R\$ 367.000,00
<b>TORINO ARTICULADO – 18500 MM sobre O500_MA_2836_EURO_V</b>	30418663	R\$ 748.000,00

Nos preços mencionados não estão inclusos os valores dos chassis.

Nos valores acima está incluso o preço de aparelho de ar-condicionado, quando houver e for fornecidos pela Marcopolo.

Os valores aqui expostos foram estimados considerando uma previsão de inflação futura para o período de validade desta cotação.

OBSERVAÇÃO: Os valores acima mencionados podem sofrer variações em razão de diferentes opcionais e/ou normativas que podem ser agregados ou retirados de cada configuração de carroceria, assim como por aspectos financeiros e/ou comerciais inerentes a atividade industrial e a cada negociação específica, principalmente em face ao momento atual da indústria de ônibus brasileira.

*Atenciosamente,*



Marcopolo S/A

**Marcopolo Ana Rech**  
Av. Rio Branco, 4889 – Ana Rech, Caxias do Sul – RS - 95060-145  
**Marcopolo San Marino**  
R. Irmão Gildo Schiavo, 110 – Ana Rech, Caxias do Sul – RS - 95058-510  
**Marcopolo São Mateus**  
R. BR 101 Norte KM 56 – Litorânea, São Mateus - ES - 29932-540  
[www.marcopolo.com.br](http://www.marcopolo.com.br)

Curitiba, 30 de Março de 2023.

À

**VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA (VCG)**

Avenida dos Vereadores, 1111 Bairro Oficinas

Ponta Grossa- Paraná CEP 84.035-312

**CNPJ: 80.229.461/0001-70**

**REF.: PROPOSTA DE FORNECIMENTO CARROCERIA URBANA**

**Prezados Senhores:**

**A CAIO INDUSCAR – Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda.,** sediada à Rodovia Marechal Rondon, Km 252.2, Distrito Industrial na cidade Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.907.841/0001-02 e Inscrição Estadual nº 224.154.932.110, telefone na Capital de São Paulo (11)5182-8001 ou Botucatu telefone / fax(014)3811-3900, atendendo a solicitação de V.Sa., vem apresentar nossa proposta e demais condições, como segue:

Atendendo sua solicitação, abaixo apresentamos nossas propostas para fornecimento de carrocerias urbana CAIO – nos modelos APACHE VIP V e MILLENNIUM V ARTICULADO – nos padrões da Viação Campos Gerais.

- 1) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 9.700 mm
- 2) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 10.500 mm
- 3) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 12.500 mm
- 4) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 13.200 mm
- 5) Carroceria Millennium articulado piso baixo- com comprimento 18.530 mm
- 6) Carroceria Millennium articulado piso alto - com comprimento 18.600 mm

**OBSERVAÇÕES:** NOS PREÇOS DE CARROCERIAS APRESENTADOS ABAIXO, NÃO CONTEMPLAM AR CONDICIONADO

PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONSIDERAR A MAIS NOS VALORES ABAIXO: CARROS ATÉ 15 METROS (01 APARELHO) APLICAR O VALOR UNITÁRIO : R\$ 65.000,00

PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONSIDERAR A MAIS NOS VALORES ABAIXO: CARROS ARTICULADOS (02 APARELHOS) APLICAR O VALOR UNITÁRIO : R\$ 112.000,00

CHASSIS: Serão fornecidos pela Viação Campos Gerais.

**1) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1619 com entre eixo de 5.250 – 4.300mm e comprimento total 9.700mm**

**Incluso:**

- 01 ÁREA PPD
- 02 LIXEIRAS EM PP
- 02 PORTAS FOLE PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO MARCA ORBE
- 08 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS
- 21 ASSENTO PI CONFORME PLANTA 015.13315
- ALARME DE RÉ
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT MÓDULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO MOTORISTA
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DO COBRADOR FIXA SOBRE CAPO DO MOTOR
- CAMPAINHA COM FIO
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA
- COFRE MOTORISTA
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PADRÃO (NÃO GP)
- ENCURTAMENTO DO ENTRE EIXOS DE 5.250MM PARA 4.300MM
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO ( SEM RADIO) 04 A. FALANTES DE 4"
- ITINERARIO FRONTAL ELETRONICO MOBITEC MODELO 13X128-13 – SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS 50% BANDEIRA FIXA INFERIOR E 50% 02 (DOIS) VIDROS MOVEIS SUPERIOR

- KIT VALIDADOR DATAPROM IGUAL ENC 17262
- LATERAIS E ANTEPAROS EM ALUMINIO CORRUGADO
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO
- QUEBRA-SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMAS
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/ 02 ALCAPOES (C/ SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA
- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA APACHE VIP V.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA..... R\$ 370.000,00 com ICMS 12,0%  
(Trezentos e setenta mil reais)

**2) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1619 com  
entre eixo de 5.250mm e comprimento total 10.500mm**

**Incluso:**

- 01 ÁREA PPD
- 02 LIXEIRAS EM PP
- 02 PORTAS FOLE PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO MARCA ORBE

- 08 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS
- 24 ASSENTO PI CONFORME PLANTA 015.13317
- ALARME DE RÉ
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT MÓDULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO MOTORISTA
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DO COBRADOR FIXA SOBRE CAPO DO MOTOR
- CAMPAINHA COM FIO
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA
- COFRE MOTORISTA
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PADRÃO (NÃO GP)
- ENTRE EIXO ORIGINAL
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO ( SEM RADIO) 04 A. FALANTES DE 4"
- ITINERARIO FRONTAL ELETRONICO MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS 50% BANDEIRA FIXA INFERIOR E 50% 02 (DOIS) VIDROS MOVEIS SUPERIOR
- KIT VALIDADOR DATAPROM IGUAL ENC 17262
- LATERAIS E ANTEPAROS EM ALUMINIO CORRUGADO
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO

- QUEBRA-SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMAS
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/ 02 ALCAPOES (C/ SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA
- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA APACHE VIP V.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA :..... R\$ 370.000,00 com ICMS 12,0%  
(Trezentos e setenta mil reais )

**3) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1721 L com entre eixo de 5.950mm e comprimento total 12.500mm**

**Incluso:**

- 01 ÁREA PPD
- 03 LIXEIRAS EM PP
- 03 PORTAS FOLE FUME PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO
- 13 TOMADAS USB
- 32 ASSENTOS PI (CONFORME PLANTA 015.13318)
- ALARME DE RÉ
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DE TROCO PADRÃO
- CAMPAINHA COM FIO (BOTÕES DE CAMPAINHA)
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 2 PONTOS ESTATICO PARA COBRADOR
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA

- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PADRÃO (NÃO GP)
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL TRASEIRO
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO 6 ALTOFALANTES (SEM APARELHO RADIO)
- ITINERARIO FRONTAL ELETRONICO MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS C/ 1/2 VIDROS MOVEIS SUPERIOR E 1/2 VIDRO FIXO INFERIOR
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA COBRADOR HIDRAULICA C/ENCOSTO DE CABECA
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO
- POSTO COBRADOR COMPLETO
- QUEBRA SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/02 ALCAPOES (C/SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA

- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA APACHE VIP.**

**-VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA ..... R\$ 375.000,00 com ICMS 12,0%**  
**(Trezentos e setenta e cinco mil reais )**

**4) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1721 L com entre eixo de 5.950 - 6.500mm e comprimento total 13.200mm**

**Incluso:**

- 02 ÁREA PPD
- 03 LIXEIRAS EM PP
- 03 PORTAS FOLE FUME PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO MARCA ORBE
- 13 TOMADAS USB
- 33 ASSENTOS PI (CONFORME PLANTA 015.13316)
- ALARME DE RÉ
- ALONGAMENTO E.E. DE 5950MM PARA 6500MM
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DE TROCO PADRAO
- CAMPAINHA COM FIO
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 2 PONTOS ESTATICO PARA COBRADOR
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA
- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PADRÃO (NÃO GP)
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL TRASEIRO
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO

- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO 6 A.FA. DE 04" (SEM APARELHO DE RADIO)
- ITINERARIO FRONTAL ELETRONICO MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS 50% BANDEIRA FIXA INFERIOR E 50% C/ 02 VIDROS MOVEIS SUPERIOR
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA COBRADOR HIDRAULICA C/ENCOSTO DE CABECA
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO
- POSTO COBRADOR COMPLETO
- QUEBRA SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/02 ALCAPOES COD:0338.0008.011(C/SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA
- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA APACHE VIP V.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA ..... R\$ 391.000,00 com ICMS 12,0%  
(Trezentos e noventa e um mil reais )

**5) Carroceria MILLENNIUM V ARTICULADO (Pintura Sólida) – Chassi MBB/O.500 UA com entre eixo de 5.250 + 6.700mm e comprimento total 18.530mm**

- 01 GRAVADOR DE VIDEO - DVR - ORBE
- 01 MONITOR DE 7" - ALLTEC
- 02 ITINERARIOS ELETROICO LATERAIS MOBITEC 13X80-10 SMART LED C/ LEDS AMBAR
- 02 RAMPAS MANUAL EM ALUMINIO
- 02 TANQUES (SOMANDO 385 LT)
- 04 LIXEIRAS PP
- 04 PORTAS FOLE ELETROPNEUMATICAS
- 06 MICROCAMERAS - ORBE
- 18 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS DO SALÃO
- 39 ASSENTOS PI E 02 AREAS PPD (CONFORME PLANTA 015.13320)
- ALARME DE RE COM ATENUADOR NOTURNO
- ALCA CORRIMAO INJETADA
- ANUNCIADOR DE VOZ NAS PORTAS (SISTEMA DE MENSAGEM DE VOZ FRT)
- APOIO PARA PE DO MOTORISTA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA PARA LIBERACAO DA CATRACA NO POSTO DO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAMPAINHA COM FIO COM BOTOES DE CAMPAINHA
- CAPTACAO DE AR MOTOR
- CATRACA FOCA ELETROMECHANICA COM 04 BRACOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANCA PARA COBRADOR COM 2 PONTOS ESTATICO
- CINTO SEGURANCA MOTORISTA COM REGUL. ALTURA SEM SENSOR ELETRICO 03 PONTOS RETRATIL
- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHO CONVEXO CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO CAMBAO
- GAVETA DE TROCO SEGCASH

- GUARDA LAMA
- INSTALACAO PARA RADIO (S/RADIO) COM ALTO FALANTES E ANTENA
- ITINERARIO ELETRONICO FRONTAL MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/ LEDS SENDO AS PRIMEIRAS 24 COLUNAS EM LEDS BRANCO E O RESTANTE EM LEDS AMBAR
- JANELAS LATERAIS BANDEIRA (50% INFERIOR FIXO E 50% SUPERIOR COM 02 VIDROS MOVEIS)
- FUME
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUBRIFIL PARA SISTEMA DE PORTAS
- LUMINOSO PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PASSAGEM COBRADOR COMPLETA
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PINTURA SOLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDO EM TARAFLEX
- POLTRONA DO COBRADOR HIDRAULICA COM ENCOSTO E APOIO DE BRACOS
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA GRAMMER COM ENCOSTO CABECA COM DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBEJOS JUNTO A CENTRAL ELETRICA
- PREPARAÇÃO PARA VALIDADOR (SOMENTE FIAÇÃO)
- QUEBRA SOL DO MOTORISTA TIPO SANEFA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TETO COM 05 ALCAPOES COM SAIDAS DE EMERGENCIA
- TOMADA USB NO PAINEL DO MOTORISTA
- TRAVA ANTI - FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR NO TETO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR NO TETO PARA O MOTORISTA
- VIGIA ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA MILLENNIUM V.**

**- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA .....R\$ 840.000,00 com ICMS 12,0%  
(OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**

**6) Carroceria MILLENNIUM V ART (Pintura Sólida) – Chassi MBB/O.500 MA  
com entre eixo de 5.395 + 6.700mm e comprimento total 18.600mm**

**Incluso:**

- 01 GRAVADOR DE VIDEO - DVR - ORBE
- 02 ITINERARIOS ELETRONICO LATERAIS MOBITEC 13X80-10 SMART LED C/ LEDS AMBAR
- 04 LIXEIRAS PP
- 04 PORTAS FOLE ELETROPNEUMATICAS
- 06 MICROCAMERAS - ORBE
- 18 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS DO SALÃO
- 35 ASSENTOS PI E 02 AREAS PPD (CONFORME PLANTA 015.11801)
- ALARME DE RE COM ATENUADOR NOTURNO
- ALCA CORRIMAO INJETADA
- ANUNCIADOR DE VOZ NAS PORTAS (SISTEMA DE MENSAGEM DE VOZ FRT)
- APOIO PARA PE DO MOTORISTA
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA PARA LIBERACAO DA CATRACA NO POSTO DO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAMPAINHA COM FIO COM BOTOES DE CAMPAINHA
- CAPTACAO DE AR MOTOR
- CATRACA FOCA ELETROMECHANICA COM 04 BRACOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANCA PARA COBRADOR COM 2 PONTOS ESTATICO
- CINTO SEGURANCA MOTORISTA COM REGUL. ALTURA SEM SENSOR ELETRICO 03 PONTOS RETRATIL
- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT 1100 ESPECIAL ELEVADOR GP (GALVANIZADO PARCIAL)
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHO CONVEXO CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO CAMBAO
- GAVETA DE TROCO SEGCASH
- GUARDA LAMA
- INSTALACAO PARA RADIO (S/RADIO) COM ALTO FALANTES E ANTENA

- INSTALACAO TANQUES DE COMBUSTIVEL COM 02 (DOIS) TANQUES DE 300LTS INTERLIGADOS
- ITINERARIO ELETRONICO FRONTAL MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/LEDS SENDO AS PRIMEIRAS 24 COLUNAS EM LEDS BRANCO E O RESTANTE EM LEDS AMBAR
- JANELAS LATERAIS BANDEIRA (50% INFERIOR FIXO E 50% SUPERIOR COM 02 VIDROS MOVEIS) – FUME
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUBRIFIL PARA SISTEMA DE PORTAS
- LUMINOSO PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PASSAGEM COBRADOR COMPLETA
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PINTURA SOLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDO EM TARAFLEX
- POLTRONA DO COBRADOR HIDRAULICA COM ENCOSTO E APOIO DE BRACOS
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA GRAMMER COM ENCOSTO CABECA COM DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBEJTO JUNTO A CENTRAL ELETRICA
- PREPARAÇÃO PARA VALIDADOR (SOMENTE FIAÇÃO)
- QUEBRA SOL DO MOTORISTA TIPO SANEFA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TETO COM 05 ALCAPOES COM SAIDAS DE EMERGENCIA
- TOMADA USB NO PAINEL DO MOTORISTA
- TRAVA ANTI - FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR NO TETO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR NO TETO PARA O MOTORISTA
- VIGIA ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD “CAIO” PARA CARROCERIA MILLENNIUM V ART.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA ..... R\$ 810.000,00 com ICMS 12,0%  
(OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS )

- Cliente Não Contribuinte PR  
ICMS Efetivo 12%

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Preço à vista

- **LOCAL DE ENTREGA:**

Posto garagem em Ponta Grossa-PR

- **PRAZO DE ENTREGA:**

Após chegada do chassi na fábrica em Botucatu entrega em até 65 / 75 dias úteis.

**OBS.:** O prazo de entrega em epígrafe será cumprido desde que estejam em nosso poder todos os detalhes de fabricação, pintura, pedido dos veículos devidamente definidos e aprovados pôr V.S.as. e, caso não ocorram motivos de força maior ou casos fortuitos alheios a nossa vontade.

- **IMPOSTOS:**

Cliente Contribuinte PR – ICMS Efetivo 12 %

Será incluso no pedido a menção expressa Alíquota de ICMS de 12%.

Incluído ao preço acima o IPI 0% (Zero por cento), e PIS/COFINS de 11,6%.

Qualquer modificação por força de Lei na data do faturamento da carroceria, majorando o tributo, ocorrerá por conta do comprador.

**VALIDADE DA PROPOSTA e ENTREGAS DOS CHASSIS NA CAIO : ATÉ 30-04-2023**

- **GARANTIA:**

A “CAIO INDUSCAR” aumentou a garantia de seus produtos **contra defeitos estruturais** de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, independente de quilometragem, contados a partir da entrega da(s) unidades, desde que observadas as condições gerais constantes do TERMO DE GARANTIA, que a(s) acompanha(m).

**9.1** Para a estrutura principal, sobreposta ao chassi, a **CAIO INDUSCAR** oferece garantia de 02(dois) anos.

**9.2** Para os demais componentes, agregados à estrutura principal, a **CAIO INDUSCAR** oferece garantia de 01 ano .

**9.3** Para os itens 9.1 e 9.2 não há limite de quilometragem.

**OBS:- A CAIO INDUSCAR, se reserva o direito da alteração nos seus produtos, em qualquer época, sem incorrer na obrigação de efetuar as mesmas nos produtos já vendidos.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Carlos Scuisatto.  
Representante Comercial PR  
[carlos.scuisatto@caio.com.br](mailto:carlos.scuisatto@caio.com.br)  
FONE: 41-3264-6980

## 2.2 - Valor do combustível.

O valor utilizado para cálculo confecção da tarifa técnica foi o seguinte:

Valores apresentados em nota fiscal pela concessionária:

INSUMO	VALOR
S10	R\$ 5,4195
Arla	R\$ 2,2000

Destaco que o valor utilizado para o Diesel S10 leva em conta o retorno da cobrança do ICMS em 01/05/2023 sobre combustíveis as concessionárias, como observado na própria nota fiscal a seguir.

“Monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.”

## 2.3 - Valor dos Pneus e Recapagens.

Quanto aos valores adotados e orçados foram os seguintes:

INSUMO	NF	ORÇAMENTO
PNEU 275/80	R\$ 1.924,97	R\$ 2.820,00
PNEU 295/80	R\$ 2.122,41	R\$ 3.000,00
RECAPAGEM 275/80	R\$ 545,00	R\$ 630,00
RECAPAGEM 295/80	R\$ 585,00	R\$ 650,00



À VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ: 80.229.461/0001-70

Orçamento de pneus:

Pneu Michelin 295/80 R22,5 X MULTI Z+

R\$ 3000,00 A vista

R\$ 3070,00 4X

Pneu Michelin 275/80 R22,5 X MULTI Z

R\$ 2820,00 A Vista

R\$ 2850,00 4X

Validade do orçamento 26/05/2023.

Ponta Grossa, 25 de Maio de 2023.



**Jessica Berbigier**

Vendedora de Pneus e Recapagens

[jessica@savana.com.br](mailto:jessica@savana.com.br)

(42) 99961-7624 | (42) 3087-5454



**Savana**  
Faz parte da sua história

RECEBEMOS DE <b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	<b>NF-E</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		N° <b>000581234</b>
			SÉRIE <b>3</b>

 <p><b>Identificação do Emitente</b>  <b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b>          AV JOAO PESSOA, 500 0          Jd Utinga, SANTO ANDRE - SP          Fone: (11) 08007288973 Cep: 09230650</p>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO <b>3523 0422 3019 8800 0323 5500 3000 5812 3410 2727 3372</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Terc.Nao Contrib		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> OU NO SITE DA SEFAZ	
INScrição ESTADUAL 121.038.601.110		AUTORIZADORA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230624399899 25/04/2023 17:17:30	
RNSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 0990507643		CNPJ 22.301.988/0003-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>VIACAO CAMPOS GERAIS S.A.</b>	COD. CLIENTE 0089000634	CNPJ / CPF <b>80.229.461/0001-70</b>	DATA DA EMISSÃO 25/04/2023
ENDEREÇO AV DOS VEREADORES, 1111	BAIRRO / DISTRITO OFICINAS	CEP 84035312	DATA DA ENTRADA-SAÍDA
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	FONE / FAX (42) 32254040	UF PR	HORA DE SAÍDA
FATURA / DUPLICATA			
FATURA Dup:001/Venc:01/27/2023/R\$ 13849,96		PEDIDO CLIENTE	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
13.649,96	1.638,00	0,00	0,00	13.474,79		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	175,17	<b>13.649,96</b>	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI			FRETE POR CONTA 0 - Remet(CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF / CNPJ / CPF 79.942.140/0012-91
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE 759			MUNICÍPIO GUARRULHOS	UF	INScrição ESTADUAL	336802786118
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
7	Peca/			426,083	426,083	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD PROD	DESC. DOS PROD. / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2800800	275 80R22.5149/1461132EM4-SPLMC-01 Resolucao do Senado Federal no 13/12, Numero da FCI 7FD70A1A-20D5-4097-8293-22C2B3D22 032 DIFAL: R\$ 955,50 ,sendo Destino: R\$ 955,50 -Ongem: R\$ 0,00	40112090	500	6108	PC	7,000	1.924,9700	13.474,79	13.649,96	1.638,00	175,17	12,00	1,30

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do contribuinte: Remessa: 1131141322 / Rodoviário No Pedido: 67.351 Transportador: 8425130529 / TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI / (47)9-8407-0003 / AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE 759 , , GUARRULHOS - S DOCNUM:0002727337 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 955,50;	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE <b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-E</b>										
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		N° <b>000486068</b>										
				SÉRIE <b>3</b>										
<b>Identificação do Emitente</b>  <b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b> AV ELY CORREA, 1610 0 Dona Mercedes, GRAVATAI - RS Fone: (51) 34847500 Cep: 94180212			<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> N.º <b>000486068</b> <b>SÉRIE 3</b> <b>FOLHA 1/1</b>		 CHAVE DE ACESSO <b>4323 0422 3019 8800 0595 5500 3000 4860 6810 2730 4752</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SeFaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143230094002925 28/04/2023 02:15:06</b>									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Prod. Nao Contrib.		INSR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 0990507724		CNPJ 22.301.988/0005-95										
DESTINATÁRIO / REMETENTE		COD. CLIENTE 0089000634		CNPJ / CPF 80.229.461/0001-70										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>VIACAO CAMPOS GERAIS S.A.</b>		BAIRRO / DISTRITO OFICINAS		DATA DA EMISSÃO 28/04/2023										
ENDEREÇO AV DOS VEREADORES, 1111		UF PR		CEP 84035312										
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		FONE / FAX (42) 32254040		INSCRIÇÃO ESTADUAL										
FATURA / DUPLICATA FATURA Dup:001/Venc:01/27/2023/RS 4300.00		PEDIDO CLIENTE												
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.300,00		VALOR DO ICMS 516,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.244,82										
VALOR DO FRETE 0,00		DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 55,18										
VALOR DO SEGURO 0,00		OUTRAS DESPESAS ASSESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 4.300,00										
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>														
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI		FRETE POR CONTA 0 - Remet(CIF)		CNPJ / CPF 79.942.140/0027-78										
ENDEREÇO AV PLINIO KROEFF 1470		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS										
QUANTIDADE 2		ESPECIE Peca/		PESO BRUTO 129,270										
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 129,270										
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
COD PROD	DESC. DOS PROD. / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI		
2800900	295 80R22 5152/1481154EM+SPLMC-01 Resolucao do Senado Federal no 13/12, Numero da FCI CSE6711F-CBA7-42FB-BC3C-28032D51 AF10 DIFAL: R\$ 301,00, sendo Destino: R\$ 301,00-Origem: R\$ 0,00	40112090	500	6107	PC	2,000	2.122,4100	4.244,82	4.300,00	516,00	55,18	12,00	1,30	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						RESERVADO AO FISCO								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do contribuinte: Remessa: 1131141079 / Rodoviário No Pedido: 67.351 Transportador: 8425130528 / TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI / (47)9-8407-0003 / AV PLINIO KROEFF 1470 , , PORTO ALEGRE - RS , 91150-1 DOCNUM:0002730475 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 301,00;														

# VITTA COMERCIAL



Cambé, 26 de maio de 2023

Viação Campos Gerais  
Sr. Paulo

MEDIDA	SERVIÇO	DESENHO	VALOR UNITARIO
295/80R22,5	RECAPAGEM	URBANO	R\$ 650,00
275/80R22,5	RECAPAGEM	URBANO	R\$ 630,00

Condições de pagamento: 28/56

Consertos internos R\$ 50,00

Vulcanização R\$ 200,00

VIPAL, empresa líder no segmento de Reforma de Pneus.

Reformadora registrada pelo INMETRO.

Processo com TECNOLOGIA aplicada. RASPA ROBÔ (torno de raspagem robótico) e ROITREAD (aplicadora de ligação e banda automatizada).

RODOVIA MELLO PEIXOTO BR 369 KM 166 n° 9150, Cambé/PR

SIM	CONCERTO RAC 40	2,00	0,00	0,00	0,00
SIM	CONCERTO RAC 42	2,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 20	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	PM 295/80R22,5 DV-UM	1,00	585,00	0,00	585,00
SIM	PM 295/80R22,5 DV-UM	1,00	585,00	0,00	585,00
SIM	CONCERTO RAC 40	2,00	0,00	0,00	0,00
SIM	CONCERTO RAC 20	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 295/80R22,5 DV-UM	1,00	585,00	0,00	585,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	REFORMA RECUSADA 295	1,00	0,00	0,00	0,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

<i>Tributo</i>	<i>Aliquota</i>	<i>Valor</i>	<i>Retido</i>
ISSQN	3,00000	150,75000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

<b>Base de Cálculo do ISSQN:</b>	<b>Valor Total Descontos:</b>	<b>Valor Total das Deduções:</b>	<b>Valor Líquido da NFS-e:</b>	<b>Valor Total da NFS-e:</b>
5.025,00	0,00	0,00	4.874,25	5.025,00

<b>NFS-E Nº</b> 19545	Recebemos de ATZ PNEUS PONTA GROSSA LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.	
	<b>DATA:</b> ___/___/___	<b>Assinatura:</b> _____

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA</b>			Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			Número: <b>19545</b>	
	VICONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR			Emissão: 28/04/2023	
	Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade:
	1887	F3	1		102173974

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

#### DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal:	00152004	CNPJ/CPF:	04.216.151/0001-32	Regime Fiscal:	LUCRO REAL
	Nome/Razão Social:	ATZ PNEUS PONTA GROSSA LTDA				
	Nome Fantasia:					
	Endereço:	RUA JOAO BATISTA FRANCA E SILVA, 317 - BOA VISTA				
	Município/UF:	PONTA GROSSA-PR	CEP:	84.072-000		
Fone/Fax:	(41) 98864-7005	E-Mail:	processos@cmea.com.br			
	Insc. Estadual:					

#### DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00066386	CNPJ/CPF:	80.229.461/0001-70	Insc. Estadual:	2010373100
Nome/Razão Social:	VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA				
Endereço:	AV DOS VEREADORES, 1111 - OFICINAS				
Município/UF:	PONTA GROSSA-PR	CEP:	84.035-312		
Fone/Fax:	(42) 3311-4040	E-Mail:	nf@vcg.com.br		

#### DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.			CNAE:	2212900
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:		
4/2023	PONTA GROSSA-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL		

#### DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PM 275/80R22,5 DV-RM 234 Serie:NE DOT:1719 Fogo:24991 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:1719 Fogo:24991 PIRELLI  
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:4019 Fogo:25264 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:4019 Fogo:25264 PIRELLI  
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:4619 Fogo:25550 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 40 Serie:NE DOT:4619 Fogo:25550 PIRELLI  
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:1319 Fogo:24791 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 40 Serie:NE DOT:1319 Fogo:24791 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:1319 Fogo:24791 PIRELLI  
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:2222 Fogo:26381 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 20 Serie:NE DOT:2222 Fogo:26381 PIRELLI  
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:3122 Fogo:26478 PIRELLI  
 PM 295/80R22,5 DV-UM3B 250 Serie:NE DOT:2119 Fogo:25159 PIRELLI  
 PM 295/80R22,5 DV-UM3B 250 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 40 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 20 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI  
 PM 295/80R22,5 DV-UM3B 250 Serie:NE DOT:5020 Fogo:26049 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:5020 Fogo:26049 PIRELLI  
 REFORMA RECUSADA 295/80R22,5 Serie:NE DOT:1419 Fogo:24912 PIRELLI  
 Obs:Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.: 119486 Ordem Carreg.: 2730.  
 Nr Placa: , do Lote de Producao: 395437

Valor Aprox. dos Tributos: RS916.06 (18.23%) Fonte: IBPT. Vendedores.: 2119 - PGA - CASA  
 Parc: (1/3 RS1624.75 Vencto:28/05/2023) - (2/3 RS1624.75 Vencto:27/06/2023) - (3/3 RS1624.75 Vencto:27/07/2023)

#### ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 40	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00



## 2.5 - Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024:

### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024

SIND MOT COBRADORES E TRAB EMP TRANSP COL VEIC ROD PASSAG URB MUN METROP INTERM INTEREST INTERN E FRET DE PG E REGIAO - SINTROPAS PG, CNPJ n. 84.786.144/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;

E

VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ n. 80.229.461/0001-70, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). EGBERTO NISSEL DE CARVALHO E SILVA;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) representada pelo **SINDICATO DOS MOTORISTAS, COBRADORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, MUNICIPAIS, METROPOLITANOS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, INTERNACIONAIS E DE FRETAMENTO**, com abrangência territorial em **Ponta Grossa/PR**.

#### Salários, Reajustes e Pagamento

##### Piso Salarial

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Determinam as partes os seguintes pisos salariais: da função **MOTORISTA PLENO**, em **R\$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos)** por hora, totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de **R\$ 2.482,97 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)**; da função de **MOTORISTA EXPERIÊNCIA**, em **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)** por hora, totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de **R\$ 1.963,57 (mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**; da função de **TROCADOR EFETIVO** em **R\$ 8,25 (oito reais e vinte cinco centavos)** por hora totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis

horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de **R\$ 1.487,39 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)** e da função de **TROCADOR EXPERIÊNCIA** em **R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos)** por hora, totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de **R\$ 1.390,52 (mil trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Primeiro:** A função de motorista compreende duas classes distintas: MOTORISTA PLENO e MOTORISTA EXPERIÊNCIA. A denominação de MOTORISTA EXPERIÊNCIA será utilizada para o motorista durante seu período de experiência, o qual não poderá superar o prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Segundo:** Deixar de existir a partir de agora a categoria anteriormente denominada "MOTORISTA JUNIOR".

**Parágrafo Terceiro:** Os motoristas e trocadores admitidos a partir do início da data de vigência deste Acordo estarão sujeitos a um período de experiência de noventa (90) dias. Tal condição não se aplica aos funcionários exercentes de outras funções que venham a ser promovidos, internamente, para a função de motorista, os quais passarão a receber 100% do piso salarial do cargo logo que assumam a nova função.

**Parágrafo Quarto:** Aos menores aprendizes em treinamento interno na empresa será respeitado o salário-mínimo nacional, desde a sua admissão até 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato de aprendizagem, ficando excluído o pagamento do piso salarial estabelecido neste ACT, assim como, do mínimo regional estadual.

**Parágrafo Quinto:** As partes comprometem-se que será elaborado no prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste acordo coletivo de trabalho termo aditivo constando o piso salarial dos trabalhadores que englobam as categorias econômicas as quais são representados pela entidade sindical acordante, exceptuadas as funções de caráter estratégico.

#### **Reajustes/Correções Salariais**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CORREÇÃO SALARIAL**

Em face da realidade econômico-financeira da empresa e das demais condições mantidas e pactuadas no presente Acordo Coletivo de Trabalho, bem assim o disposto no artigo 7, inciso XXVI, da Constituição Federal e a expressa deliberação da categoria, ajustam as partes que os salários dos empregados serão reajustados no valor equivalente a 8,5% (oito vírgula cinco por cento) – os pisos contidos na cláusula 3ª já foram recompostos com esse percentual - a ser implementado no salário-competência novembro/2022 (pagamento em dezembro/2023), recomposição que compreende o período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, autorizada a compensação de todo e qualquer reajuste/antecipação concedida no período.

**Parágrafo primeiro** – Tendo em vista o momento e a forma como é ajustada a presente avença coletiva, acordam-se que o pagamento das diferenças devidas no pagamento que ocorreria em novembro/2022, será realizado junto aos pagamentos que ocorrerão no mês de competência de dezembro/2022.

*P*

*[Handwritten signatures]*

**Parágrafo segundo** – As diferenças no pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2022, oriundas da aplicação do reajuste salarial ajustado na presente cláusula, serão pagas juntamente com o pagamento da 2ª parcela.

**Parágrafo terceiro** – Para os empregados dispensados antes da data de vencimento do recebimento das diferenças salariais mencionadas na presente cláusula, o empregador realizará sua quitação das diferenças juntamente com o pagamento das verbas rescisórias.

### **Descontos Salariais**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Aos fins do artigo 462, da CLT, a empresa poderá efetuar desconto salarial, quando expressamente autorizada pelo empregado, a título de lanche, refeições, convênios, inclusive os de assistência médica ou odontológica, compras, seguro de vida, associação de funcionário, convênios sindicais, entre outros. Em caso de dano, o desconto será legítimo se observado o contido no parágrafo 1º do mesmo artigo.

**Parágrafo primeiro:** Quando da concessão de férias, a empresa fica autorizada a efetuar os descontos que deveriam ser efetuados no mês de gozo das férias.

**Parágrafo segundo:** Considerando o convênio firmado pelo SINTROPAS-PG, com a finalidade de atender as necessidades da categoria profissional, fica contratada a possibilidade de desconto, em folha de pagamento, das despesas com medicamentos feitas pelos empregados da categoria, sendo a relação das despesas – devidamente vistas pelo empregado e pelo sindicato profissional – enviadas pelo SINTROPAS-PG à empresa empregadora até o dia 15 de cada mês para o respectivo desconto. As despesas com a aquisição de medicamentos, em relação a cada empregado, não poderão ultrapassar 15% (quinze por cento) do piso salarial respectivo, cabendo ao SINTROPAS-PG proceder o recebimento, junto ao empregador, dos valores das despesas efetuadas pelos empregados com medicamentos, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

**Parágrafo terceiro:** Considerando que a entidade sindical poderá firmar outros convênios que venham a beneficiar aos empregados, fica estipulado um limite específico de 20% (vinte por cento) do salário de cada funcionário, para essa modalidade de desconto, respeitado o limite global de descontos já praticados pela empresa.

**Parágrafo quarto:** Considerando a previsão de até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada, fica proibido desconto salarial pelo tempo retro mencionado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DESCONTO ACIDENTE**

Em caso de sinistro envolvendo terceiros, havendo dolo ou culpa, a empresa apresentará 3 (três) orçamentos. Caso o funcionário não aceite esse valor, poderá orçar em outras oficinas indicadas pela VCG e ainda poderá apresentar orçamento alternativo em outro fornecedor no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando, nesta última hipótese, responsável pela manutenção da qualidade do serviço efetivado arcando com os custos de retrabalho.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS DE TRÂNSITO**

A empresa comunicará ao empregado a ocorrência de notificação de infração de trânsito, quando por ele praticada no exercício da atividade laboral, apresentando-lhe a notificação e dele colhendo o ciente. Ele poderá, por escrito e mediante recibo, solicitar documentos destinados à interposição de recurso previsto na legislação de trânsito.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de notificação de infração de trânsito, praticada pelo empregado no exercício de suas funções, a empresa providenciará a apresentação do condutor, que deverá firmar o formulário respectivo e fornecer dados e documentos, tudo na forma prevista na legislação.

**Parágrafo segundo:** Fica autorizado o desconto salarial dos valores decorrentes de multa, em uma única vez ou parcelados, após o decurso do prazo para interposição de recursos administrativos pelo empregado, desde que esgotadas todas as vias recursais administrativas.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, por qualquer motivo, estando pendente recurso administrativo, fica autorizado o desconto do valor da multa, no documento de rescisão contratual. Posteriormente, havendo a desconstituição da infração, em sede administrativa ou judicial, ao empregado será devolvido o valor descontado.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo a suspensão do direito de dirigir, decorrente da pontuação na carteira nacional de habilitação, o contrato de trabalho de motorista será imediatamente suspenso, até levantamento da restrição.

### **Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo**

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS**

A empresa fornecerá envelope ou contracheque de pagamento, discriminando créditos e descontos, bem assim o valor do FGTS do mês a que se refere. Fica expressamente autorizada à empresa a efetuar o pagamento salarial via depósito bancário.



### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **13º Salário**

## **CLÁUSULA NONA - DO 13º E FÉRIAS**

No cálculo para pagamento de 13º salário e férias, serão consideradas as horas extras, comissões, prêmios e adicional noturno, quando habitualmente pagos.

**Parágrafo único** – As partes, partes acordam que o pagamento das diferenças da aplicação do reajuste previsto no presente ACT incidente nas férias daqueles que as fruíram após 1º de novembro de 2022, será realizado em 31 de janeiro/2023.



### **Adicional Noturno**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADICIONAL NOTURNO E HORAS EXTRAS**

O trabalho noturno na empresa, assim considerado aquele prestado entre 22:00 (vinte e duas) horas e 05:00 (cinco) horas, será remunerado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal. O pagamento pelas horas extraordinárias será efetuado com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas normais.

### **Auxílio Alimentação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALE ALIMENTAÇÃO**

A empresa concederá vale alimentação no valor mensal de R\$ 851,68 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), fornecido de acordo com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), parcela esta sem natureza salarial para todos os fins.

**Parágrafo primeiro:** Fica ajustado entre as partes que no período de vigência do presente instrumento coletivo a Empresa acordante fornecerá o vale alimentação aos seus empregados com antecipação, a qual ocorrerá sempre no dia 20 (vinte) de cada mês, ou no dia útil subsequente, caso este recaia em sábados, domingos ou feriados.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de afastamento do empregado em auxílio-doença por mais de 15 dias, o vale alimentação será mantido pela empresa pelo prazo máximo de 30 dias — (equivalente a 1 (um) vale alimentação), a contar do início do primeiro afastamento, hipótese avençada a uma ocorrência no ano civil.

**Parágrafo terceiro:** Tendo em vista o momento e a forma como é ajustada a presente avença coletiva, acorda-se que o pagamento das diferenças devidas quanto ao cartão alimentação em 20 de novembro de 2022 será realizado juntamente com o cartão alimentação de 20 de dezembro/2022.

**Parágrafo quarto** – Para os aprendizes o pagamento do benefício previsto na presente cláusula será realizado de forma proporcional à carga horária desenvolvida.

### **Outros Auxílios**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

A empresa assegurará assistência jurídica gratuita, quando necessária, por profissional por ela indicado, aos seus funcionários que forem indiciados em inquéritos criminais ou respondam ação penal, por ato praticado no regular desempenho de suas funções normais, desde que involuntário, e na defesa do patrimônio da empresa, facultado o direito a optar por profissional diverso, hipótese em que responderá com exclusividade pelos respectivos custos da contratação, eximindo a empresa de qualquer responsabilidade.

### **Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

#### **Normas para Admissão/Contratação**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATIVIDADE DO MOTORISTA**

As partes acordantes declaram e reconhecem que faz parte da função do motorista, dentre outras, o controle e /ou a cobrança das passagens dos usuários, quando não tiver sido escalado funcionário especificamente para esta atividade, pactuando, como o controle e/ou cobrança das passagens, pelos motoristas, ocorre dentro da jornada de trabalho, que não caracteriza duplicidade de função, não gerando direito à remuneração diferenciada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS**

São obrigatórios os exames admissionais e demissionais na forma do artigo 168 da CLT.

#### **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

##### **Qualificação/Formação Profissional**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CAPACITAÇÃO**

Para a utilização dos empregados em outras funções, cumuladas ou não, a empresa deverá capacitá-los de modo adequado, sob pena de não lhes poder exigir tais serviços, nem os responsabilizar pela execução incorreta. Os funcionários que desejarem ser capacitados para trocar de função deverão participar dos treinamentos e cursos, sem que isto caracterize prestação de serviço remunerado, diante do benefício a ser conquistado com a mudança de função.

**Parágrafo único** – Nas hipóteses de oferta pela empresa de cursos ou programas para a formação pessoal ou qualificação profissional do empregado, bem como para melhoria das condições na relação capital e trabalho, sem ônus para o empregado, fica contratada a possibilidade de participação do empregado nesses cursos ou programas pelo tempo de até 6 (seis) horas por ano, fora do horário de sua jornada normal, sem que essa participação constitua tempo à disposição do empregador ou trabalho suplementar, não sendo devida remuneração por essas horas.

#### **Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TROCO INICIAL**

A empresa fornecerá aos trocadores e aos motoristas que efetuam cobrança de passagens a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) para troco inicial, cuja importância será objeto de prestação de contas na rescisão contratual, sendo que em caso de furto/roubo (objeto de comprovação na empresa, através de boletim de ocorrência formalizado pelo empregado junto à autoridade policial) haverá a desoneração do trabalhador.



**Parágrafo único** - A empresa providenciará para que seja possibilitado aos trocadores e aos motoristas que efetuam cobrança de passagens, dentro do terminal central, a realização da substituição de valores expressos em papel-moeda de quantitativos maiores em “troco” em cédulas ou moedas de quantitativos menores, respeitadas a necessidade e disponibilidade operacional do sistema.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ANOTAÇÕES NA CARTEIRA PROFISSIONAL**

A empresa fica obrigada a anotar na CTPS a função efetivamente exercida pelo empregado, observada a classificação brasileira de ocupação (CBO), além das alterações de salários ocorridas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

A empresa fornecerá carta de recomendação aos empregados desligados, quando solicitada.

### **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

#### **Duração e Horário**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA JORNADA DE TRABALHO**

A duração do trabalho, excetuada a relativa aos motoristas e trocadores, será de quarenta e quatro (44) horas semanais, podendo as mesmas ser distribuídas em até seis (6) dias da semana, assegurados os descansos inter e intrajornada.

**Parágrafo Primeiro** - Os motoristas e trocadores serão beneficiários, enquanto vigente o presente instrumento, da carga horária de até seis (6) horas diárias ou trinta e seis (36) horas semanais, podendo estas ser distribuídas em até seis (6) dias da semana, observado o descanso interjornada de 11 horas.

**Parágrafo Segundo** - O descanso intrajornada poderá ser ampliado (art. 71, CLT) para até cinco (5) horas, admitidos expressamente, pelo presente instrumento normativos, os períodos intervalares discriminados na Escala Individual (EI) e na Ficha de Controle de Veículo (FCV) fornecidas pelos operadores, ficando ajustado que referidos períodos não integram a jornada de trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - Pelo presente instrumento fica facultada a adoção do regime compensatório que objetive a eliminação, total ou parcial, de horas de trabalho em outro dia da semana, só sendo considerada como hora extraordinária, com adicional de 50%, o excesso da 36ª hora semanal, para motoristas e trocadores, e 44ª hora semanal para os demais empregados, desde que as mesmas não tenham sido compensadas.

**Parágrafo Quarto** - Caberá à empresa, no ato admissional de motorista e trocador, entregar, mediante recibo, a relação de linhas, com os respectivos horários (frequências), a fim de que referidos profissionais, de modo prévio, já tenham ciência das mesmas. Eventuais alterações (de linhas e frequências), posteriores à admissão, deverão ser divulgadas em edital, no local de costume no âmbito da empresa, legitimando-se a compensação aqui estabelecida.



**Parágrafo Quinto** - Considerar-se-á, para fins de remuneração do trocador, tanto de linha, quanto de terminal, o período efetivo de trabalho, tanto antes do início da primeira viagem, como após do término da última viagem, garantindo o pagamento integral das horas trabalhadas a todos os funcionários.

**Parágrafo Sexto** - Considerar-se-á, para fins de remuneração do motorista, tanto de linha, quanto de terminal, o período efetivo de trabalho, tanto antes do início da primeira viagem, como após do término da última viagem, garantindo o pagamento integral das horas trabalhadas a todos os funcionários.

**Parágrafo Sétimo** - Excetuados os períodos acima indicados, ajustam as partes, com fundamento no artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, que não integrarão a jornada de trabalho dos motoristas e trocadores, quer como de serviço efetivo, quer como tempo à disposição, os períodos de intervalos existentes nas escalas de trabalho, entre uma e outra viagem, fixado também aos motoristas e trocadores, que venham a assumir ou venham a ser rendidos fora da garagem, que só deverão comparecer no horário de entrada consignado nas referidas escalas (papeletas de trabalho).

**Parágrafo Oitavo** - Considerando o benefício da redução da jornada de trabalho fixada para os motoristas e trocadores, como também a existência de intervalos entre viagens e as peculiaridades das funções, fixam as partes que resta atendida a obrigatoriedade da concessão de intervalos intrajornadas previstos no artigo 71, da CLT, bem como, do parágrafo 5º do mesmo artigo, não sendo devido, por ele, qualquer pagamento.

**Parágrafo Nono**— Determinam as partes acordantes que dadas às peculiaridades da atividade, a jornada de trabalho dos motoristas e trocadores será comprovada, para os devidos fins de direito, através do documento denominado Ficha de Controle de Veículo (FCV).

**Parágrafo Décimo** - Sistemas alternativos de controle de ponto — As partes acordam a possibilidade de utilização de sistemas alternativos de controle eletrônico de ponto, nos termos da Portaria MTE 373/2011, no qual fica dispensada a emissão de comprovantes diários de cada apontamento de horário realizado pelo empregado, desde que seja garantida a impossibilidade de:

- I - restrições à marcação do ponto;
- II - marcação automática do ponto;
- III - exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e
- IV - a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Para fins de fiscalização, os sistemas alternativos eletrônicos deverão:

- I - estar disponíveis no local de trabalho;
- II - permitir a identificação de empregador e empregado; e
- III - possibilitar, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado.

#### Outras disposições sobre jornada



## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS FERIADOS**

As horas trabalhadas em feriados serão contraprestadas em dobro, sem prejuízo da folga semanal normal, em face da peculiaridade da atividade empresária e laboral.

### **Saúde e Segurança do Trabalhador**

### **Condições de Ambiente de Trabalho**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS**

Os funcionários que estejam em plena atividade terão direito a seis (6) passagens diárias, sem custo, destinadas a lhes permitir o acesso ao local de trabalho e retorno às suas casas. Em caso de suspensão, afastamento ou interrupção do contrato de trabalho e /ou da prestação de serviços, não terão direito a tal benefício, justificado exclusivamente para permitir o acesso do trabalho, benefício este que é pessoal e intransferível.

### **Uniforme**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS UNIFORMES**

A empresa fornecerá gratuitamente os uniformes àqueles funcionários obrigados ao seu uso, os quais se obrigam a devolvê-los, em sua totalidade finda a relação de trabalho, ficando autorizado o desconto do valor correspondente ao custo da última compra efetuada, junto às verbas rescisórias, em caso de não devolução.

Obriga-se a empresa a entregar, na contratação do funcionário (Motorista ou Trocador) a quantia de 2 (duas) calças, 2 (duas) camisas e 1 (uma) gravata, efetuando a liberação de outras peças a *posteriori*, seguindo-se o calendário de reposição de 1 (uma) calça a cada 6 (seis) meses, 1 (uma) camisa de cada 4 (quatro) meses e 1 (uma) gravata a cada 12 (doze) meses, não sendo cumulativo em caso de atraso no recebimento provocado pelo funcionário.

**Parágrafo primeiro** — A empresa fornecerá camiseta polo a cada 6 meses e jaqueta a cada 2 anos, seguindo-se os demais termos do cronograma de entrega vigente.

**Parágrafo segundo** — Fica estabelecida a possibilidade de utilização de bermuda nos períodos de intenso calor, desde que seguindo o padrão do uniforme da empresa. Empresa e sindicato estabelecerão futuramente a possibilidade de substituição da entrega de uma calça por uma bermuda, por opção de cada empregado (tal implementação ainda carece de autorização do Poder Concedente).

### **CIPA – composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA CIPA**



A empresa divulgará, no prazo e modos legais, a eleição da CIPA concedendo prazo à inscrição de interessados, o Sindicato Profissional será comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da realização do processo eleitoral da CIPA.

#### **Aceitação de Atestados Médicos**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS ATESTADOS MÉDICOS**

A empresa aceitará o atestado médico ou odontológico, fornecido por profissionais conveniados com o órgão previdenciário, para fins de justificação de falta ao serviço, desde que vistado pelo médico da empresa. O atestado, como regra geral, deverá ser entregue ao RH da empresa pelo próprio empregado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de sua emissão, sendo aceito, apenas em caráter excepcional, sua entrega por terceiros ou parentes, além do envio por whatsapp ou email. O não respeito da regra aqui estabelecida determinará a perda pelo empregado da escala que vinha desenvolvendo.

**Parágrafo primeiro** - Fica estabelecida a possibilidade de liberação do empregado para acompanhar filhos menores ao médico e em cirurgias, desde que mediante solicitação prévia à empresa e devidamente ajustado com antecedência junto à sua chefia, ficando estabelecida nessa mesma autorização a forma de reposição das horas perdidas, bem como apresentação do respectivo atestados médico em até 48 (quarenta e oito horas) após o retorno, nos termos do regulamento operacional estabelecido pela empresa e com amplo conhecimento de todos os envolvidos.

**Parágrafo segundo** - Fica estabelecida a criação de um FUNDO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, a ser abastecido com aportes mensais da empresa no importe de R\$ 3000,00 (três mil reais) e por esta gerenciado. Referido fundo será utilizado em situações particulares em que exista necessidade de apoio aos empregados da empresa que se encontrem em situações de vulnerabilidade social ou doença, e sem condições de enfrentamento às mesmas, devidamente avaliadas e verificadas. Para realização das referidas verificações e avaliações, na empresa ou na residência do empregado, a empresa poderá se valer de seu pessoal do quadro próprio ou de profissional especificamente contratado para tais tarefas.

**Parágrafo terceiro** - O referido fundo será gerenciado pela empresa, tendo o sindicato papel fundamental para a análise em conjunto da utilização deste recurso aos trabalhadores da empresa que necessitem de tal auxílio, podendo encaminhar situações para empresa em que os trabalhadores necessitem deste amparo criado para situações de vulnerabilidade.

#### **Relações Sindicais**

#### **Liberação de Empregados para Atividades Sindicais**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAL**



A empresa liberará da prestação de serviço, sem prejuízo da remuneração mensal, 2 (dois) diretores efetivos do Sindicato, por ele expressamente indicado, por prazo indeterminado, desde que na vigência do mandato sindical.

Parágrafo único – A empresa ainda liberará em 1 (um) dia por ano, para o exercício de atividades sindicais, sem prejuízo da remuneração, os empregados eleitos pertencentes ao quadro funcional da empresa, desde que a solicitação seja encaminhada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

### **Contribuições Sindicais**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FUNDO ASSISTENCIAL**

Nos termos do TAC nº 205/2016 firmado com o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região e considerando que as cláusulas sociais e econômicas, constantes na convenção coletiva de trabalho anterior a este instrumento foram mantidas e majoradas com os índices de reajustamento salarial baseados na inflação periódica da data base em favor de todos os trabalhadores abrangidos, associados ou não do sindicato profissional, consubstanciando-se em condições mais favoráveis para os trabalhadores, considerando o conjunto das cláusulas em sua globalidade que configuram uma evolução perante a realidade do mundo do trabalho, legitimando assim, que durante a vigência do presente instrumento normativo, as empresas contribuirão mensalmente com o equivalente 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) sobre a folha de pagamento (salário base) de todos os respectivos empregados ativos, associados ou não associados ao sindicato, equivalente a R\$ 100,40 (cem reais e quarenta centavos) por empregado, em favor do sindicato, tendo-se em conta a base territorial própria dos mesmos, de acordo com o local onde os empregados prestarem os serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada na Assembleia Geral da categoria profissional realizada em 20 de outubro de 2022, além de ser comunicada através de edital e de boletim específico aos trabalhadores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos serão arrecadados mediante cobrança bancária e movimentados através da conta corrente específica e exclusiva da entidade sindical profissional, sendo a arrecadação e aplicação desses recursos devidamente contabilizados e submetidos à análise e aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral de Prestação de Contas anual da entidade e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Todos os recursos arrecadados com base nesta cláusula serão aplicados na formação profissional dos membros da categoria, manutenção da estrutura operacional, em serviços assistenciais da entidade sindical profissional e na fiscalização, implementação e defesa dos direitos da categoria, ficando vedado o uso deste recurso para pagamento de salários e outras formas de manutenção (diárias, jetons) para dirigentes sindicais.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em observância ao artigo 8º da Constituição Federal, que garante liberdade e autonomia sindical, e à Convenção 98 da OIT, nenhuma interferência ou intervenção de sindicatos patronais e das empresas serão admitidas nas deliberações e serviços das entidades sindicais profissionais, assim como na aplicação dos referidos recursos financeiros originados desta cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O sindicato profissional encaminhará com a necessária antecedência a Ficha de Compensação bancária destinada ao recolhimento referido na cláusula, cabendo à empresa proceder ao recolhimento e remeter a relação de empregados associados e não associados do sindicato que originou o valor recolhido, recolhimento até o dia 15 (quinze) posterior à data do pagamento do salário mensal, com detalhamento do nome, função e salário base respectivo de cada empregado, sob pena de multa de 10%, sem prejuízo de atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A manutenção do pagamento do fundo assistencial descrito na presente cláusula a partir de novembro/22 está condicionada à efetiva inclusão e aplicação na tarifa decretada pelo Município de Ponta Grossa do respectivo valor no cálculo tarifário.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Em caso de eventual questionamento futuro que determine a cessação da validade da cláusula em questão ou a não possibilidade de inclusão e aplicação no cálculo tarifário, cessará igualmente a obrigação da empresa no pagamento do valor nela descrito. A empresa se compromete a pré-avisar o Sindicato dos Trabalhadores de uma eventual cessação dos repasses num prazo de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As diferenças de valores relativas ao repasse de fundo no período de nov/22, serão realizadas nas mesmas datas já acordadas para o repasse das diferenças salariais decorrentes do reajuste acordado no presente ACT.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA TAXA DE REVERSÃO SALARIAL**

A empresa descontará de todos os associados abrangidos pelo presente ACT, o valor equivalente a 1/30 do salário básico do empregado, referente ao salário do mês de março/2023, repassando tal valor ao Sindicato Profissional até o dia 10 do mês subsequente ao desconto desde que o sindicato laboral encaminhe as guias específicas e com a relação dos associados a que terão o desconto.

*R*

#### **Parágrafo único - DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO DA TAXA DE REVERSÃO SALARIAL**

É garantido a todos os empregados o direito de se oporem ao desconto da taxa estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que se manifestem por escrito, e entregue tal oposição ao Sindicato no prazo de 10 dias a contar do depósito deste instrumento junto ao Ministério do Trabalho, se comprometendo o sindicato em publicar edital em jornal de grande circulação, cientificando o início do prazo de oposição.

#### **Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EMPREGADO SINDICALIZADO**

A empresa descontará mensalmente dos empregados associados ao sindicato profissional, conforme a base territorial respectiva, a contribuição estabelecida pela Assembleia Geral. À empresa caberá repassar ao sindicato profissional o valor descontado, até o 5º (quinto) dia subsequente ao mês de referência, sob pena de pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor devido, juntamente com a relação nominal dos associados.

*[Handwritten signatures]*

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS**

A empresa deve encaminhar à entidade profissional cópia das guias de recolhimento da contribuição sindical, bem como das demais guias de descontos devidos ao Sindicato, com as suas respectivas relações nominais dos empregados e dos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o desconto.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ATIVIDADES SINDICAIS**

A empresa permitirá livre acesso de dirigentes sindicais, nos locais de trabalho, para fixar editais, cartazes e distribuição de boletins informativos.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - QUADRO DE AVISO SINDICAL**

A empresa fica obrigada a manter quadro de avisos do sindicato profissional para comunicações de interesse da categoria.

#### **Disposições Gerais**

##### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

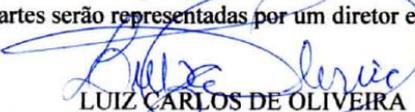
### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE**

Em caso de legislação superveniente que altere a regulamentação atualmente existente, as partes comprometem-se a se reunir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a alteração, para adequar o instrumento coletivo à nova legislação, facultada a participação do Poder Público.

#### **Outras Disposições**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

Instituem as partes que qualquer divergência ou legítimo decorrente da relação de emprego, inclusive o fundado no presente instrumento, será resolvido no foro de Ponta Grossa, obrigando-se os signatários a, antes do ingresso em juízo, tentar autocomposição, lavrando-se documentos que à mesma se referir, ainda que infrutífera. A tanto, as partes serão representadas por um diretor e advogado.

  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente

SIND MOT COBRADORES E TRAB EMP TRANSP COL VEIC ROD PASSAG URB MUN  
METROP INTERM INTEREST INTERN E FRET DE PG E REGIAO -SINTROPAS PG

  
EGBERTO NISSEL DE CARVALHO E SILVA

Diretor

VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA



## 1º TERMO ADITIVO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024

**SINDICATO DOS MOTORISTAS, COBRADORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS EM VEICULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, MUNICIPAIS, METROPOLITANOS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, INTERNACIONAIS E DE FRETAMENTO DE PONTA GROSSA E REGIÃO** entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.786.144/0001-05 com sede nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Balduino Taques, 480, 3º andar, neste ato, representado por seu Diretor Presidente, Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.

e

**VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 80.229.461/0001-70, neste ato representado(a) por seu Diretor, Senhor: EGBERTO NISSEL DE CARVALHO E SILVA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO E VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024 terá vigência de 1º de novembro de 2022 até 31 de outubro de 2024 e terá por objeto o acréscimo ou alteração das condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PISO SALARIAL**

Fica alterado o teor da cláusula 3ª do ACT 2022-2024, para que passe a deter a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

Determinam as partes que a partir de 01/08/2023 para pagamento em 05/09/2023, os seguintes pisos salariais: da função **MOTORISTA PLENO**, em **R\$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos)** por hora, totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de **R\$ 2.482,97 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)** e da função de **TROCADOR EFETIVO** em **R\$ 8,25 (oito reais e vinte cinco centavos)** por hora totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de **R\$ 1.487,39 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

**Parágrafo Primeiro:** As funções de **MOTORISTA EXPERIÊNCIA** e **COBRADOR EXPERIÊNCIA** deixam de existir, sendo que a empresa promoverá os ajustes de enquadramento que se fizerem necessários.

**Parágrafo Segundo:** Deixa de existir a partir de agora a categoria anteriormente denominada “MOTORISTA JUNIOR”.

**Parágrafo terceiro:** Aos menores aprendizes em treinamento interno na empresa será respeitado o salário-mínimo nacional, desde a sua admissão até 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato de aprendizagem, ficando excluído o pagamento do piso salarial estabelecido neste ACT, assim como, do mínimo regional estadual.

#### **Disposições Finais**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024 não alteradas no presente Instrumento Jurídico e que não sejam incompatíveis com seus termos.

Assim posto, por justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento aditivo ao Acordo Coletivo.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2023.

**SINDICATO DOS MOTORISTAS, COBRADORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS EM VEICULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, MUNICIPAIS, METROPOLITANOS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, INTERNACIONAIS E DE FRETAMENTO DE PONTA GROSSA E REGIÃO.**



**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**

**Diretor Presidente**

CPF 916.575.399-20

**VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA**



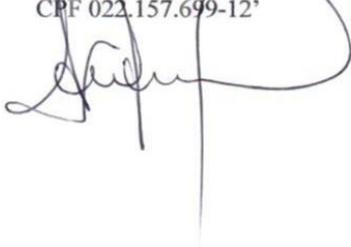
**Egberto Nissel de Carvalho e Silva**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

CPF 428.962.909-15

**Luciano Rasera Gulin**

**Diretor Operacional**

CPF 022.157.699-12'



**AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA****REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR042872/2023**NÚMERO DE PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: **13068.108700/2022-22**  
DATA DE PROTOCOLO DO ACORDO COLETIVO: **19/12/2022**

**SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO**, CNPJ n. **84.786.144/0001-05**, localizado(a) à Rua Balduino Taques - de 0191/192 a 1583/1584, 480, sala 6, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010-050, representado(a), neste ato, por seu Secretário Geral, Sr(a). LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF n. 026.341.679-89, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 02/12/2022 no município de Ponta Grossa/PR;

E

VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ n. 80.229.461/0001-70, localizado(a) à Avenida dos Vereadores, 1111, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84035-312, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). LUCIANO RASERA GULIN, CPF n. 022.157.699-12 por seu Diretor, Sr(a). EGBERTO NISSEL DE CARVALHO E SILVA, CPF n. 428.962.909-15

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR042872/2023, na data de 01/08/2023, às 10:11.

PONTA GROSSA - PR, 01 de agosto de 2023.

  
LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Geral

**SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO**

  
LUCIANO RASERA GULIN  
Diretor  
VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA

  
EGBERTO NISSEL DE CARVALHO E SILVA  
Diretor  
VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA

### 3.DOS REQUISITOS LEGAIS

Conforme previsão legal contida no Decreto Municipal nº21.828 de 09/05/2023, Fica Regulamentado os procedimentos de Cálculo Tarifário da prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo:

**Art.1º** O Cálculo Tarifário será efetuado pelo Município com fundamento no relatório e planilha elaborados pela Comissão de Avaliação do Cálculo Tarifário, integrada por servidores do Município, da seguinte forma:

- I. 01 (um) Procurador Municipal;
- II. 01 (um) Contador;
- III. 01 (um) Engenheiro;
- IV. 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, vinculado ao Departamento de Transporte.

**Parágrafo único:** A comissão será designada por Portaria da Prefeita Municipal.

**Art.2º.** A Comissão de Avaliação do Cálculo Tarifário tem as seguintes competências:

- I. Ao Procurador Municipal caberá zelar pelo cumprimento dos critérios legalmente instituídos para análise tarifária, bem como pela legalidade de todos os atos que envolvem o contrato de concessão do serviço os quais possam criar impacto na tarifa do serviço, cabe também ao Procurador instruir os membros do Conselho Municipal de Transportes, bem como, ao Chefe do Poder Executivo;
- II. Ao Contador compete a conferência da contabilidade da concessionária, bem como das notas fiscais, cotações e verificações dos preços dos insumos, além dos lançamentos realizados na Planilha de Cálculo Tarifário e o desenvolvimento de Cálculos e simulações que venham ser necessários ao gerenciamento do serviço ou instrução ao CMT;
- III. Ao servidor do Departamento de Transporte cabe a instrução quanto aos procedimentos operacionais, levantamento da quilometragem, número de passageiros, frota operante, gratuidades e descontos na tarifa, bem como dos indicadores de qualidade do serviço e demais informações necessárias ao cálculo.
- IV. O Engenheiro será o responsável técnico pela confecção da planilha tarifária, conforme legislação vigente aplicável ao transporte coletivo;

**Art.3º** O cálculo será realizado mensalmente, determinando a Tarifa Técnica a ser praticada no mês subsequente.

**Art.4º** O processo de cálculo tarifário será iniciado pelo Departamento de Transportes até o quinto dia útil de cada mês, via processo SEI, instruído com a documentação necessária visando a manutenção do equilíbrio tarifário.

§ 1º O pedido de cálculo tarifário será acompanhado dos seguintes orçamentos:

- I. Valores de carroceria e chassi das categorias midbus, convencional e articulado;
- II. Valor de Seguro contra terceiros;
- III. DPVAT;
- IV. Pneus e recapagem

§ 2º Serão atualizados mensalmente os seguintes índices:

- I. A Relação atualizada do número de funcionários por funções exercidas;
- II. A projeção de passageiros, utilizando-se por base o mês anterior ao início do pedido de realização do cálculo tarifário;
- III. A Quilometragem programada para o mês subsequente, utilizando-se por base a programação do décimo quinto dia do mês do pedido de cálculo tarifário;
- IV. A quantidade de dias úteis, sábado e domingo do mês subsequente;
- V. Os valores do Diesel S10 e Arla;
- VI. Os salários e vale alimentação dos funcionários no momento da solicitação do recálculo tarifário;
- VII. O fator de utilização, distribuição da frota e PMM (Percurso Médio Mensal)

§ 3º O Poder Concedente poderá solicitar à concessionária, a qualquer tempo, a atualização dos documentos e orçamentos constantes no § 1º do referido artigo.

§ 4º A Concessionária após notificada, terá o prazo de 03 (três) dias para atualizar as informações necessárias para o cálculo da nova tarifa técnica.

§ 5º Serão atualizados ao menos 01 (uma) vez no ano os seguintes critérios:

- I. Os documentos contábeis serão disponibilizados anualmente, deverão abranger os seguintes instrumentos contábeis:
- II. Balanço Patrimonial;
- III. Demonstração de Resultados;
- IV. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- V. Demonstração de Valor Adicionado; VI. Notas explicativas.

**Art.6º** Após a análise dos documentos pela Comissão, a mesma emitirá relatório dirigido à Concessionária, a qual tem prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, para realizar a conferência da planilha e, querendo, solicitar retificação, mediante apresentação de novas provas.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere este artigo será contado a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento do relatório, mediante e-mail, no endereço eletrônico informado pela Concessionária.

**Art.7º** Apresentado o requerimento de retificação, o qual será dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e protocolado via processo eletrônico OXY, a Comissão tem o prazo de 03 (três) dias úteis para análise e emissão de nova Planilha, desde que as provas trazidas permitam novo cálculo, ou manutenção do mesmo.

**Art.8º** Após o processamento da manifestação da Concessionária, os autos SEI, com cópia do protocolo OXY, serão encaminhados ao Conselho Municipal de Transporte (CMT) e para o Gabinete da Prefeita, para decretação de nova tarifa técnica, se for o caso.

**Art.9º** O CMT poderá realizar solicitações junto à Comissão de Cálculo Tarifário visando sanar quaisquer dúvidas sobre os cálculos.

§ 1º. Enquanto órgão consultivo, o CMT poderá manifestar-se a qualquer tempo quanto ao cálculo tarifário, não sendo obrigatória sua manifestação prévia para expedição do decreto de revisão da tarifa técnica.

§ 2º Quando houver alteração da tarifa pública, deverá obrigatoriamente ser colhida a manifestação do CMT.

**Art.10** Quando da apreciação dos cálculos tarifários pelo CMT, deverá ser encaminhada a Ata do Conselho Municipal de Transporte ao Gabinete da Prefeita.

**Art.11** O Gabinete da Prefeita, em posse do Relatório Final da Comissão de Cálculo Tarifário definirá, via Decreto, a tarifa técnica para o mês subsequente;

**Art.12** Findo o processo com a expedição do Decreto a que se refere o artigo anterior, este será arquivado no Departamento de Transportes.

**Art.13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 09 de maio de 2023.

Sendo assim, segue abaixo cada um dos itens bem como os esclarecimentos que se fizerem necessários.

### 3.1 Contabilidade:

Os documentos contábeis foram analisados pelo contador responsável, sendo determinada pela PORTARIA Nº 20.632/2021 o servidor Geraldo Xavier.

Economia

Ao (À)

Coordenador do Departamento de Transporte

o balanço patrimonial apresentado esta de acordo com as normas gerais de contabilidade, o mesmo refere-se ao exercício de 2021, pois a empresa legalmente tem até 30/06/2023 para registrar o balanço do ano calendário de 2022.

*Exclarecemos que a empresa já tinha apresentado os documentos físicos referentes a contabilidade referente ao ano de 2021, esta já aprovada.*

att.

01 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por GERALDO XAVIER, Contador, em 01/06/2023, às 09:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 3354421 e o código CRC 23105276.

### 3.2 - Notas de Insumos:

Disponibilizamos abaixo o link para acessar os processos protocolados mensalmente pela concessionária do serviço de transporte coletivo, com as notas fiscais dos insumos impactantes na operação do serviço.

<https://transportes.pontagrossa.pr.gov.br/transportes/transparencia/concessionaria/>



### 3.3 – Relação de funcionários / Folha de Pagamento

Foi encaminhado a Relação dos Funcionários da concessionária do serviço. Importante consignar que conforme consta nas atas das reuniões do CMT do ano de 2017, houve uma discussão, quanto à possibilidade de ser divulgado publicamente os salários nominais de cada um dos empregados da concessionária de transporte coletivo, foi pedido pelo representante do sindicato da categoria (Sintropas) para que os valores não fossem divulgados, visto a existência do direito à privacidade. Após a questão ter sido votada, foi acolhido pelo CMT o pedido do sindicato laboral, para que fosse disponibilizada de forma complementar aos membros do CMT a relação de funcionários, com a ressalva de que os valores nominais não fossem divulgados.



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 1  
11/10/2023  
14:38:35

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
04685	Abel Bueno Alves	A. Alves	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004685
04781	Abel Kravitz Ramos	Kravitz	Mas.	Motorista Pleno/.	00004781
05621	Adalton Luiz Andrade	Adalton 5621	Mas.	Motorista Pleno/.	00005621
04042	Adao Acir Ramos	A. Acir	Mas.	Motorista Pleno/.	00004042
04430	Adao Batista	A. Batista	Mas.	Mecânico de Salão Senior/44 00550003	00004430
05929	Adão Oreste Kutah	Adão	Mas.	Motorista Pleno/.	00005929
04785	Adelio Luis Schaefer	Adelio	Mas.	Motorista Pleno/.	00004785
08400	Adelso Paulino Costa	Adelson	Mas.	Arrecadador Pleno/44 00200001	00008400
05143	Ademir Aparecido de Ramos Pedroso	Pedroso	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005143
04017	Ademir Clzianoski	A. Clzianoski	Mas.	Motorista Pleno/.	00004017
07162	Ademir do Espirito Santo do Prado	Ademir.	Mas.	Motorista Pleno/.	07162
06474	Ademir Jose de Freitas	A. Freitas	Mas.	Motorista Pleno/.	00006474
04251	Ademir Santos Laudelino	A. Laudelino	Mas.	Motorista Pleno/.	00004251
05267	Adenilson de Assis de Paula	A. de Paula	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005267
04036	Adolar Eneas Stadler	Adolar	Mas.	Motorista Pleno/.	00004036
05432	Adriana Alves Ribeiro Pmheiro	AD. Alves	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005432
06865	Adriana Kremer Cordeiro	A. Cordeiro	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006865
07008	Adriane Aparecida Candido Ferreira	A. Ferreira.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007008
08438	Adriane Cristina Goncalves Martins	A. Martins	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08438
08448	Adriane Daniel	A. Daniel	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08448
08347	Adriane de Lima da Silva Pereira	A. Pereira	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08347
06582	Adriane do Rocio Martins	Adriane	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006582
07303	Adriane Ernestina Monteiro de Souza	Adriane Monteiro	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07303
07546	Adriane Germano da Silva Canteri	A. Canteri	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07546
06738	Adriane Teresinha Gadowski	A. Gadowski	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006738
06927	Adriano Antunes de Almeida	A. Almeida	Mas.	Motorista Pleno/.	00006927
07695	Adriano Ramos	Adriano Ramos	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	07695
06526	Adriano Rodrigues Caetano Pinto	A. Rodrigues	Mas.	Motorista Pleno/.	00006526
07974	Adriel Vergilino de Oliveira	Adriel	Mas.	Motorista Pleno/.	07974
07422	Adson Lucas Mattoso Gonçalves	Adson	Mas.	Motorista Pleno/.	07422
03947	Afonso Eliseu Oliveira	A. Eliseu	Mas.	Motorista Pleno/.	00003947
07754	Afonso Nepomoceno Muchinski	Muchinski	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07754
08087	Airton Luiz Carlos Cordeiro	Airton	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00008087
08007	Alan Rodrigo Serenato	A Serenato	Mas.	Motorista Pleno/.	08007
05353	Albari de Jesus Ribas	Albari Ribas	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Pleno/44 00710001	00005353
04288	Albari dos Santos	Albari S.	Mas.	Motorista Pleno/.	00004288
07064	Albari Renato Batista Preto	Albari Renato	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00007064
07671	Alcimar Furquim de Camargo	Alcimar	Mas.	Motorista Pleno/.	07671
05781	Aldarete Soares dos Santos	Aldarete	Fem.	Motorista Pleno/.	00005781
08439	Aleandro Aparecido Vieira	Aleandro	Mas.	Motorista Pleno/.	08439
08314	Alessandra Aparecida Rodrigues	A. A. Rodrigues	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08314
08445	Alessandra Jamario	A. Jamario	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08445
06974	Alessandra Laki Martins	A. Laki	Fem.	Motorista Pleno/.	00006974
07891	Alessandra Maria de Ramos	A. Maria	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07891
07056	Alessandra Silveira da Silva Alves	Alessandra	Fem.	Motorista Pleno/.	00007056
05404	Alessandre Ramos Bugai	Alessandre	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005404
05911	Alessandro Mylkytyn	Alessandro	Mas.	Motorista Pleno/.	00005911
08100	Alex Hornung	A. Hornung	Mas.	Motorista Pleno/.	08100
05230	Alex Sandro Leiria	A. Leiria	Mas.	Motorista Pleno/.	00005230
08283	Alexandre Adriano Ramos	A. Ramos	Mas.	Motorista Pleno/.	08283
07662	Alexandre Jansen Gusman	A. Gusman	Mas.	Manobrista/44 01600001	07662
06207	Alexandre Lascosk	A. Lascosk	Mas.	Motorista Pleno/.	00006207
08004	Alexandre Miranda de Almeida	A. Miranda	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08004
07831	Alexelon Alves dos Santos	Alexelon	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07831
08270	Alexsandro Bandscheski	A Bandscheski	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Junior/44 00720001	08270
06969	Alexsandro Machado Siqueira	A. Siqueira	Mas.	Motorista Pleno/.	00006969
08473	Aline Aparecida Pereira Ribeiro	A. Ribeiro	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08473



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 2  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
08359	Aline de Souza Feitosa	A. Feitosa	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08359
07188	Aline Patricia da Silva	Aline	Fem.	Recepcionista de veiculos/44 01650002	07188
08324	Alisson Castilho	A. Castilho	Mas.	Latoeiro Junior/44 00760003	08324
07047	Alisson Jean dos Santos	A. Jean	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	07047
08401	Alisson Kelvin Dameski	Alisson Kelvin	Mas.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08401
06099	Alisson Ricardo Gonçalves	Alisson	Mas.	Motorista Pleno/.	00006099
04358	Aloize Kostrevezic	Aloize	Mas.	Motorista Pleno/.	00004358
05612	Altamir Jose Rodrigues Neves	Altamir 5612	Mas.	Motorista Pleno/.	00005612
04783	Altamir Lopes de Oliveira	Altamir	Mas.	Latoeiro Sênior/44 01350001	00004783
05223	Altevir Mayer	Mayer	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005223
08492	Altieres Michael de Souza	A. Souza	Mas.	Manobrista/44 01600001	08492
06833	Amadeu Lopes	Amadeu	Mas.	Motorista Pleno/.	00006833
04353	Amadeu Nabozny	Nabozny	Mas.	Motorista Pleno/.	00004353
06461	Amarildo Gonçalves Ferreira	Amarildo	Mas.	Motorista Pleno/.	00006461
00058	Amauri Antonio dos Santos	A. A. Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	00058
04909	Amauri dos Santos Domingues	Amauri dos Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	00004909
04595	Amilton Oliveira Halachen	Halachen	Mas.	Motorista Pleno/.	00004595
08340	Ana Alice Feitosa da Silva	Alice	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08340
07508	Ana Claudia Alves Ilenich	Ana Claudia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07508
06989	Ana Cristina Rotlstein	A. Cristina	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006989
08065	Ana de Jesus Martins	Ana Jesus	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08065
08481	Ana Lucia Menezes Inacio	A. Inacio	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08481
08427	Ana Marcia dos Santos	A. Marcia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08427
08074	Ana Paula Barbosa Dimbarre	A. Dimbarre	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08074
07561	Anderson Antunes	Anderson Antunes	Mas.	Motorista Pleno/.	07561
08480	Anderson de Jesus Cordeiro	Anderson Jesus	Mas.	Borracheiro Pleno/44 01180005	08480
08329	Anderson Diniz Ramos	A. Diniz	Mas.	Motorista Pleno/.	08329
07627	Anderson Jose Ferreira	Anderson F.	Mas.	Motorista Pleno/.	07627
06007	Anderson Luiz de Oliveira	Anderson Luiz	Mas.	Motorista Pleno/.	00006007
05049	Anderson Luiz Iansen	A. Iansen	Mas.	Motorista Pleno/.	00005049
06959	Anderson Luiz Pedroso	A. Pedroso	Mas.	Motorista Pleno/.	00006959
08308	Anderson Mance de Ramos	A. Mance	Mas.	Motorista Pleno/.	08308
04822	Anderson Ricardo Pereira	Anderson	Mas.	Instrutor de Motoristas/44 02550001	00004822
07629	Anderson Roberto Souza	A. R. Souza	Mas.	Motorista Pleno/.	07629
05227	Anderson Roberto Wengrzanski	A. Roberto	Mas.	Motorista Pleno/.	00005227
06498	Andre Luis do Amaral	A. Amaral	Mas.	Motorista Pleno/.	00006498
06943	Andre Luiz Przybysz	A. Luiz	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006943
06699	Andre Luiz Will	A. Will	Mas.	Motorista Pleno/.	00006699
04015	Andre Makoski	A. Makoski	Mas.	Motorista Pleno/.	00004015
08354	Andrea Aparecida dos Santos	A. Santos	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08354
08011	Andrea Galvet	A. Galvet	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08011
07286	Andrea Aparecida Guimarães de Souza	A. Guimarães	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07286
07796	Andrea de Fatima Gomes Estevam	Andrea Estevam	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07796
08366	Andrea Gonçalves	Andrea G.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08366
07799	Andrea Mara Bragançeiro	A. Mara	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07799
08360	Andrea Nunes Barboza	A. Barboza	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08360
07663	Andrea Pedrozo	Andrea Pedrozo	Fem.	Lavador de Veiculos Lider/44 01290001	07663
08182	Andrea Ribas	Andrea Ribas	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08182
07985	Andressa de Fatima da Silva	Andressa F.	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	07985
06735	Angela de Fatima Prado	A. Prado	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006735
08157	Angelo Rafael Ferreira	Angelo Ferreira	Mas.	Recepcionista de Portaria/44 03300002	08157
05385	Anilso Casturino Przybylovicz	Anilso	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005385
06024	Anisio Loboda	Anisio	Mas.	Motorista Pleno/.	00006024
05388	Anita Fernandes	Anita F.	Fem.	Atendente Comercial Pleno/44 03010003	00005388
09687	Antonio Amirto de Souza	Amirto	Mas.	Motorista Pleno/.	00009687
10910	Antonio Carlos Batista	A. Carlos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00010910



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 4  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>NºCessionária</u>
07100	Cesar Ribeiro Dias	Cesar Dias	Mas.	Motorista Pleno/.	07100
05191	Cesar Romanek	Romanek	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005191
07342	Charlene Cristiane Vnauskoski dos Santos	Charlene	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07342
06712	Christian Raphael Cameiro	C. Raphael	Mas.	Motorista Pleno/.	00006712
08158	Christopher Alexandro Bressani Mazur	C. Mazur	Mas.	Controlador de C.C.O Júnior/44 02570001	08158
06942	Cicero Bruczowski	Cicero	Mas.	Motorista Pleno/.	00006942
07108	Cicero Caetano da Silva	Cicero S.	Mas.	Motorista Pleno/.	07108
07563	Cintia Sarafin	Cintia S.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07563
07689	Cintia Teixeira Futra	Cintia Futra	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07689
05975	Cirineu Correia Ferreira	Cirineu	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005975
07628	Cirlei de Fatima Ferreira	Cirlei	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07628
08269	Ciro de Souza Zimer	Ciro S. Zimer	Mas.	Motorista Pleno/.	08269
08306	Claire Izabel Pontes de Oliveira	Claire	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08306
07148	Claiton Luiz Soares	Claiton	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Júnior/44 00720001	07148
08255	Claudia Aires	C. Aires	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08255
08418	Claudia Mara Alves Scremin	C. Scremin	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08418
08099	Claudinei da Silva	Claudinei	Mas.	Motorista Pleno/.	08099
08409	Claudinei Martins da Cruz	C. Cruz	Mas.	Motorista Pleno/.	08409
08025	Claudineia Antunes Correia	Claudineia A.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08025
07847	Claudineia do Rocio de Paula	C. R. de Paula	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	07847
07670	Claudio Alves Batista	Claudio Alves	Mas.	Motorista Pleno/.	07670
05313	Claudio Domingos da Silva	Claudio Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00005313
04776	Claudio Fideliz da Luz	Fideliz	Mas.	Motorista Pleno/.	00004776
48980	Claudio Huk Filho	Claudio Huk	Mas.	Motorista Pleno/.	00048980
08220	Claudio Nei Falcao	C. Falcao	Mas.	Motorista Pleno/.	08220
02585	Claudionor Palma de Mattos	Claudionor	Mas.	Motorista Pleno/.	00002585
05952	Clayton de Souza	Clayton Souza	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005952
08345	Cleberson de Carvalho	Cleberson Carvalho	Mas.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08345
02593	Clementino Galvao	Clementino	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00002593
07879	Cleonice do Rocio Cameiro	Cleonice	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07879
08425	Cleonice Rocio de Almeida	C. Almeida	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08425
06681	Cleuci Gutock Silva Fernandes	Cleuci	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006681
08084	Cleucinara de Andrade	Cleucinara	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08084
06087	Cleucio Venc	Cleucio	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006087
06494	Cleverson de Oliveira Pahlano	C. Pahlano	Mas.	Motorista Pleno/.	00006494
06732	Cleverson Kinape Correia da Luz	C. Kinape	Mas.	Motorista Pleno/.	00006732
04054	Cornelio Vlastun	Cornelio	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004054
07572	Creili da Aparecida Ferreira Wiechaz	Creili	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07572
07851	Cristhian Pedroso Almeida	C. Pedroso	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07851
08408	Cristian Gabriel de Jesus dos Santos	Cristian Santos	Mas.	Auxiliar de Eletrônica/44 03250001	08408
06814	Cristiane Aparecida de Freitas Miranda	Cristiane	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006814
08485	Cristiane de Fatma Trindade	C. Trindade	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08485
08330	Cristiane Santos Carmo Pereira	C. Pereira	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08330
07543	Cristiano dos Santos Vieira Pinto	C. S. Vieira	Mas.	Motorista Pleno/.	07543
06167	Cristiano Kuff	Cristiano	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006167
06195	Cristiano Michael Ferreira dos Santos	Cristiano Michael	Mas.	Lavador de Veiculos/44 00680001	00006195
08289	Cristiano Teixeira de Oliveira E Silva	C. Teixeira	Mas.	Motorista Pleno/.	08289
08458	Daiane Cristine dos Anjos Krum de Lima	D. Krum	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08458
07902	Damaris Rodrigues Fuza	Damaris R.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07902
00044	Daniel Bonfim	Bonfim 2	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00044
07952	Daniel Caetano	D. Caetano.	Mas.	Assistente de P.C.M. Pleno/44 01720001	07952
08005	Daniel Marcelo Mendes de Oliveira	D. Marcelo.	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08005
06613	Daniel Martins	D. Martins	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006613
04594	Daniel Weckerlin	Daniel	Mas.	Motorista Pleno/.	00004594
08406	Daniele Crislame de Souza Lisboa	D. Lisboa	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08406



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 6  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
05047	Edison Luiz Roth Franco	Edison Roth	Mas.	Motorista Pleno/.	00005047
07358	Edmir Prique	Edmir	Mas.	Motorista Pleno/.	00007358
07072	Edna Caetano de Oliveira	Edna	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007072
07539	Edna de Fátima Barbosa Tavares	Edna Tavares	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07539
04610	Ednaldo de Ramos	Ednaldo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004610
07359	Ednilson Szul	Ednilson	Mas.	Motorista Pleno/.	07359
06811	Edson Aguiar de França	E. França	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006811
08006	Edson Aginaldo Canteri	E Canteri	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08006
06105	Edson de Jesus Garcia Godoi	Edson Godoi	Mas.	Motorista Pleno/.	00006105
06327	Edson Luis Martins	E. Martins	Mas.	Motorista Pleno/.	00006327
09610	Edson Luiz Rodrigues de Souza	Edson	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00009610
05451	Edson Marcondes	Marcondes	Mas.	Gerente de Trafego/44 04000001	00005451
03922	Edson Oppata	Oppata	Mas.	Motorista Pleno/.	00003922
04722	Edumar Ferreira de Lima	Edumar	Mas.	Motorista Pleno/.	00004722
07723	Elaine Cristina Dechandt	Elaine Dechandt	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07723
06744	Elcio Oppata	E. Oppata	Mas.	Motorista Pleno/.	00006744
06592	Elcio Rodrigo de Matos	Elcio	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006592
06831	Elenice Ferreira Pedroso	E. Baitala	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	00006831
07817	Eliane Ambrosio	E. Ambrosio	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07817
07997	Eliane Lourenco de Miranda	E. Miranda	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07997
05939	Eliane Oppata	Eliane.	Fem.	Supervisor de Manutenção/44 00880004	00005939
08423	Elsabete de Paula Machado	E. Machado	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08423
07496	Elsângela Bernadete Lacerda Paulista	Elisangela S.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07496
05861	Elsangela Marques da Silva	Elisangela	Fem.	Supervisor (a) Comercial/44 02480004	00005861
07596	Eliheu Cordeiro da Veiga	E. Veiga	Mas.	Motorista Pleno/.	07596
07511	Eli Sandra Lourenço Pinto	Eli Sandra	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07511
06551	Elizabete Rose Martins	Elizabete	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006551
07466	Elizangela dos Santos	Elizangela	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07466
07533	Elizete dos Santos Alves Batista	Elizete Ribas	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07533
07379	Ellen Priscila Alves	Ellen	Fem.	Almozarife Pleno/.	07379
09628	Eloir Borges de Ramos	Eloir	Mas.	Motorista Pleno/.	00009628
04952	Eloir Claudinei da Silva	Eloir Silva	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004952
06538	Elton Matias	Elton	Mas.	Motorista Pleno/.	00006538
07968	Elza Aparecida de Deus	Elza Deus	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07968
07288	Elza de Oliveira de Melo	Elza Melo	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07288
07011	Elza Teixeira Camargo	Elza	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007011
07824	Emanuel Ferreira da Silva	Emanuel F.	Mas.	Motorista Pleno/.	07824
08256	Emanuel Marques Lopes da Silva	Emanuel Silva	Mas.	Pintor Predial/001	08256
07697	Emerson Amaro	E. Amaro	Mas.	Motorista Pleno/.	07697
08365	Emerson Carlos Pedroso	E. Carlos	Mas.	Motorista Pleno/.	08365
05234	Emerson Geraldo Pedroso	E. Pedroso	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00005234
08246	Emerson Grabski	E. Grabski	Mas.	Motorista Pleno/.	08246
05152	Emerson Jose de Meira	Meira	Mas.	Motorista Pleno/.	00005152
08339	Emerson Nunes Costa	E. Costa	Mas.	Manobrista/44 01600001	08339
07068	Emerson Rodrigues Campos	E. Campos	Mas.	Lavador de Veiculos/44 00680001	00007068
05069	Eneias do Amaral Dutra	E. Dutra	Mas.	Motorista Pleno/.	00005069
07986	Epaminondas Lourenco Santana	Lourenco	Mas.	Motorista Pleno/.	00007986
06761	Eraldo Antunes de Quadros	E. Quadros	Mas.	Latoeiro Pleno/44 00770001	00006761
06469	Eraldo Cesar Valentim	Eraldo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006469
07522	Erickson Braion dos Santos	E. Braion	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07522
05075	Eronaldo Roselio de Paula	E. de Paula	Mas.	Motorista Pleno/.	00005075
05634	Estefano Sukoski	Estefano 5634	Mas.	Motorista Pleno/.	00005634
08442	Eudes Marcelo de Andrade	E. Andrade	Mas.	Motorista Pleno/.	08442
07352	Eunice Aparecida Ferreira do Amaral	Eunice	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07352
06255	Euzebio Felipe de França	Euzebio	Mas.	Motorista Pleno/.	00006255
08051	Evaldo da Silva Mariano	E. Mariano	Mas.	Motorista Pleno/.	08051
08046	Evandro Dias Neves	Evandro D.	Mas.	Motorista Pleno/.	08046
07960	Evandro Jose Bandacheski	Bandacheski	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07960
06355	Everton Fernando Moraes	E. Moraes	Mas.	Motorista Pleno/.	00006355



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 7  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>NºCessionária</u>
05672	Everton Galvão Bahls	Everton 5672	Mas.	Almoxarife Senior/44 01510005	00005672
05936	Everton Luis de Oliveira	Everton Oliveira	Mas.	Motorista Pleno/.	00005936
08030	Everton Martins	Everton M.	Mas.	Motorista Pleno/.	08030
08217	Everton Pires dos Santos	Everton Santos	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08217
08468	Ezequias Souto Floriano	E. Floriano	Mas.	Motorista Pleno/.	08468
07569	Ezequiel Ferreira	Ezequiel F.	Mas.	Motorista Pleno/.	07569
07453	Fabiana Cristina do Nascimento Bellusci	F. Bellusci	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07453
08227	Fabiano de Oliveira	F. Oliveira	Mas.	Motorista Pleno/.	08227
04944	Fabiano Monteiro	Fabiano 1	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004944
08212	Fabio Barbosa dos Santos	Fabio Barbosa	Mas.	Motorista Pleno/.	08212
06384	Fabio Henrique Scolimoski	F. Henrique	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00006384
05600	Fabio Jose Juscinski	Fabio J.	Mas.	Motorista Pleno/.	00005600
08177	Fabio Junior Alves de Lima	Fabio Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	08177
07753	Fabio Luis Okubo	F. Okubo	Mas.	Motorista Pleno/.	07753
07823	Fabio Luiz Morais	F. Morais	Mas.	Motorista Pleno/.	07823
07815	Fabio Oliveira Rubeiro	F. O. Rubeiro	Mas.	Motorista Pleno/.	07815
07899	Fabio Ricardo Pieckhardt	F. Pieckhardt	Mas.	Auxiliar de Mecânico/44 01070002	07899
08057	Fagner Antonio Tworeck	F. Tworeck	Mas.	Motorista Pleno/.	08057
05937	Felipe Gomes Ferreira	Felipe	Mas.	Motorista Pleno/.	00005937
08310	Felipe Mateus Lemes	F. Lemes	Mas.	Motorista Pleno/.	08310
08388	Felipe Schmidt de Andrade	F. Andrade	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08388
08490	Felipe Vitkoski	F. Vitkoski	Mas.	Motorista Pleno/.	08490
08313	Felipe Freitas	F. Freitas	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08313
04576	Fernando Hass Ehlert	Hass	Mas.	Motorista Pleno/.	00004576
05910	Fernando Jose Mattoso	Fernando	Mas.	Motorista Pleno/.	00005910
07866	Fernando Ramos dos Santos	F. Ramos	Mas.	Motorista Pleno/.	07866
08198	Flavio Adriano Bastos	F. Bastos	Mas.	Motorista Pleno/.	08198
07145	Flavio Carlos Pereira Ribas	Flavio Carlos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07145
08195	Flavio dos Santos Demengeon	Flavio Demengeon	Mas.	Controlador de C.C.O Junior/44 02570001	08195
06783	Flavio Rodrigues de Almeida	F. Rodrigues	Mas.	Motorista Pleno/.	00006783
08307	Franciele de Cassia Ribeiro Rosas	F. Rosas	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08307
49010	Francisco Carlos de Campos	F. Campos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00049010
09261	Francisco Carlos Martins	Francisco	Mas.	Motorista Pleno/.	00009261
08375	Francisco Pimentel Neto	F. Neto	Mas.	Manobrista/44 01600001	08375
05377	Francisco Prado	F. Prado	Mas.	Motorista Pleno/.	00005377
04482	Francisco Rezene Borges	Borges	Mas.	Motorista Pleno/.	00004482
08443	Gabriel Michalski de Oliveira	Gabriel	Mas.	Assistente de P.C.M. Junior/44 01620004	08443
08390	Gabriel Pedroso da Silva	G. Silva	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08390
08281	Gabriel Scheiffer Rocha	G. Scheiffer	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08281
00111	Gelson Carneiro	G. Carneiro	Mas.	Motorista Pleno/.	00111
07412	Gelson Jean de Lara Putenik	G. Putenik	Mas.	Motorista Pleno/.	07412
07297	Gelson Marcos Troyner	G. Troyner	Mas.	Motorista Pleno/.	07297
07090	Gemilson Rene Gonçalves	G. Rene	Mas.	Motorista Pleno/.	07090
08335	Geovane Denilson Novak	G. Novak	Mas.	Motorista Pleno/.	08335
08149	Geovane Roberto Cristovão de Medeiros	Geovane Medeiros	Mas.	Assistente de P.C.M. Junior/44 01620004	08149
06314	Geraldo Marcelo Kruger	G. Kruger	Mas.	Motorista Pleno/.	00006314
10251	Geraldo Sebastiao Ambrozios	Geraldo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00010251
05421	Germano de Jesus Fontoura	Germano	Mas.	Motorista Pleno/.	00005421
08363	Gerson Antonio Garcia	Gerson G.	Mas.	Manobrista/44 01600001	08363
07603	Gerson Luiz Carneiro	Engº Gerson	Mas.	Eng. de Seg. do Trabalho/44 00230001	07603
08277	Gessica Antunes	Gessica Antunes	Fem.	Aux. Administrativo/44 02410003	08277
06861	Geuliano Aparecido Chaves Luz	Geuliano	Mas.	Motorista Pleno/.	00006861
06074	Gilberto Balzer	Gilberto	Mas.	Motorista Pleno/.	00006074
07408	Gilberto da Silva Rosa	G. Rosa	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07408
05487	Gilberto Landmann Mika	G. Mika	Mas.	Eletricista Pleno/44 00750002	00005487



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 8  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
45290	Gilberto Ostapovski	Ostapovski	Mas.	Motorista Pleno/.	00045290
07319	Gilberto Pereira de Azambuja	G. Azambuja	Mas.	Assistente de PCM Senior/44 01730001	07319
08242	Gilberto Ramos	G. Ramos	Mas.	Motorista Pleno/.	08242
07983	Giliard Fernandes de Paula	Giliard	Mas.	Motorista Pleno/.	07983
00109	Gilmar da Silva	G. da Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00109
04748	Gilmar Starke	Starke	Mas.	Motorista Pleno/.	00004748
08102	Gilmara Aparecida Pedroso	Gilmara A.	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08102
08045	Gilmara Ines Garcia Bueno Cruz	Gilmara	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08045
07867	Gilson Mendes	G. Mendes	Mas.	Motorista Pleno/.	07867
06771	Giovani Guilherme Almeida	G. Almeida	Mas.	Motorista Pleno/.	00006771
08436	Giovani Junio Teixeira	G. Junio	Mas.	Motorista Pleno/.	08436
05763	Giovani Loss	G. Loss	Mas.	Motorista Pleno/.	00005763
07834	Giovani Madureira de Mattos Ferreira	Giovani	Mas.	Arrecador Junior/44 00380001	07834
07727	Gisele Aparecida Vêloso	G. Vêloso	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07727
07489	Gislaine Cristina Teixeira	Gislaine Cristina Te	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07489
08465	Glauber S. Silva	Glauber S.	Mas.	Motorista Pleno/.	08465
08146	Graziele Cristine Rodrigues do Nascimento da Silva	Graziele	Fem.	Téc. de Segurança do Trabalho Pleno/44 00430002	08146
04853	Guaracy Ricardo Ribeiro da Silva	Guaracy	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004853
08152	Guilherme Eduardo Prestes de Farias	G. Eduardo	Mas.	Motorista Pleno/.	08152
07224	Guilherme Gomes Cenedese	G. Gomes	Mas.	Motorista Pleno/.	07224
08376	Guilherme Pallu Santos	G. Pallu	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08376
08471	Gustavo Franco Neves	G. Neves	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08471
08453	Gustavo Zanedim	G. Zanedim	Mas.	Mecânico de Salão Junior/44 00810011	08453
07066	Halison Diego da Silva Oppata	Halison	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	00007066
08540	Haltamir Carlos Correia	Haltamir	Mas.	Motorista Pleno/.	00008540
08352	Hayglon Hilton Schultz	H. Schultz	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08352
07284	Helena Margarete Schiavon dos Santos	H. Schiavon	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07284
06841	Helena Rodrigues Galvao	Helena	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006841
08241	Helinton Silvio Viana	H. Viana	Mas.	Motorista Pleno/.	08241
07849	Helio Cavalheiro	H. Cavalheiro	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07849
09474	Helio do Carmo Geraldo Machiado	Helio	Mas.	Motorista Pleno/.	09474
04268	Hermes Halles	Halles	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004268
08179	Hutson Poli Vieira da Rosa	Hutson	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08179
08422	Igor Santiago da Silva	I. Silva	Mas.	Tomeiro Mecânico/44 01640002	08422
07886	Ilsa Maria dos Santos Paulino	Ilsa	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07886
05614	Ilson Ribeiro	Ilson	Mas.	Motorista Pleno/.	00005614
08441	Iraínei Rocha dos Santos	I. Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	08441
08196	Irineu Bueno dos Santos	I. Bueno	Mas.	Motorista Pleno/.	08196
04020	Irineu Pavilak	I. Pavilak	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004020
07690	Isabel Cristina de Souza Michalowski	Isabel Souza	Fem.	Motorista Pleno/.	07690
07410	Isabel Pereira Dutra	I. Dutra	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07410
06978	Isabel Prestes dos Santos	Isabel Santos	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006978
07413	Isabete de Jesus Chaves Zainedim	Isabete	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07413
04703	Itamar Kovalczuk	Kovalczuk	Mas.	Motorista Pleno/.	00004703
08379	Ivan Junior Carneiro	I. Carneiro	Mas.	Motorista Pleno/.	08379
05433	Ivani Lopes dos Santos	Ivani	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005433
04747	Ivanildo Honorato da Silva	Ivanildo	Mas.	Motorista Pleno/.	00004747
07825	Ivelise Casturina Ferreira	Ivelise	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07825
04710	Ivo Pereira	Ivo	Mas.	Motorista Pleno/.	00004710
07953	Ivo Sviech	I. Sviech	Mas.	Lider de Manutenção Predial/Nível I	07953
08174	Izabel Aparecida Hoeldtke	Izabel H.	Fem.	Motorista Pleno/.	08174
48800	Izaqueu da Silva Martins	Izaqueu	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00048800
08353	Jackson Carvalho Oliveira	J. Carvalho	Mas.	Manobrista/44 01600001	08353
08474	Jackson Luiz da Rocha	J.Rocha	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08474
06641	Jackson Luiz de Oliveira	L. Oliveira	Mas.	Motorista Pleno/.	00006641



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 10  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>NºCessionária</u>
05369	Jocelena Correa Rochinski	Jocelena	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005369
08325	Jociane Xavier Silva de Lima	J. Xavier	Fem.	Motorista Pleno/.	08325
06391	Joel de Souza Rodrigues	Joel Souza	Mas.	Supervisor de Oficina Pleno/44 00610007	06391
07228	Joel Dias de Oliveira	Joel Dias	Mas.	Motorista Pleno/.	07228
04463	Joel Evangelista Franco	Evangelista	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004463
06206	Joel Portela de Souza	Joel Portela	Mas.	Motorista Pleno/.	00006206
08664	Joel Rodrigues de Ramos	Ramos	Mas.	Motorista Pleno/.	00008664
05331	Joelio Peres França	Joélio Peres	Mas.	Motorista Pleno/.	00005331
07969	Joelma de Camargo	Joelma	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07969
07732	Joelso Sebastiao da Luz	Joelso Luz	Mas.	Motorista Pleno/.	07732
07937	John Alex Lechkiv	John Alex	Mas.	Almoxarife Pleno/.	07937
00126	Jonacir de Freitas	J. de Freitas	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00126
08027	Jonas de Jesus Monteiro	J. de Jesus	Mas.	Recepcionista de Portaria/44 03300002	08027
07088	Jonas Marcelo Bahner	J. Marcelo	Mas.	Motorista Pleno/.	00007088
07921	Jonas Ronaldo Batista	J. Ronaldo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07921
07173	Jonatas Dochvat	Jonatas Dochvat	Mas.	Motorista Pleno/.	07173
07411	Jonathan Gonçalves de Quadros	J. Quadros	Mas.	Motorista Pleno/.	07411
05646	Joneci Spinardi de Oliveira	Joneci 5646	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005646
03918	Jorge Augusto Ignacio	Ignacio	Mas.	Motorista Pleno/.	00003918
05958	Jorge Fideliz da Luz	J. Fideliz	Mas.	Motorista Pleno/.	00005958
04620	Jorge Luiz Garcia	J. Garcia	Mas.	Motorista Pleno/.	00004620
08342	Jose Abel da Silva	J. Abel	Mas.	Motorista Pleno/.	08342
10162	Jose Ademir dos Santos	J. Ademir	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00010162
04888	Jose Adones de Almeida	Adones	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004888
04505	Jose Airton da Luz Rodrigues	Jose Luz	Mas.	Motorista Pleno/.	00004505
05163	Jose Alencar Neves	J. Neves	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005163
05159	Jose Alvacir dos Santos	J. A. dos Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	00005159
04804	Jose Augusto do Nascimento	Nascimento	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004804
02992	Jose Aparecido dos Santos	J. Aparecido	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00002992
09440	Jose Aristeu Soares	Aristeu	Mas.	Motorista Pleno/.	00009440
05439	Jose Carlos de Antoni	J. de Antoni	Mas.	Motorista Pleno/.	00005439
04824	Jose Carlos de Ramos	J. Ramos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004824
05236	Jose Carlos Dias Pantaleao	Pantaleao	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005236
02402	Jose Carlos Garcia da Rosa	G. Garcia	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00002402
47580	Jose Carlos Opata	Jose	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00047580
07787	Jose Carlos Tobias de Oliveira	J. Tobias	Mas.	Motorista Pleno/.	07787
08321	Jose Cesar Pereira	J. Cesar	Mas.	Borracheiro Pleno/44 01180005	08321
04778	Jose de Oliveira	J. Oliveira	Mas.	Motorista Pleno/.	00004778
04872	Jose Euclides dos Santos	Euclides	Mas.	Motorista Pleno/.	00004872
06767	Jose Evanil Ferreira	J. Evanil	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00006767
07021	Jose Farias	Farias	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00007021
05537	Jose Gilberto Costa	Jose 5537	Mas.	Motorista Pleno/.	00005537
04346	Jose Hamilton Antunes de Quadros	De Quadros	Mas.	Motorista Pleno/.	00004346
08350	Jose Helios Teixeira Leite	J. Leite	Mas.	Aux. de Serv. Gerais/44 01270002	08350
04490	Jose Laurindo da Silva	L. Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00004490
04860	Jose Leodecir Lemes Lopes	Lopes	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004860
05061	Jose Luiz Haile	Haile	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005061
03972	Jose Maria Goncalves	Jose Maria	Mas.	Supervisor de Arrecadação/44 00190001	00003972
04144	Jose Maria Pinheiro de Souza	Jose Souza	Mas.	Motorista Pleno/.	00004144
08915	Jose Miro de Pina	Jose Miro	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00008915
05948	Jose Orlei Berges	Jose Orlei	Mas.	Motorista Pleno/.	00005948
04319	Jose Osderlei dos Anjos	Anjos	Mas.	Motorista Pleno/.	00004319
08287	Jose Osni Barboza	J. Osni	Mas.	Motorista Pleno/.	08287
01457	Jose Paulo Lima da Silva	Paulo	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	01457
04849	Jose Pietrochinski	Jose P.	Mas.	Motorista Pleno/.	00004849
07199	Jose Pinheiro da Silva Filho	Jose Filho	Mas.	Motorista Pleno/.	07199
06705	Jose Pires da Silva Junior	J. Pires	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006705
05459	Jose Ricardo Chibinski	J. Chibinski	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005459
07350	Jose Ricardo de Souza	J. Ricardo	Mas.	Motorista Pleno/.	07350



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 11  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>NºCessionária</u>
07057	Jose Ricardo Silveira	J. Silveira	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00007057
07970	Jose Ricardo Vicente	J. Vicente	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07970
05626	Jose Rodrigues da Silva	Rodrigues 5626	Mas.	Motorista Pleno/.	00005626
07275	Jose Samways Bueno	José Samways	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07275
06611	Jose Valdir Gomes da Cruz	J. Valdir	Mas.	Motorista Pleno/.	00006611
05680	Jose Wilson de Andrade	Jose 5680	Mas.	Motorista Pleno/.	00005680
07601	Joseane Aparecida Oliveira	Joseane Oliveira	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07601
08166	Joselene Aparecida do Prado Antunes	J. Antunes	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08166
07154	Joseli Moraes de Jesus	Joseli	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07154
06412	Josemar Andre da Silva	J. Andre	Mas.	Motorista Pleno/.	00006412
51500	Josenei Douvey do Prado	Douvey	Mas.	Motorista Pleno/.	00051500
08237	Josenildo Honorato da Silva	J. H. Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	08237
08477	Josiane Aparecida Stremel Costa	J. Stremel	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08477
08066	Josiane Chaves Borcath	Josiane B.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08066
07235	Josiane de Fatima Rocha	Josiane de Fatima	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07235
05892	Josiel Antoniacomi	Josiel	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00005892
07513	Josimar Bim	Josimar Bim	Mas.	Motorista Pleno/.	07513
08489	Joslei Antunes Wiechacz	J. Wiechacz	Mas.	Almoxarife Junior/44 01530003	08489
05117	Joslei Ramos Ott	J. R. Ott	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005117
04582	Josoe Hozeleski	Josoe	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00004582
03093	Josue Santos Barbosa	J. Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	00003093
05778	Josy Rodrigues Santos	Josy	Mas.	Motorista Pleno/.	00005778
05329	Jovino Gomes Ferreira Filho	Jovino	Mas.	Motorista Pleno/.	00005329
05816	Juarez Kruger	Juarez	Mas.	Motorista Pleno/.	00005816
06849	Julia de Jesus Lacerda	Julia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006849
07452	Juliana Cristina Machado	Juliana	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	07452
07484	Juliana Larissa Galvao Lacerda da Rosa	Juliana L.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07484
08461	Juliano Arruda Guarino	J. Guarino	Mas.	Motorista Pleno/.	08461
06332	Juliano Bino	J. Bino	Mas.	Motorista Pleno/.	00006332
06707	Juliano Ferreira Camargo	J. Camargo	Mas.	Motorista Pleno/.	00006707
08462	Juliano Martins Gonçalves	J. Martins	Mas.	Motorista Pleno/.	08462
08139	Juliete Camila Domingues Veloso	Juliete Veloso	Fem.	Téc. de Segurança do Trabalho Junior/44 00260006	08139
07737	Julio Augusto Ferreira Pinto	J. Augusto	Mas.	Motorista Pleno/.	07737
08710	Julio Cesar Chaves	Julio	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00008710
04246	Julio Cesar Sussarski	Julio Cesar	Mas.	Coordenador de Tráfego Pleno/44 00890001	00004246
00084	Julio Marcos Andrade	Julio Marcos	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00084
07226	Jussara Tomas de Oliveira	Jussara Tomas	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07226
04898	Justo Justus	Justo	Mas.	Motorista Pleno/.	00004898
07820	Kadu Negrelli	Kadu	Mas.	Eletricista Pleno/44 00750002	07820
08191	Karina Ferreira de Jesus	K. Jesus	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08191
07809	Karina Ribeiro	K. Ribeiro	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07809
08332	Kassia Fernandes	K. Fernandes	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08332
06838	Katia Regina da Rosa	Katia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006838
08402	Kauane de Oliveira	Kauane	Fem.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08402
08371	Keler Regina Mattoso	K. Mattoso	Fem.	Zelador(a)/44 00390002	08371
07618	Keller Ariel dos Santos Barbosa	Keller	Mas.	Mecânico de Salão Senior/44 00550003	07618
08397	Kellvyn Dias Wiechmieski	Kellvyn	Mas.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08397
08271	Ketlyn Fernanda Letria Pereira	Ketlyn Fernanda	Fem.	Aux. Administrativo/44 02410003	08271
07432	Khiara Aparecida Florenski	Khiara	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	07432
06368	Kleber Carlos Gomes	Kleber	Mas.	Motorista Pleno/.	00006368
08279	Kleverson Loyola de Gouvea	K. Gouvea	Mas.	Motorista Pleno/.	08279
08364	Kleverson Luis Antunes Galvão	K. Luis	Mas.	Motorista Pleno/.	08364
08493	Laercio Barbosa	L. Barbosa	Mas.	Motorista Pleno/.	08493
00081	Laercio de Jesus da Silva	L. J. da Silva	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00081



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 12  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>NºCessionária</u>
04811	Laercio Sikorski	Laercio	Mas.	Motorista Pleno/.	00004811
05674	Laertes Antonio Braune	Laertes 5674	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005674
07498	Laertes Francisco Indziejczak	Laerte	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00007498
05530	Laertes Morais	Laertes 5530	Mas.	Motorista Pleno/.	00005530
06654	Lairton de Oliveira	Lairton	Mas.	Motorista Pleno/.	00006654
05610	Lalau Padilha Teixeira	Lalau 5610	Mas.	Motorista Pleno/.	00005610
08440	Lauri Ribeiro	L. Ribeiro	Mas.	Motorista Pleno/.	08440
08189	Leandro Bieluska	L. Bieluska	Mas.	Motorista Pleno/.	08189
08323	Leandro Buava dos Santos	L. Buava	Mas.	Motorista Pleno/.	08323
05684	Leandro Carneiro	Leandro 5684	Mas.	Motorista Pleno/.	00005684
06625	Leandro Carneiro de Oliveira	L. Carneiro	Mas.	Motorista Pleno/.	00006625
08144	Leandro Correia dos Santos	L. Correia	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08144
05478	Leandro Cruz	L. Cruz	Mas.	Coordenador(a) de Recursos Humanos/44 00930001	00005478
06697	Leandro Garcia da Rosa	L. Garcia	Mas.	Motorista Pleno/.	00006697
05408	Leila Mari Francisco	Leila Mari	Fem.	Motorista Pleno/.	00005408
07742	Leonardo Americo Correia Matias Junior	L. Americo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07742
08318	Leonardo Borges	L. Borges	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08318
00076	Leonardo de Jesus Franco	L. J. Franco	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00076
08136	Leonardo de Souza de Morais	Leonardo de Morais	Mas.	Pintor Pleno/44 01110001	08136
08447	Leonardo Ferreira	L. Ferreira	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08447
07665	Leonardo Jensen Halachen	L. Halachen	Mas.	Motorista Pleno/.	07665
05231	Leonidas Hozesleski	L. Hozesleski	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005231
06252	Leonildo Borges Vaz de Jesus	Leonildo	Mas.	Mec. Ajustador Motor/44 00740003	00006252
06215	Leosir Lemes Lopes	Leosir	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006215
08159	Lidiane Aparecida Mathias	L. Mathias	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08159
06910	Liliane Marins Cordeiro da Silva	Liliane	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006910
06005	Lourenço Grzeszczak	Lourenço	Mas.	Motorista Pleno/.	00006005
04424	Lourival Morais da Cruz	L. Moraes	Mas.	Motorista Pleno/.	00004424
08395	Luan Victor Prestes	L. Prestes	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08395
08266	Lucas Allan Moreira	L. Allan	Mas.	Motorista Pleno/.	08266
07956	Lucas Andre Pepe	Lucas Pepe	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	07956
07250	Lucas Fernando Cordeiro	Lucas Cordeiro	Mas.	Motorista Pleno/.	07250
07532	Lucelia Silva dos Santos	Lucelia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07532
08160	Luciana Aparecida Landmann	L. Landmann	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08160
08466	Luciana de Oliveira	Luciana O.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08466
05378	Luciana do Rocio Ferreira Domingues	Luciana	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005378
06258	Luciana Hanke	Luciana Hanke	Fem.	Auditor (a) de Tráfego Junior/44 03170002	00006258
07204	Luciane Aparecida Mainardes	L. Mainardes	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07204
07957	Luciane Bertassoni	L. Bertassoni	Fem.	Zelador(a)/44 00390002	07957
07967	Luciane Mayer de Araujo	Luciane Mayer	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07967
07932	Luciane Terezinha Correa do Prado	L. Terezinha	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07932
04550	Luciano Antonio Mariano	Mariano	Mas.	Motorista Pleno/.	00004550
04551	Luciano de Lima	L. Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	00004551
06552	Luciano de Paula Pinto	L. Paula	Mas.	Motorista Pleno/.	00006552
07394	Luciano Lacerda da Rocha	L. Rocha	Mas.	Motorista Pleno/.	07394
06190	Luciano Roberto da Luz	L. Roberto	Mas.	Motorista Pleno/.	00006190
08457	Luciano Santos de Proença	L. Proença	Mas.	Mecânico de Salão Junior/44 00810011	08457
08143	Lucilene Avelar	L. Avelar	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08143
08455	Lucineia Rosas Rodrigues	L. Rosas	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08455
05059	Lucio Scolimoski	Scolimoski	Mas.	Motorista Pleno/.	00005059
05793	Luis Alberto Lima Padilha	Luis Alberto	Mas.	Mec. Ajustador Motor/44 00740003	00005793
08373	Luis Antonio de Paula	Luis Paula	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08373
09083	Luis de Oliveira Joânico	Joânico	Mas.	Motorista Pleno/.	00009083
07121	Luis Fernando Linhares Parise	L. Parise	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07121
06914	Luis Fernando Pires da Rocha	L. Pires	Mas.	Motorista Pleno/.	00006914
08482	Luis Fernando Rodrigues	L. Fernando	Mas.	Motorista Pleno/.	08482
08403	Luis Gustavo Renaudin	L. Renaudin	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Junior/44 00720001	08403



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 13  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
07493	Luiz Alfredo de Almeida	L. Alfredo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07493
10979	Luiz Antonio da Silva Barbosa	Barbosa	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00010979
04678	Luiz Antonio de Souza	Luiz A.	Mas.	Motorista Pleno/.	00004678
07808	Luiz Antonio Figueira	L. Figueira	Mas.	Motorista Pleno/.	07808
06983	Luiz Antonio Sovinski Tullio	L. Sovinski	Mas.	Motorista Pleno/.	00006983
07439	Luiz Artur de Paula	Luiz Artur	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00007439
04064	Luiz Batista Camargo	B. Camargo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004064
04649	Luiz Carlos Batista Pinto	Luiz Carlos	Mas.	Motorista Pleno/.	00004649
04756	Luiz Carlos Fernandes da Rocha	L. Carlos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004756
07414	Luiz Carlos Maciel	L. Maciel	Mas.	Motorista Pleno/.	07414
04089	Luiz Carlos Martins Barbosa	L. Martins	Mas.	Motorista Pleno/.	00004089
04167	Luiz Carlos Miara	L. Miara	Mas.	Motorista Pleno/.	00004167
01562	Luiz Carlos Moretao	Moretao	Mas.	Motorista Pleno/.	01562
04915	Luiz Carlos Padilha de Oliveira	Luiz C. Padilha	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004915
04464	Luiz Carlos Pedroso	L. Pedroso	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Pleno/44 00710001	00004464
05795	Luiz Carlos Pinheiro	L. Pinheiro	Mas.	Motorista Pleno/.	00005795
05696	Luiz Cesar Weigert dos Santos	Weigert 5696	Mas.	Motorista Pleno/.	00005696
07630	Luiz Daniel Ostroski	L. Ostroski	Mas.	Motorista Pleno/.	07630
04179	Luiz Edelson de Paula	Luiz Paula	Mas.	Motorista Pleno/.	00004179
07559	Luiz Eduardo Furquim de Oliveira	L. Furquim	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07559
05131	Luiz Estevao da Silva	L. E. da Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00005131
04478	Luiz Fabiano Ribeiro	F. Ribeiro	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004478
00663	Luiz Fernando Eurich da Silva	L. Eurich	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00663
07651	Luiz Fernando Madureira	Luiz Madureira	Mas.	Motorista Pleno/.	07651
06487	Luiz Fernando Pereira dos Santos	Luiz Santos	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00006487
03862	Luiz Kuff	Kuff	Mas.	Supervisor de Lataria/44 01370001	00003862
04045	Luiz Marcelo Ferreira de Lima	L. Marcelo	Mas.	Motorista Pleno/.	00004045
06600	Luiz Marcelo Gomes Guse	L. Gomes	Mas.	Motorista Pleno/.	00006600
07762	Luiz Roberto do Nascimento	Luiz R.	Mas.	Motorista Pleno/.	07762
01597	Luiz Zagobinski	Zagobinski	Mas.	Motorista Pleno/.	01597
05376	Luizeli Larangeira de Albuquerque	Luizeli	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005376
06851	Lurdes Plewa	Lurdes	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006851
08415	Maicon Antonio Anginski	M. Anginski	Mas.	Motorista Pleno/.	08415
08312	Maikon Pereira	Maikon P	Mas.	Motorista Pleno/.	08312
07169	Marcelo Brek Scheffer	Marcelo Scheffer	Mas.	Motorista Pleno/.	07169
06139	Marcelo de Paula	M. Paula	Mas.	Motorista Pleno/.	00006139
04345	Marcelo Golembioski	Marcelo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004345
07119	Marcelo Marczak	M. Marczak	Mas.	Motorista Pleno/.	07119
04441	Marcelo Mariano Cameiro	Marcelo C.	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004441
04920	Marcelo Rossi	Rossi	Mas.	Motorista Pleno/.	00004920
07911	Marcia Correia	M. Correia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07911
07593	Marcia Regina Antunes da Silva	M. Regina	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07593
07175	Marcia Zarebelni Antunes	M. Zarebelni	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07175
06164	Marcio Geraldo Bernardo	M. Geraldo	Mas.	Motorista Pleno/.	00006164
07223	Marcio Gonçalves Faria	M. Faria	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07223
05811	Marcio Jose Coelho	Marcio J.	Mas.	Motorista Pleno/.	00005811
07156	Marcio Jose Pereira	Marcio Jose	Mas.	Motorista Pleno/.	07156
04266	Marcio Luiz Rodrigues	L. Rodrigues	Mas.	Motorista Pleno/.	00004266
08239	Marcio Miguel Mudrich	M. Mudrich	Mas.	Motorista Pleno/.	08239
05997	Márcio Rogério Dessanoski	M. Rogério	Mas.	Motorista Pleno/.	00005997
06635	Marcio Samways de França	M. França	Mas.	Motorista Pleno/.	00006635
04245	Marcio Valdir Alves	M. Valdir	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00004245
07550	Marco Aurelio do Nascimento Garbmato	M. A. Lucindro	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07550
00065	Marco Aurélio Gonçalves da Rosa	M. da Rosa	Mas.	Controlador de C.C.O. Pleno/44 02570003	00065
04212	Marcos Antonio da Silva	M. Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00004212
04487	Marcos Antonio Garcia	M. Garcia	Mas.	Motorista Pleno/.	00004487
05087	Marcos Antonio Tozetto	M. Tozetto	Mas.	Manobrista/44 01600001	00005087
06640	Marcos Arleno Ribeiro	M. Arleno	Mas.	Mecânico de Salão Senior/44 00550003	00006640
08264	Marcos Aurelio Alves de Lima	M. A. Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	08264



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 14  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
06172	Marcos Aurelio Ramos	Marcos	Mas.	Motorista Pleno/.	00006172
04219	Marcos Brik	M. Brik	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004219
04379	Marcos Cesar Mami	Mami	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004379
05448	Marcos Chauchuty	M. Chauchuty	Mas.	Motorista Pleno/.	00005448
05967	Marcos Fernando Braz	M. Braz	Mas.	Motorista Pleno/.	00005967
08326	Marcos Firmino Sember	M. Sember	Mas.	Motorista Pleno/.	08326
08211	Marcos Geraldo Ferreira Váz	Marcos Váz	Mas.	Motorista Pleno/.	08211
00064	Marcos Jose Silva	M. J. Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00064
08488	Marcos Leandro da Silva Lucio	M. Lucio	Mas.	Borracheiro Junior/44 01170001	08488
03352	Marcos Martins	M. Martins	Mas.	Motorista Pleno/.	00003352
07396	Marcos Moreira	M. Moreira	Mas.	Motorista Pleno/.	07396
04567	Marcos Roberto de Lima	Marcos Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	00004567
08392	Marcos Roberto Rickert	M. Rickert	Mas.	Motorista Pleno/.	08392
04291	Marcos Vinicios da Costa Cardozo	V. Costa	Mas.	Instrutor de Motoristas/44 02550001	00004291
08368	Marcos Vinicius Machado	M. Vinicius	Mas.	Latoeiro Pleno/44 00770001	08368
08463	Marcos Vinicius Oliveira dos Santos	M. Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	08463
05548	Marcus Rodrigues Nunes	Marcus 5548	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005548
04749	Marcus Rogerio Ramos	Marcus	Mas.	Motorista Pleno/.	00004749
07360	Maria Angelica Cagliari	M. Angelica.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07360
05434	Maria Aparecida da Silva Barboza	Maria	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005434
07302	Maria Aparecida Marques	Maria Marques	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07302
08309	Maria Cecilia Beversano	M. Beversano	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08309
08419	Maria Claudia da Silva Rezende	M. Rezende	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08419
07890	Maria Cleuza de Oliveira	M. Cleuza	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07890
07680	Maria Cristina dos Santos	Maria Santos	Fem.	Motorista Pleno/.	07680
06509	Maria de Lurdes Barbosa	M. Lurdes	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	00006509
07095	Maria Elaine Knoepke	M. Elaine	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07095
07259	Maria Elisete Brek Scheffer	Maria Elisete	Fem.	Motorista Pleno/.	07259
08413	Maria Jose Cardozo	M. Cardozo	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08413
05327	Maria Joselia Kosuiesko	Maria Joselia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005327
07904	Maria Leonilda Pereira Renaudin	M. Leonilda	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	07904
08316	Maria Madalena Hupalo	M. Hupalo	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08316
07403	Maria Noeli de Lara Garcia da Cruz	Noeli	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07403
07740	Maria Roberta de Moraes Vieira	Maria R.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07740
07083	Marilda Elisabeth Moreira	M. Moreira.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007083
08175	Marilene Has	Marilene H.	Fem.	Motorista Pleno/.	08175
07322	Marli Nunes Dutra Schanne	Marli	Fem.	Atendente Comercial Pleno/44 03010003	07322
07564	Marilsa Prestes	Marilsa	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07564
07486	Marilucia Aparecida Ferrari	M. Ferrari	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07486
08125	Mariza Batista	Mariza B.	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08125
06334	Mario Jorge de Souza	Mario Jorge	Mas.	Motorista Pleno/.	00006334
06734	Mario Pacheski	M. Pacheski	Mas.	Motorista Pleno/.	00006734
03967	Mario Sergio Gaspar Nakahara	M. Sergio	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00003967
11207	Mario Tavares	Mario	Mas.	Motorista Pleno/.	00011207
07030	Marisa Magnini	Marisa	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007030
09040	Marise Aparecida Pedroso	Marise	Fem.	Telefonista/44 00220001	09040
07604	Maritza Graziela Nascimento	M. Graziela	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07604
07642	Marlene Caetano Pinto	M. Caetano	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07642
07086	Marlene Clara dos Santos	M. Clara	Fem.	Motorista Pleno/.	00007086
06836	Marlene Dias Pantaleão	Marlene	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006836
08305	Marli Aparecida dos Santos	M. Santos	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08305
07022	Marli Padilha	Marli	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007022
08357	Marlon Cristhian da Silva	M. Silva	Mas.	Latoeiro Pleno/44 00770001	08357
07741	Marlon Mehret	Marlon	Mas.	Motorista Pleno/.	07741
06753	Marta Camargo Bueno	Marta	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006753
07197	Marta Ramos Garcia	Marta Ramos	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07197
06845	Martinha Adriana Fernandes Renaudin	Martinha	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006845
06787	Mateus da Costa Cardozo	Mateus	Mas.	Motorista Pleno/.	00006787



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 15  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
08161	Mateus Inoque	M. Inoque	Mas.	Motorista Pleno/.	08161
08236	Matheus Ferreira Vaz de Jesus	Matheus F. Jesus	Mas.	Auxiliar de Mecânico/44 01070002	08236
07794	Matheus Rodrigues de Moura	M. de Moura	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07794
06675	Mauricio Fernando Alves da Silva	M. Fernando	Mas.	Motorista Pleno/.	00006675
08414	Mauricio Jose de Souza Fernandes	M. Jose	Mas.	Motorista Pleno/.	08414
07935	Mauricio José Machado	M. Machado	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07935
07074	Mauricio Seneiko	M. Seneiko	Mas.	Mec. Ajustador Motor/44 00740003	00007074
05400	Mauricio Teixeira Quadros	M Teixeira	Mas.	Motorista Pleno/.	00005400
06532	Mauricio Vacelek	M. Vacelek	Mas.	Motorista Pleno/.	00006532
06655	Mauro de Jesus Przybylovicz	M. Jesus	Mas.	Motorista Pleno/.	00006655
06702	Maycondan Carneiro Silva	M. Carneiro	Mas.	Motorista Pleno/.	00006702
06523	Michel Moletta Conke	Michel	Mas.	Motorista Pleno/.	00006523
08103	Michel Oliveira dos Santos	M. O. Santos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08103
08163	Michela Kruger	M. Kruger	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08163
08064	Michele dos Santos Nilson	Michele S.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08064
06157	Miguel Alves de Oliveira	Alves	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006157
07107	Miguel Arcaño de Oliveira Luz	Miguel A.	Mas.	Motorista Pleno/.	07107
09997	Miguel Moreira	Miguel	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00009997
04078	Moacir Antonio Rodrigues	Antonio R.	Mas.	Motorista Pleno/.	00004078
02453	Moacir Francisco da Luz	M. Luz	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00002453
05709	Moacir Gomes de Oliveira	M Gomes	Mas.	Motorista Pleno/.	00005709
06553	Moacir Orlando Leichsenring	Leichsenring	Mas.	Mensageiro/44 00340001	00006553
05297	Moises Gonçalves de Carvalho	M. Carvalho	Mas.	Motorista Pleno/.	00005297
07733	Moises Taisso Braga	M. Taisso	Mas.	Motorista Pleno/.	07733
05633	Moriel Bueno Taborda Ribas	Moriel 5633	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005633
07634	Moroni Teixeira	Moroni	Mas.	Motorista Pleno/.	07634
01708	Neizon de Oliveira	Neizon	Mas.	Motorista Pleno/.	01708
07285	Nelma Teresinha da Rocha	Nelma	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07285
03484	Nelson de Melo Felisberto	De Melo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00003484
04679	Nelson Felix Ribeiro	N. Ribeiro	Mas.	Motorista Pleno/.	00004679
04392	Nelson Mendes	N. Mendes	Mas.	Motorista Pleno/.	00004392
07873	Nelson Michalski Filho	N. Michalski	Mas.	Latoeiro Pleno/44 00770001	07873
06971	Nelza da Luz Ramos	Nelza	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006971
08250	Neuza Pereira Pugsley	Neuza Pugsley	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08250
06353	Neuzeli de Fatima Gonçalves Ferreira	Neuzeli	Fem.	Motorista Pleno/.	00006353
05151	Nicolau Jacob Cicilinski	Cicilinski	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00005151
07253	Nilceia Marcondes Betim	Nilceia Betim	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07253
04138	Nilson Miguel Almeida da Rocha	Rocha	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004138
06479	Nilson Pereira Bueno	N. Bueno	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006479
05265	Nilton Cezar Ganzert	N. Ganzert	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005265
07583	Nita Bueno de Camargo	Nita	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07583
04221	Nivaldo Ferreira da Silva	N. Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00004221
04637	Nivon Padilha	Nivon	Mas.	Motorista Pleno/.	00004637
01805	Noel Machado da Silva	N. Machado	Mas.	Motorista Pleno/.	01805
08085	Noeli de Oliveira do Prado	Noeli O.	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08085
08487	Noemi Pereira de Oliveira	N. Oliveira	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08487
06606	Northon Brasil Cardoso dos Santos	Northon	Mas.	Almoxarife Senior/44 01510005	00006606
06963	Odair William de Jesus Teixeira	O. Jesus	Mas.	Motorista Pleno/.	00006963
03933	Odilse de Oliveira Mendonca	Mendonça	Mas.	Motorista Pleno/.	00003933
08288	Olacir Pires Vieira	Olacir Pires	Mas.	Motorista Pleno/.	08288
05683	Oliceia dos Santos Piedade	Oliceia 5683	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005683
06395	Otielson de Oliveira Prestes	Otielson	Mas.	Motorista Pleno/.	00006395
04895	Olívio Jose de Andrade	Andrade	Mas.	Motorista Pleno/.	00004895
06894	Oriovaldo Jacob	Oriovaldo	Mas.	Motorista Pleno/.	00006894
04900	Orlando Dionizio Almeida	O. Dionizio	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004900
03854	Orlando Jose Anastacio	Anastacio	Mas.	Borracheiro Pleno/44 01180001	00003854
06587	Orlando Pires dos Santos	O. Pires	Mas.	Motorista Pleno/.	00006587



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 16  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
06671	Orlando Slupski	O. Slupski	Mas.	Motorista Pleno/.	00006671
07755	Orlei Rocha	Orlei	Mas.	Motorista Pleno/.	07755
08370	Oseias de Jesus do Prado	Oseias	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00008370
06859	Osmar Caetano Pinto	Osmar	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006859
04683	Osmar Goes da Rocha	Goes	Mas.	Motorista Pleno/.	00004683
06979	Osmar Jose dos Santos	O. Santos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006979
04633	Osmario Lemes dos Santos	Osmario	Mas.	Motorista Pleno/.	00004633
04805	Osni Jose Ponciano da Rocha	Osni Jose	Mas.	Motorista Pleno/.	00004805
05691	Osvaldecir Marcelo Rodrigues de Lima	Osvaldecir 5691	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005691
06501	Otoniel Almeida	Otoniel	Mas.	Motorista Pleno/.	00006501
06665	Ozeias da Silva	Ozeias	Mas.	Motorista Pleno/.	00006665
08327	Patricia Aires da Silva	P. Aires	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08327
08110	Patricia Aparecida Santos Bernardo	Patricia B.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08110
06975	Patricia Gadeia da Silva	P. Silva	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006975
06758	Patricia Munhoz Czekalski	P. Munhoz	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006758
07391	Patricia Santos Silva Batista	P. Batista	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07391
08181	Patricia Virkoski Trucolo	P. Trucolo	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08181
05897	Paulinho Roberto de Freitas	Paulinho	Mas.	Motorista Pleno/.	00005897
08298	Paulo Alexandre Lessak	P. Lessak	Mas.	Motorista Pleno/.	08298
00054	Paulo Alves Cameiro	P. Alves	Mas.	Motorista Pleno/.	00054
07588	Paulo Cesar Gonçalves	Paulo G.	Mas.	Motorista Pleno/.	07588
04806	Paulo Cezar Knoll	Knoll	Mas.	Motorista Pleno/.	00004806
07290	Paulo Domingues do Prado	P. Prado	Mas.	Motorista Pleno/.	07290
06341	Paulo Ricardo Fernandes	P. Ricardo	Mas.	Motorista Pleno/.	00006341
06146	Paulo Roberto dos Santos	Paulo Santos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006146
06816	Paulo Sergio Pedroso	P. Sergio	Mas.	Motorista Pleno/.	00006816
06820	Paulo Valoroski	P. Valoroski	Mas.	Motorista Pleno/.	06820
06471	Paulo Vicente Ferreira	P. Ferreira	Mas.	Motorista Pleno/.	00006471
05863	Pedro Batista de Oliveira	Pedro Batista	Mas.	Arrecador Junior/44 00380001	00005863
01082	Pedro Conrado	Conrado	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	01082
07385	Pedro Dirceu da Silva	P. Dirceu	Mas.	Motorista Pleno/.	07385
06818	Pedro Ivo Lemes	P. Lemes	Mas.	Motorista Pleno/.	00006818
05245	Pedro Luiz Mika	Pedro Mika	Mas.	Motorista Pleno/.	00005245
04618	Pedro Renolde Zaremba	Zaremba	Mas.	Eletricista Senior/44 01330001	00004618
04001	Pedro Zacarias da Luz	Zacarias	Mas.	Motorista Pleno/.	00004001
08130	Percival da Silva Oliveira Filho	Percival	Mas.	Borracheiro Pleno/44 01180005	08130
07050	Persia Mara Ferreira	Persia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007050
07328	Quezia Ferreira Pauluci	Quezia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07328
07930	Rafael Elias Gabre	R. Gabre	Mas.	Motorista Pleno/.	07930
08374	Rafael Santana	R. Santana	Mas.	Motorista Pleno/.	08374
08251	Rafaela dos Santos	Rafaela dos Santos	Fem.	Téc. de Segurança do Trabalho Junior/44 00260006	08251
08358	Raimunda Macielma do Nascimento	R.Nascimento	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08358
08285	Raphael de Oliveira Martins	R. Martins	Mas.	Motorista Pleno/.	08285
07428	Raquel Aparecida Wesselovicz	R. Aparecida.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07428
06054	Regiane Fernandes da Rocha	Regiane	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006054
05899	Reginaldo Cardoso dos Santos	Reginaldo	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	00005899
04137	Reginaldo Costa Pinto	R. Pinto	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004137
04835	Reginaldo Roberto Ferreira	R. Roberto	Mas.	Motorista Pleno/.	00004835
07854	Renaldo Antunes Roza	Renaldo	Mas.	Motorista Pleno/.	07854
08164	Renan Gabriel dos Santos Elesbao	R. Elesbao	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08164
08299	Renan Solidade dos Santos	R. Solidade	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08299
06728	Requélino Moreira	Requélino	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006728
00137	Ricardo Alexandre Borgo Ribeiro de Lima	Borgo	Mas.	Arrecador Junior/44 00380001	00137
07151	Ricardo Aurelio Cavalli	R. Cavalli	Mas.	Motorista Pleno/.	07151
07959	Ricardo Czekalski	R. Czekalski	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07959
03590	Rita Iracema da Silva Diniz	Rita	Fem.	Recepcionista de Portaria/44 03300002	00003590
05769	Roberto Arique! Nabozny	Arique!l	Mas.	Motorista Pleno/.	00005769



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 17  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>NºCessionária</u>
06225	Roberto Carlos Ribeiro	R. Ribeiro	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	00006225
04833	Roberto Delega de Oliveira	Delega	Mas.	Motorista Pleno/.	00004833
04846	Roberto Laurentino da Silva	Roberto Silva	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004846
05724	Roberto Procopio	R. Procopio	Mas.	Motorista Pleno/.	00005724
07885	Robson Antonio de Lara	R. Lara	Mas.	Motorista Pleno/.	07885
06502	Robson da Silva	R. da Silva	Mas.	Instrutor de Motoristas/44 02550001	00006502
06324	Robson Jose de Oliveira Ferreira	R. Ferreira	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006324
05898	Rodrigo Brek Scheffer	Rodrigo Scheffer	Mas.	Motorista Pleno/.	00005898
07876	Rodrigo de Andrade Machado	Rodrigo Andrade	Mas.	Auxiliar de Mecânico/44 01070002	07876
07584	Rodrigo de Araujo	R. Araujo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07584
07125	Rodrigo do Prado Cordeiro	R. Prado	Mas.	Motorista Pleno/.	07125
07909	Rodrigo Fernandes de Oliveira	R. Fernandes	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07909
08344	Rodrigo Jose Ferreira	Rodrigo F.	Mas.	Motorista Pleno/.	08344
07185	Rodrigo Luiz dos Anjos Krum	Rodrigo Krum	Mas.	Motorista Pleno/.	07185
06449	Rodrigo Mendes	R. Mendes	Mas.	Motorista Pleno/.	00006449
07637	Rodrigo Ribeiro	Rodrigo Ribeiro	Mas.	Eletricista Pleno/44 00750002	07637
07606	Roger Henri Gonçalves	Roger Henri	Mas.	Motorista Pleno/.	07606
07280	Roger Henrique Nobrega	Roger Nobrega	Mas.	Assistente Financeiro/0001	07280
06637	Roger Marx Bellusci	R. Marx	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006637
07351	Rogério dos Santos	R. dos Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	07351
04218	Rogério Valache	Valache	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00004218
08148	Rogério Westphal	R. Westphal	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Junior/44 00720001	08148
06006	Ronaldo Costa Cabral	Ronaldo Cabral	Mas.	Gerente Financeiro/44	00006006
06566	Ronaldo Ribeiro	Ronaldo	Mas.	Motorista Pleno/.	00006566
06973	Rosa Bielhuska de Souza Paes	R. Paes	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006973
05391	Rosa Ferreira da Silva	Rosa	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005391
07123	Rosa Maria Ferreira Nabozny	R. Maria	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07123
06014	Rosalvo Seneiko	Rosalvo	Mas.	Chefe de Oficina/4402700002	00006014
07010	Rosana Taborda Pereira	R. Pereira	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007010
05351	Rosane de Oliveira Rodrigues	Rosane	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	00005351
08428	Rosane Marceniuk	Marceniuk	Fem.	Motorista Pleno/.	08428
06510	Rosângela Aparecida da Silva	Rosângela Silva	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006510
08253	Rosângela de Fatima Ribeiro	R. Fatima	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08253
06647	Rosângela Miagima	R. Miagima	Fem.	Motorista Pleno/.	00006647
05411	Rosângela Slobodzian	Rosângela	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005411
08476	Rosdeney Vieira da Rosa	Rosdeney	Mas.	Gerente de Recursos Humanos/44 00130003	08476
08389	Rose Carla Lopes	R. Carla	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08389
08165	Rose Meri Nizer Pereira	R. Nizer	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08165
07085	Roseli Antonet dos Santos	R. Antonet	Fem.	Motorista Pleno/.	00007085
05290	Roseli Aparecida de Oliveira	Roseli	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005290
06470	Roseli dos Santos	R. Santos	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006470
08491	Rosemari Carvalho da Silva	R. Silva	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08491
07875	Rosemari de Oliveira	Rose	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07875
06848	Rosemeire Teixeira Leite	Rosimeire	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006848
08331	Roseni Aparecida Soares Figueiredo	R. Soares	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08331
07416	Rosenilda da Luz Kozososki Oliveira	Rosenilda	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07416
07640	Rosilda Aparecida Teixeira de Paula	Rosilda Paula	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	07640
04504	Rosney Cameiro de Lara	Rosney	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004504
06275	Ruberlei Gonçalves da Silva	Ruberlei	Mas.	Motorista Pleno/.	00006275
07708	Rute Bueno	Rute Bueno	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07708
05422	Ruthe Isoni Machado	Ruthe Isoni	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005422
07424	Samuel Felipe de Paula	S. Felipe	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07424
04434	Samuel Gabre	Gabre	Mas.	Motorista Pleno/.	04434
07213	Samuel Gonçalves	S. Gonçalves	Mas.	Motorista Pleno/.	07213
02798	Samuel Goncalves Ribeiro	S. Ribeiro	Mas.	Eletricista Pleno/44 00750002	00002798
08118	Samuel Jeziel da Silva	S. Jeziel	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08118



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 18  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
07326	Samuel Maciel de Lima	Samuel	Mas.	Motorista Pleno/.	07326
06598	Sanari Barbosa	Sanari	Fem.	Lavador de Veículos/44 00680001	00006598
07836	Sandra Aparecida Pinheiro	S. Aparecida	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07836
07421	Sandra Mara Sutil	S. Sutil	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07421
07071	Sandra Ulmick	Sandra U.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007071
00038	Sandro Jorge Schmidt	Schmidt	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00038
08378	Sandro Ramos	S. Ramos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08378
07639	Sany Maria Rodrigues	Sany Maria	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07639
08218	Scheila Brizola Roque	Scheila B Roque	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	08218
04120	Sebastiao Albari Fagundes	A. Fagundes	Mas.	Motorista Pleno/.	00004120
08381	Sebastiao Aparecido Ferraz	S. Ferraz	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08381
04562	Sebastiao Batista de Souza	B. Souza	Mas.	Motorista Pleno/.	00004562
04653	Sebastiao Mattos dos Santos	Mattos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004653
01732	Sebastiao Nunes Nogueira	S. Nunes	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	01732
07880	Sebastião Osni de Oliveira Ferreira	S. Osni	Mas.	Motorista Pleno/.	07880
08333	Sebastiao Severiano Pereira	Severiano	Mas.	Motorista Pleno/.	08333
08456	Selma Aparecida Soares	S. Soares	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08456
05454	Selma Regina de Lara Ferreira	Selma	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005454
05767	Sergio Alves Moreira	S. Moreira	Mas.	Motorista Pleno/.	00005767
06453	Sergio da Silva	S. Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00006453
04852	Sergio Luiz Stachak	S. Luiz	Mas.	Motorista Pleno/.	00004852
04419	Sergio Pires Carvalho	Sergio Pires	Mas.	Motorista Pleno/.	00004419
08183	Shiumara Aparecida dos Santos	Shiumara	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08183
08361	Sidinei Mariano dos Santos	S. Mariano	Mas.	Manobrista/44 01600001	08361
08382	Sidnei Mariano Camargo	S. Camargo	Mas.	Motorista Pleno/.	08382
04837	Sidnei Souza da Silva	S. Souza	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004837
07608	Silmara Cardoso	Silmara Cardoso	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07608
05426	Silmara Gorte Ferreira	Silmara VCG	Fem.	Comprador(a)/44 00950002	00005426
05909	Silvana Aparecida Levandovski	Silvana	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005909
06857	Silvana Aparecida Rufino	S. Rufino	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006857
06968	Silvani Aparecida Martins Mendes	Silvani	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006968
07645	Silvia Alice Borges	S. Alice	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07645
07792	Silvia de Jesus da Silva	Silvia JS	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07792
07440	Silvio Cesar Osga	Silvio	Mas.	Motorista Pleno/.	07440
06823	Silvio Garcia Nunes	Garcia	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006823
07850	Silvonei Luis Rogenski	S. Rogenski	Mas.	Motorista Pleno/.	07850
07719	Simone Borges de Oliveira	Simone Borges	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07719
08454	Simone de Fatima Caetano Pinto	S. Fatima	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08454
07725	Simone do Rocio Nusda	S. Rocio	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07725
07676	Simone Maria Mildenberg Matos	Simone Matos	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07676
08178	Simone Santana	S. Santana	Fem.	Motorista Pleno/.	08178
07565	Simone Schoenberger	Simone S.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07565
07321	Sirlei Rosa	Sirlei	Fem.	Motorista Pleno/.	07321
07368	Sirlene Aparecida Covalski	Sirlene	Fem.	Motorista Pleno/.	07368
06380	Solange Maieski Ganzert	Solange	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006380
05697	Sonia Maria Souza dos Santos	Sonia Maria	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005697
08424	Soriane das Gracas Lima	S. Lima	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08424
07384	Sueli de Fatima do Prado	Sueli Prado	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07384
08470	Sueli Freitas	S. Freitas	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08470
08248	Susana do Rocio Garcia Galvao	S. Galvao	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08248
08278	Swami Salgado Wanderley Junior	S. Salgado	Mas.	Médico do Trabalho/44 00240004	08278
08426	Talita Aparecida Kloster da Luz	T. Luz	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08426
08355	Tatiane Caetano Pinto	T. Caetano	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08355
06434	Telma dos Santos Pecenurska	Telma	Fem.	Zelador(a)/44 00390002	00006434
07097	Telma Regina Carneiro	T. Regina	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07097
06988	Telma Rosana da Silva Andrade	T. Rosana	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006988
05114	Teodoro Silveira Váz	T. Váz	Mas.	Motorista Pleno/.	00005114
06997	Teonia Grudeski	Teonia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006997
05729	Tereza Drong	Tereza	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005729
06089	Terezinha de Jesus Pedrozo	T. Pedrozo	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006089



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 20  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>NºCessionária</u>
08974	Vladimir Joao Serafim	Vladimir	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00008974
07587	Wagner Biscaia	W. Biscaia	Mas.	Analista de Apoio/44 03060002	07587
08434	Wagner Rodrigues Barbosa	W. Rodrigues	Mas.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08434
08393	Waldemar Bueno da Silva	W. Silva	Mas.	Manobrista/44 01600001	08393
05493	Waldemar Joaquim dos Santos	W. Santos.	Mas.	Motorista Pleno/.	00005493
01171	Waldemar Bueno Perinotti	Waldemar	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	01171
05803	Walter Adelar Barbosa	Walter	Mas.	Motorista Pleno/.	00005803
07807	Wanderleia Aparecida Barboza Domingues de Franca	Wanderleia	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	07807
07501	Wellinson Dezone dos Santos	Wellinson	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07501
08186	Wesley da Silva Grzeszczak	Wesley	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08186
06896	William Christian Pinheiro	W. Pinheiro	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006896
06233	William Ronaldo Lourenço	William	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Pleno/44 00710001	00006233
05187	Willian Braga	W. Braga	Mas.	Gerente de Manutenção/44 06000001	00005187
07277	Willian Eduardo da Silva	W. Eduardo	Mas.	Motorista Pleno/.	07277
06842	Willian Junior de Avila	Willian	Mas.	Motorista Pleno/.	00006842
06546	Willian Kogut	W. Kogut	Mas.	Motorista Pleno/.	00006546
08484	Willian Zateckoney Bianchi	W. Bianchi	Mas.	Motorista Pleno/.	08484
04621	Wilmar Matos de Lima	De Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	00004621
07084	Wilmar Tavares	W. Tavares	Mas.	Motorista Pleno/.	00007084
04317	Wilson de Souza	Wilson	Mas.	Motorista Pleno/.	00004317
07682	Wilson Rodrigues dos Santos	W. Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	07682
04713	Zaldinei Pires da Rosa	Zaldinei	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004713
07333	Zelia Aparecida Nascimento	Zelia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07333

Nº de funcionários: **1.106**

Nº total de funcionários listados: **1.106**



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 3  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
06571	Antonio Carlos Marcondes	Antonio C.	Mas.	Motorista Pleno/.	00006571
05509	Antonio Celso Oliveira Ferreira	A. Oliveira	Mas.	Motorista Pleno/.	00005509
04623	Antonio da Cunha	Da Cunha	Mas.	Motorista Pleno/.	00004623
04912	Antonio Elias Ferreira	Antonio Elias	Mas.	Motorista Pleno/.	00004912
05395	Antonio Ferreira	Antº Ferreira	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005395
01198	Antonio Ferreira Pinto	A. Pinto	Mas.	Motorista Pleno/.	01198
05153	Antonio Gilberto Becher	A. Becher	Mas.	Motorista Pleno/.	00005153
06837	Antonio Inacio	A. Inacio	Mas.	Motorista Pleno/.	00006837
04863	Antonio Leori Ferreira	Leori	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	04863
06722	Antonio Marcos Dias da Rosa	A. Marcos	Mas.	Motorista Pleno/.	00006722
08075	Antonio Marcos Fernandes Machado	AM Fernandes	Mas.	Motorista Pleno/.	08075
04357	Antonio Nahn	Nahn	Mas.	Motorista Pleno/.	00004357
11169	Antonio Silva Neto	Silva Neto	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00011169
04813	Arno Jose da Luz	Arao	Mas.	Motorista Pleno/.	00004813
06484	Ari Domingues Gonçalves da Silva	Ari Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00006484
05839	Ari Rodrigues Vaz	Ari	Mas.	Motorista Pleno/.	00005839
08173	Ariane Soares	A. Soares	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08173
08334	Ariseu Vieira	A. Vieira	Mas.	Motorista Pleno/.	08334
08429	Arlei Luiz Sviercoski	Sviercoski	Mas.	Motorista Pleno/.	08429
07856	Arlete Garret	Arlete	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07856
05142	Aroldo Antunes da Roza	Aroldo	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00005142
02500	Aroldo Rodrigues da Silva	A. Silva	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00002500
06291	Arthur Intima Junior	A. Junior	Mas.	Motorista Pleno/.	00006291
07650	Artur Pires Siqueira	Artur	Mas.	Motorista Pleno/.	00007650
06572	Atalbio Goncalves de Quadros	Atalbio	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006572
08171	Audrey Adriane Wagner	Audrey	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08171
08475	Bazilio Rodena	B. Rodena	Mas.	Motorista Pleno/.	08475
07900	Beatriz Wantroba	B. Wantroba	Fem.	Aux. Administrativo/44 02410003	07900
04090	Benedito Ederaldo Costa Pinto	C. Pinto	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00004090
06165	Braz Morais da Cruz	Braz	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006165
08410	Bruna de Souza de Moraes	B. Moraes	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08410
08407	Bruna do Prado Malaquias	B.Malaquias	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08407
08151	Bruna Thatielli Borges	B. Borges	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08151
08231	Bruno Mielniczenko dos Santos	Bruno Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	08231
08031	Bryena Eduarda Carneiro	Bryena	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	08031
08405	Camila Bruna Rosa	C. Bruna	Fem.	Motorista Pleno/.	08405
08297	Carlos Alberto dos Santos	C. Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	08297
07736	Carlos Alberto dos Santos	C. Alberto	Mas.	Motorista Pleno/.	07736
43830	Carlos Alberto Renaudin	Alberto	Mas.	Coordenador de Trafego Pleno/44 00890001	00043830
07894	Carlos Alberto Rodrigues	C. Rodrigues	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07894
06248	Carlos Alberto Silva	Carlos Alberto	Mas.	Motorista Pleno/.	00006248
05122	Carlos Alexandre Timoteo	C. A. Timoteo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005122
08383	Carlos Antonio da Silva	C. Antonio	Mas.	Motorista Pleno/.	08383
06047	Carlos Augusto Carvalho Mendes	Carlos Augusto	Mas.	Motorista Pleno/.	00006047
08372	Carlos Diego Martins	C. Martins	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08372
06311	Carlos Eduardo da Silva	C. Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00006311
05713	Carlos Eduardo Ribas Lopes	Carlos Ribas	Mas.	Motorista Pleno/.	00005713
08058	Carlos Hamilton de Assis	C. Assis	Mas.	Motorista Pleno/.	08058
07348	Carlos Marino Teixeira Junior	C. Marino	Mas.	Recepcionista de Portaria/44 03300002	07348
04151	Carlos Roberto Schultz	Carlos R.	Mas.	Motorista Pleno/.	00004151
08273	Carlos Rogerio Ferreira	C. Ferreira	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00008273
07373	Carmem Rita Feijo	Carmem	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07373
08192	Cassios Alberto Schimaneski	Cassios	Mas.	Motorista Pleno/.	08192
11274	Castorino Vieira Machado	Castorino	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00011274
08337	Celia kaczmareki	C. kaczmareki	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08337
08377	Celso do Nascimento	C. Nascimento	Mas.	Borracheiro Junior/44 01170001	08377
08431	Cerliane Rodrigues de Almeida de Carvalho	C. Carvalho	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08431



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 5  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>NºCessionária</u>
08224	Daniele Silva Biaco	D. Biaco	Fem.	Motorista Pleno/.	08224
08446	Danielle Baptista Esposito	D. Esposito	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08446
05185	Danilo de Carvalho Possidonio	D. Possidonio	Mas.	Motorista Pleno/.	00005185
04016	Darci Rodrigues da Silva	Darci Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00004016
09300	Dari Bueno	Dari	Mas.	Motorista Pleno/.	00009300
08385	Davi Inacio Vieira	D. Vieira	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08385
07657	David Cesar Nusda	D. Nusda	Mas.	Motorista Pleno/.	07657
05732	David Jorge Ribas Coscoski	David Jorge	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005732
10227	David Roberto de Araujo	D. Roberto	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00010227
06143	Debora Maria Lourenço Pinto	D. Maria	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006143
07076	Delitton Carvalho Rocha	Delitton	Mas.	Motorista Pleno/.	00007076
00098	Delson Luiz Josviak	Josviak	Mas.	Motorista Pleno/.	000098
08435	Denise Aparecida Hass	D. Hass	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08435
06698	Denise da Luz Denkwski	Denise Luz	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006698
06992	Denise de Fatima Kobinski	F. Kobinski	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006992
07245	Denise Josiane Martins Pinheiro	Denise Pinheiro	Fem.	Motorista Pleno/.	07245
06421	Denise Mariano Cameiro	Denise	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006421
07906	Denise Oliveira de Paula	Denise P.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07906
08317	Dennys Lourenço Alves	Dennys	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08317
07548	Deusa Alves Szenber	Deusa	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07548
07860	Diego Antunes Pereira	Diego A.	Mas.	Pintor Pleno/44 01110001	07860
06960	Diego Caetano Pinto	D. Caetano	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006960
06383	Diego de Paula	D. Paula	Mas.	Ass. Adm. de Sinistros/44 076000001	00006383
06817	Diego Ditzel de Oliveira	Diego	Mas.	Motorista Pleno/.	00006817
08469	Diego Jesus dos Santos	D. Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	08469
07920	Diego Mariano Pereira da Silva	D. Mariano	Mas.	Motorista Pleno/.	07920
07390	Diego Martins Barbosa	D. Barbosa	Mas.	Motorista Pleno/.	07390
07913	Diego Tiaraju de Paula	D. Tiaraju	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07913
07527	Dilmar Kichilewski Campos	Dilmar	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07527
05304	Dinarte de Franca	Dinarte	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005304
06907	Dimis Vitor Belmiak	Dimis	Mas.	Motorista Pleno/.	00006907
06781	Diogo Junio Francisco	D. Junio	Mas.	Motorista Pleno/.	00006781
06678	Dioneia Aparecida Telles dos Santos	Dioneia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006678
07310	Diovane do Rocio Garcias	Diovane	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07310
07503	Dirceia Aparecida Rickert	Dirceia	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	07503
05093	Dirceu Ferreira Soares	D. F. Soares	Mas.	Motorista Pleno/.	05093
07652	Dirceu Inacio	D. Inacio	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07652
04063	Dirceu Neves	D. Neves	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004063
07220	Dirceu Pokszyva	D. Pokszyva	Mas.	Motorista Pleno/.	07220
06130	Dircio Aparecido da Silva Conceição	Dircio	Mas.	Motorista Pleno/.	00006130
06794	Douglas Bacelar	Douglas	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006794
08483	Douglas Bach Fernandes	D. Bach	Mas.	Motorista Pleno/.	08483
08433	Douglas Rodrigues Roth	D. Roth	Mas.	Manobrista/44 01600001	08433
06807	Douglas Valdiriano de Paula	Valdiriano	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006807
07821	Dovanil Junio de Matos	Dovanil	Mas.	Mecânico de Salão Senior/44 00550003	07821
06542	Edemilson Ianz Machado	E. Ianz	Mas.	Motorista Pleno/.	00006542
05564	Edemilson Jose Cordeiro	Edemilson 5564	Mas.	Motorista Pleno/.	00005564
06072	Eder William Fornazari	Fornazari	Mas.	Motorista Pleno/.	00006072
07082	Ederson Martins Barbosa	E. Barbosa	Mas.	Motorista Pleno/.	00007082
04038	Edgard Moretao	Edgard	Mas.	Motorista Pleno/.	00004038
06116	Edi César Mariano Machado	Edi	Mas.	Motorista Pleno/.	00006116
06444	Edilene de Paula Quadros	Edilene	Fem.	Lubrificador / Abastecedor Junior/44 00720001	00006444
08172	Edilmara Moreira Dias	E. Dias	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08172
04053	Edilson Jose Dobeginski	E. Dobeginski	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004053
07192	Edimara Rodrigues de Oliveira	Edimara	Fem.	Motorista Pleno/.	07192
07623	Edinaldo Lino de Pontes	E. Lino	Mas.	Motorista Pleno/.	07623
06389	Edinea Solange Aparecida Bueno	E. Solange	Fem.	Motorista Pleno/.	00006389
07945	Edinea Cicera Ramos Bizzeri	E. Cicera	Fem.	Motorista Pleno/.	07945
06198	Edinea Guedes Steger Rinaldi	Edinea	Fem.	Motorista Pleno/.	00006198
06041	Edison de Assis Almeida	Edison	Mas.	Recepcionista de Portaria/44 03300002	00006041



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 9  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
08459	Jacqueline do Rocio Batista	J. Rocio	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08459
05984	Jaderson Gonçalves da Silva	Jaderson	Mas.	Motorista Pleno/.	00005984
07710	Jadson Marlon Ribeiro Martins	J. Marlon	Mas.	Motorista Pleno/.	07710
05450	Jaime de Jesus da Silva Mendes	Jaime Mendes	Mas.	Motorista Pleno/.	00005450
06481	Jair da Luz	J. Luz	Mas.	Motorista Pleno/.	00006481
06772	Jairo Amancio de Lima	J. Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	00006772
05703	Jairo Carlos Carneiro Franco	Carneiro Franco	Mas.	Motorista Pleno/.	00005703
08142	Janaina Aparecida Bragançeiro	J. Bragançeiro	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08142
08451	Janaina Biagini	J. Biagini	Fem.	Téc em Enfer. do Trabalho/44 03180001	08451
05286	Jaqueline Aparecida Camargo	Jaqueline	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005286
08291	Jaqueline Correa de Moraes Vandoski	J. Vandoski	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08291
06608	Jardel Antonio da Silva	Jardel	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00006608
05105	Jean Carlos Teixeira	JTeixeira	Mas.	Téc. de Segurança do Trabalho Pleno/44 00430002	00005105
07554	Jeferson da Silva	Jeferson Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	07554
06392	Jeferson Mendes	J. Mendes	Mas.	Motorista Pleno/.	00006392
08349	Jefferson Antunes da Cunha	J. Cunha	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08349
07996	Jefferson Eghler da Silva	J. Silva	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07996
07345	Jefferson Luis Siqueira	J. Siqueira	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07345
07773	Jefferson Maceno	J. Maceno	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07773
06286	Jefferson Saides Hegler	J. Hegler	Mas.	Motorista Pleno/.	06286
05812	Jefferson Schmitke	Jefferson S.	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00005812
06246	Jesse Ferreira de Melo	Jesse	Mas.	Motorista Pleno/.	00006246
08292	Jhonatan Matias da Cruz	J. Cruz	Mas.	Motorista Pleno/.	08292
08180	Jhonnatan Lucas Arving	J. Arving	Mas.	Motorista Pleno/.	08180
06522	Jhony Henrique Dias Monteiro	Jhony Henrique Dias	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006522
06222	João Alberto Mayer	J. Alberto	Mas.	Motorista Pleno/.	00006222
08319	Joao Amauri Tortora	Joao Tortora	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08319
04732	Joao Arildo A Betim	Arildo	Mas.	Supervisor de Oficina Pleno/44 00610007	00004732
09571	Joao Batista da Silva	Batista	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00009571
04061	Joao Carlin	Carlin	Mas.	Motorista Pleno/.	00004061
04866	Joao Carlos Brandt	Brandt	Mas.	Motorista Pleno/.	00004866
08117	Joao Carlos Ferreira da Silva	Carlos Silva	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00008117
05998	João Carlos Vaz	J. Vaz	Mas.	Motorista Pleno/.	00005998
00041	João Celso Camargo dos Santos	João Celso	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00041
08479	Joao Dorneles Teixeira	J. Domeles	Mas.	Motorista Pleno/.	08479
05820	João Edemilson da Luz	J. Edemilson	Mas.	Motorista Pleno/.	00005820
06101	Joao Emilio Marcondes de Araujo Junior	João Emilio	Mas.	Motorista Pleno/.	00006101
05619	João Ferreira de Macedo	Macedo 5619	Mas.	Motorista Pleno/.	00005619
04432	Joao Golembiowski da Rosa	Joao Rosa	Mas.	Motorista Pleno/.	00004432
05256	Joao Luis da Silva Kernicki	J. Kernicki	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005256
05708	Joao Luiz Ferreira da Luz	J Ferreira	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005708
04798	Joao Maria Bueno de Camargo	Bueno	Mas.	Motorista Pleno/.	00004798
04004	Joao Maria Covalski de Ramos	Covalski	Mas.	Motorista Pleno/.	00004004
05799	João Maria de Lima	João Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	00005799
04639	Joao Maria de Oliveira	J. Maria	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004639
05733	João Maria Marcondes Betim	João Marcondes	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	00005733
08083	João Maximo dos Santos Neto	J Maximo	Mas.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08083
07249	João Ricardo Vieira da Silva	João Vieira	Mas.	Motorista Pleno/.	07249
08260	João Rocha da Silva	J. Rocha	Mas.	Motorista Pleno/.	08260
06378	Joao Tiago Kingeski	J. Tiago	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00006378
05782	João Turek Neto	J. Turek	Mas.	Motorista Pleno/.	00005782
06765	Joao Vilmar Balzer	J. Balzer	Mas.	Motorista Pleno/.	00006765
04286	Joao Waldemar Carvalho de Oliveira	J. Waldemar	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004286
06405	Joaquim Lemes de Souza	J. Lemes	Mas.	Motorista Pleno/.	00006405
07585	Joaze Ferreira de Melo	Joaze Melo	Mas.	Motorista Pleno/.	07585



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 19  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>N°Cessionária</u>
05056	Terezinha do Nascimento	Terezinha Andreata	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	00005056
08398	Thailana Ribeiro Carneiro	Thailana	Fem.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08398
06683	Thales Bacovis	Thales	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006683
08416	Thayse Fernanda Lunelli	Thayse	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08416
08328	Thiago Daniel Gomes Paixao	T. Gomes	Mas.	Motorista Pleno/.	08328
06778	Thiago Luis Freitas	T. Freitas	Mas.	Motorista Pleno/.	00006778
08495	Thiago Moraes Vieira Francisco	T. Francisco	Mas.	Recepcionista de veiculos/44 01650002	08495
06379	Thiago Sidney Horst	T. Sidney	Mas.	Motorista Pleno/.	00006379
06535	Thiago Stelle	T. Stelle	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006535
06081	Tiago Carvalho de Andrade	Tiago Andrade	Mas.	Motorista Pleno/.	00006081
07128	Tiago Flora	T. Flora	Mas.	Motorista Pleno/.	07128
07170	Tiago Gonçalves	Tiago Gonçalves	Mas.	Motorista Pleno/.	07170
06901	Tiago Morczinski Martins	T. Martins	Mas.	Motorista Pleno/.	00006901
07712	Tiago Teixeira	T. Teixeira	Mas.	Motorista Pleno/.	07712
07327	Tomas William de Oliveira	Tomas	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07327
06245	Valdeci de Jesus Ribeiro da Rocha	Valdeci	Mas.	Motorista Pleno/.	00006245
07471	Valdeciir Vieira da Rocha	V. Rocha	Mas.	Motorista Pleno/.	07471
06150	Valdemir Cavagnhari	V. Cavagnhari	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006150
02178	Valdemir Teodoro Medeiros	Medeiros	Mas.	Motorista Pleno/.	02178
05088	Valdemiro Rosa	Valdemiro	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005088
05643	Valdenei do Nascimento Pereira	Valdenei 5643	Mas.	Motorista Pleno/.	00005643
04481	Valdemir Dias Monteiro	V. Monteiro	Mas.	Motorista Pleno/.	00004481
07059	Valderez Aparecida Bernardo Coelho	Valderez	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007059
05586	Valdevino Alves de Oliveira	Valdevino 5586	Mas.	Motorista Pleno/.	00005586
07696	Valdinei de Oliveira	Valdinei O.	Mas.	Motorista Pleno/.	07696
00066	Valdinei Donizete de Paula	V. D. de Paula	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00066
06269	Valdinei Wassonski	Valdinei	Mas.	Motorista Pleno/.	00006269
06102	Valdir da Silva	Valdir S.	Mas.	Motorista Pleno/.	06102
05912	Valdir de Souza	Valdir Souza	Mas.	Motorista Pleno/.	00005912
07442	Valdir Joao Ferreira	Valdir J.	Mas.	Motorista Pleno/.	07442
07553	Valdir Jose Correa do Prado	Valdir Jose	Mas.	Motorista Pleno/.	07553
05141	Valdir Machado	V. Machado	Mas.	Motorista Pleno/.	00005141
07152	Valdir Teodoro da Silva	Valdir Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	07152
08432	Valdirene Maia	V. Maia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08432
05285	Valquiria Borges dos Santos	Valquiria	Fem.	Motorista Pleno/.	00005285
07617	Valter Antonio Rodrigues Alves	Valter	Mas.	Motorista Pleno/.	00007617
00075	Vamir do Carmo Lameu	Lameu	Mas.	Motorista Pleno/.	00075
07761	Vanda Czekalski	Vanda	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07761
08162	Vanderleia Aparecida Freitas Bueno	V. Bueno	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08162
08467	Vanderlene de Belem de Oliveira	V. Oliveira	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08467
05663	Vanderley Ribas Vaz	Vanderley 5663	Mas.	Motorista Pleno/.	00005663
05974	Vanderson Ferreira Ribas	Vanderson	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00005974
08394	Vanessa do Rosario Fernandes Machado	V. Rosario	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08394
07029	Vanessa Maria Lemes	Vanessa	Fem.	Motorista Pleno/.	00007029
05375	Vera Cristina Sampaio de Lima	Vera	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	00005375
05390	Vera Maria Ribeiro	Vera Maria	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005390
08272	Victor Adryan Cardoso dos Santos	Victor Adryan	Mas.	Almoxarife Pleno/.	08272
07517	Vilma de Miranda da Rocha	Vilma	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07517
05972	Vilmar Mulinari Cardoso	Vilmar	Mas.	Motorista Pleno/.	00005972
07009	Vimari Skiba dos Santos	V. Skiba	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007009
00095	Vilson Camargo de Lima	Vilson Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	00095
05150	Vilson Crispim da Silva	Vilson	Mas.	Motorista Pleno/.	00005150
07568	Vilson da Silva Conceição	VS Conceição	Mas.	Motorista Pleno/.	07568
07436	Virginia Aparecida Andrade	Virginia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07436
05990	Vitor Hugo dos Santos	Vitor Hugo	Mas.	Motorista Pleno/.	00005990
08421	Viviane Aparecida Machado	V. Aparecida	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08421
07506	Viviane Rombach	Viviane R.	Fem.	Motorista Pleno/.	07506



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/09/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 20  
11/10/2023  
14:38:57

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>NºCessionária</u>
08974	Vladimir Joao Serafim	Vladimir	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00008974
07587	Wagner Biscaia	W. Biscaia	Mas.	Analista de Apoio/44 03060002	07587
08434	Wagner Rodrigues Barbosa	W. Rodrigues	Mas.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08434
08393	Waldemar Bueno da Silva	W. Silva	Mas.	Manobrista/44 01600001	08393
05493	Waldemar Joaquim dos Santos	W. Santos.	Mas.	Motorista Pleno/.	00005493
01171	Waldemar Bueno Perinotti	Waldemar	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	01171
05803	Walter Adelar Barbosa	Walter	Mas.	Motorista Pleno/.	00005803
07807	Wanderleia Aparecida Barboza Domingues de Franca	Wanderleia	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	07807
07501	Wellinson Dezone dos Santos	Wellinson	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07501
08186	Wesley da Silva Grzeszczak	Wesley	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08186
06896	William Christian Pinheiro	W. Pinheiro	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006896
06233	William Ronaldo Lourenço	William	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Pleno/44 00710001	00006233
05187	Willian Braga	W. Braga	Mas.	Gerente de Manutenção/44 06000001	00005187
07277	Willian Eduardo da Silva	W. Eduardo	Mas.	Motorista Pleno/.	07277
06842	Willian Junior de Avila	Willian	Mas.	Motorista Pleno/.	00006842
06546	Willian Kogut	W. Kogut	Mas.	Motorista Pleno/.	00006546
08484	Willian Zateckoney Bianchi	W. Bianchi	Mas.	Motorista Pleno/.	08484
04621	Wilmar Matos de Lima	De Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	00004621
07084	Wilmar Tavares	W. Tavares	Mas.	Motorista Pleno/.	00007084
04317	Wilson de Souza	Wilson	Mas.	Motorista Pleno/.	00004317
07682	Wilson Rodrigues dos Santos	W. Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	07682
04713	Zaldinei Pires da Rosa	Zaldinei	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004713
07333	Zelia Aparecida Nascimento	Zelia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07333

Nº de funcionários: **1.106**

Nº total de funcionários listados: **1.106**

### 3.4 - Passageiros Transportados

Na tabela abaixo demonstramos a quantidade de passageiros transportados, conforme suas categorias de bilhete eletrônico e regras de tarifação, no período compreendido de setembro/2023

A quantidade de passageiros equivalentes e totais também podem ser encontradas em:

<https://amtt.pontagrossa.pr.gov.br/transportes/transparencia/amtt/> (passageiros)

MÊS/ANO	PASSAGEIROS TOTAIS	PASSAGEIROS EQUIVALENTES
Setembro/2023	1.917.716	1.720.193

### 3.5 - Quilometragem Executada x Programada.

A aferição da quilometragem executada é realizada pelo registro mensal dos valores registrados nos discos de tacógrafos dos veículos do transporte coletivo, desta forma conseguimos obter com eficiência e confiabilidade a quilometragem executada por carro, tipo de carro, tipo de combustível, tipo de motorização.

Onde o detalhamento está disponível no site do Transporte, mais especificamente na transparência, sendo acesso pelos link:

<https://transportes.pontagrossa.pr.gov.br/transportes/transparencia/amtt/>



### 3.6 - Indicadores de Qualidade

Em conformidade com a lei 7018/2002 bem como o regulamentado pelo Decreto 13.757/2017 temos os seguintes Indicadores de Qualidade para o Serviço de Transporte Coletivo.

- Quilometragem
- Idade média dos veículos
- Limpeza dos veículos
- Acessibilidade

Onde o detalhamento está disponível no site do Transporte, mais especificamente na transparência, sendo acesso pelos link:

<https://transportes.pontagrossa.pr.gov.br/transportes/transparencia/amtt/>



## 4. CÁLCULO TARIFÁRIO.

### 4.1 - Combustíveis.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE  
**RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO**

My Watermark: (unregistered variation)

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
CNPJ: 76.175.884/0001-87  
Estado do Paraná  
Exercício 2018

**1ª VIA**

 ORIGINAL

**Processo 3540388/2018**

**Interessados**

**Requerente:** 171918 FERNANDO RODRIGO CARDOSO BUENO

**Protec. em:** 411 AMTT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Assunte:** 1770 1 - Solicita Análise

**Data Inicial:** 20/12/2018 17:00

**Local Inicial:** 710 AMTT - Departamento de Transporte

**Situação:** Em trâmite

**Resultado:**

**Observações:** AMTT/DETRA 593/18  
AFERIÇÃO CONSUMO COMBUSTÍVEL - TRANSPORTE COLETIVO

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - Internet: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>  
Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>

Pág. 1

CÓPIA do PROCESSO  
3540388/2019

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE  
**RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO**

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

**AMTT/DETRA – 593/18**

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 2018.

À  
Sra. ROSANA DA CRUZ  
Chefe do Departamento de Transporte

**Assunto: AFERIÇÃO CONSUMO COMBUSTÍVEL – TRANSPORTE COLETIVO**

Levando em consideração a previsão legal contida no art.6º, §3 da Lei 7.018/2012 o qual prevê:

**"A cada dois anos, o poder concedente poderá proceder a uma avaliação dos parâmetros de remuneração dos itens de consumo de combustível, lubrificantes e rodagem, integrantes do Custo Operacional (inc. I, do art. 8º)"**

É que nos dias 21 a 25 de novembro os servidores deste departamento, mantiveram de forma ininterrupta escala para acompanhar e registrar todos os abastecimentos dos veículos utilizados no serviço de transporte coletivo e com isso capaz de proceder a uma avaliação dos parâmetros de remuneração dos combustíveis.

Importante consignar que ao iniciar os trabalhos foram verificadas que todas as bombas de combustíveis se encontravam lacradas e aferidas conforme certificados do IPEN/INMETRO, apresentados pela concessionária ao chefe desta divisão.

RUA DOUTOR COLARES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL.: 0800-643-5052 / 3901-4019  
FAX: 3901-4001 CEP: 84010-010 - e-mail: detra.amtt@pgs.pr.gov.br

  
CÓPIA do PROCESSO  
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE  
**RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO**

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Durante os dias de trabalho foram registrados 750 abastecimentos no "App Fiscal Web", o qual mantém em seu banco de dados não só o valor registrado pelo Servidor AMTT, mas também o registro fotográfico do prefixo do veículo, valor de odômetro e valor registrado na bomba de combustível após o abastecimento.

Após retificados alguns registros, sendo confirmado os valores pelas imagens gravadas, levantamos 499 aferições de consumo, provenientes de 202 veículos da frota do transporte coletivo, o qual por categoria e tipo de veículo se encontrou o seguinte resultado:

CONSUMO AFERIDO - KM/L		
	§10	§500
<b>ARTICULADO</b>	<b>1,34</b>	<b>1,39</b>
<b>CONVENCIONAL</b>	<b>2,52</b>	<b>2,63</b>
<b>MID BUS</b>	<b>2,90</b>	<b>3,21</b>

Conforme Metodologia de Cálculo Tarifário (anexo 4 do edital de Concorrência Pública 394/2002) bem como o processo administrativo 1630176/2014 o qual ajustou os índices de consumo, temos atualmente os seguintes consumos sendo parametrizados:

CONSUMO PLANILHA - KM/L		
	§10	§500
<b>ARTICULADO</b>	<b>1,489</b>	<b>1,260</b>
<b>CONVENCIONAL</b>	<b>2,520</b>	<b>2,511</b>
<b>MID BUS</b>	<b>3,263</b>	<b>2,969</b>

Desta forma, observamos a seguinte diferenciação entre o consumo atualmente adotado em parâmetro remuneratório e o consumo aferido:

DIFERENÇA KM/L	§10		§500	
	KM/L	%	KM/L	%
ARTICULADO	0,144	11%	-0,128	-9%
CONVENCIONAL	0,002	0%	-0,122	-5%
MID BUS	0,358	12%	-0,240	-7%

RUA DOUTOR COLAPES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0800-643-5052 / 3901-4019  
FAX. 3901-4001 CEP. 84010-010 - e-mail: celta.amtt@pg.pr.gov.br

**CÓPIA do PROCESSO**  
**3540388/2019**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE  
**RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO**

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Sendo assim, podemos observar um ganho de eficiência nos veículos articulados e midi-bus abastecidos com o S10 e uma perda de eficiência no consumo dos veículos mais antigos abastecidos com S500, já os veículos convencionais abastecidos com S10 foi constatado praticamente o mesmo consumo aferido e sendo remunerado.

Utilizando a quilometragem executada no mês de outubro de 2018, comparando com os parâmetros remuneratórios da atualmente adotados e os aferidos, podemos constatar uma redução de 5.378 litros em um mês de operação, o que representa 0,95% do consumo atualmente remunerado.

LITROS cons. parâmetros atuais			TOTAL
ARTICULADO	38193,17	34330,26	568.478
ONVENCIONAL	207058,4	196396,6	
MID BUS	48429,15	44070,62	

LITROS cons. parâmetros aferidos			TOTAL
ARTICULADO	42296,52	31157,91	563.100
ONVENCIONAL	207193,6	187277	
MID BUS	54401,92	40773,25	

DIFERENÇA	5.378
%	0,95%

Desta forma, estaremos dando ciência a concessionária e não havendo qualquer contestação por parte da mesma, estaremos de comum acordo ajustando os parâmetros remuneratórios, conforme as aferições realizadas.

Sendo o que tinha por momento, me coloco a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

FERNANDO BUENO

Chefe da Divisão de Transportes Urbanos



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE  
**RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO**

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

REGISTROS DAS AFERIÇÕES

VEÍCULO	AFER. 1	AFER. 2	AFER. 3	AFER. 4	MÉDIA
1041	2,2334	2,9349	---	---	2,584
1043	1,4497	3,9438	---	---	2,697
1047	2,4102	2,841	---	---	2,626
1049	4,1185	---	---	---	4,119
1051	2,5	3,3588	---	---	2,929
1053	3,8993	2,1661	---	---	3,033
1055	2,0714	---	---	---	2,071
1057	2,04	2,4575	---	---	2,249
1063	2,7081	1,9463	---	---	2,327
1065	2,4055	3,0041	---	---	2,705
1067	3,1408	2,2521	---	---	2,696
1069	2,4699	2,4708	2,76	---	2,567
1071	2,6113	3,0766	3,2781	---	2,989
1075	---	1,6528	3,1946	---	2,424
1077	2,842	---	---	---	2,842
1079	3,0648	2,3542	---	---	2,710
1081	2,532	2,9115	---	---	2,722
1083	2,1815	---	---	---	2,182
1085	2,6402	3,2506	---	---	2,945
1087	2,5848	2,4971	2,4675	---	2,516
1091	2,9752	2,5471	---	---	2,761
1093	3,2614	3,8318	2,3382	---	3,144
1095	1,8618	2,0546	---	---	1,958
1097	2,9981	2,5784	---	---	2,788
1099	2,5449	2,873	3,2708	---	2,896
1101	2,9302	3,0442	4,2325	---	3,402
1103	2,9344	---	---	---	2,934
1105	---	2,9451	---	---	2,945
1107	2,0778	2,0599	---	---	2,069
1109	2,7715	3,0141	2,6742	---	2,820
1111	2,4441	2,3186	2,1727	---	2,312
1113	2,1335	1,9426	---	---	2,038
1117	1,746	2,4513	---	---	2,099
1119	2,7446	1,7358	---	---	2,240
1121	1,9764	2,0916	2,0265	---	2,032
1123	2,8282	2,7959	---	---	2,812
1125	2,7339	2,7737	3,7	---	3,069
1127	3,3493	---	---	---	3,349
1131	4,5588	2,7255	---	---	3,642

RUA DOUTOR COLARES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0800-843-8082 / 3901-4019  
FAX: 3901-4001 CEP: 84010-010 - e-mail: dtrm.amtt@pg.pr.gov.br

  
CÓPIA do PROCESSO  
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE  
**RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO**

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1133	3,8571	---	---	---	3,857
1135	3,4096	4,3318	---	---	3,871
1137	1,3744	1,3291	---	---	1,352
1141	3,2824	2,0847	---	---	2,684
1143	2,4427	2,1158	2,3657	---	2,308
1145	2,5615	2,2097	2,4909	---	2,421
1147	2,4872	2,9638	---	---	2,726
1149	2,5804	2,585	2,6128	---	2,593
1151	3,5987	2,2219	---	---	2,910
1153	2,4173	2,8608	---	---	2,639
1155	2,0852	2,3763	2,9554	---	2,472
1157	3,5133	2,3292	---	---	2,921
1159	2,5557	2,8318	---	---	2,694
1161	---	2,432	---	---	2,432
1163	4,004	3,3763	---	---	3,690
1165	1,1795	1,224	1,3976	---	1,267
1167	1,2582	1,2294	1,2182	---	1,235
1169	1,424	1,4653	1,2465	---	1,379
1171	1,0721	1,5476	1,1542	---	1,258
1173	1,0132	1,0037	1,2234	---	1,080
1177	2,7255	2,2029	---	---	2,464
1179	2,6902	2,1847	2,7414	---	2,539
1181	2,2676	2,5152	---	---	2,391
1185	1,9993	2,1409	2,3787	---	2,173
1187	2,5841	2,7121	2,6849	---	2,660
1189	2,1726	1,8866	---	---	2,030
1191	2,2838	2,0191	2,3406	---	2,215
1193	2,2633	2,1628	3,0812	---	2,502
1195	2,3517	1,9184	---	---	2,135
1197	2,2777	2,24	2,049	---	2,189
1199	2,0406	3,465	---	---	2,753
1201	2,5772	2,6222	2,675	---	2,625
1203	2,5069	2,5621	2,7707	---	2,613
1205	2,0158	2,8291	1,4522	---	2,099
1207	2,0468	2,9192	3,63	---	2,865
1209	---	2,867	2,4118	---	2,639
1211	2,1886	2,5578	2,9219	---	2,556
1213	2,3784	2,1885	2,5405	---	2,369
1215	3,751	4,4059	---	---	4,078
1219	2,525	2,2019	2,9017	---	2,543
1221	2,7682	2,9583	3,0754	---	2,934

RUA DOUTOR COLAPES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA-PR - TEL. 0300-643-5052 / 3901-4019  
FAX: 3901-4001 CEP: 84010-010 - e-mail: dstra.amtt@pgg.pr.gov.br

  
CÓPIA do PROCESSO  
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE  
**RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO**

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1223	2,2307	2,1233	3,2043	---	2,519
1225	2,3816	2,2938	---	---	2,338
1227	4,9559	2,944	---	---	3,950
1229	2,6	2,8901	3,5385	---	3,010
1231	3,955	4,35	---	---	4,153
1233	0,7905	2,9412	---	---	1,866
1235	4,1751	3,7584	3,1992	---	3,711
1237	4,33	3,9026	---	---	4,116
1239	2,0495	2,5266	---	---	2,288
1241	4,9931	3,4696	---	---	4,231
1243	3,265	---	---	---	3,265
1245	2,6577	2,6247	---	---	2,641
1247	---	---	3,1917	---	3,192
1249	2,7988	2,8002	3,2248	---	2,941
1251	3,3138	3,0656	3,1263	---	3,169
1253	1,8449	2,0117	1,6712	---	1,843
1255	3,541	2,3679	2,193	---	2,701
1257	2,3321	2,5647	2,7234	---	2,540
1259	3,0595	2,9041	---	---	2,982
1261	2,1453	3,5277	2,7896	---	2,821
1263	1,8921	2,1788	---	---	2,035
1265	2,2143	2,2239	2,1767	---	2,205
1267	4,7577	2	---	---	3,379
1269	2,9754	1,9823	---	---	2,479
1271	1,6493	1,1974	---	---	1,423
1273	1,2568	3,4621	1,5027	---	2,074
1279	2,6088	2,8832	3,1179	---	2,870
1281	3,6576	4,3261	4,5738	---	4,186
1283	2,5279	2,21	3,3065	---	2,681
1285	3,4885	3,2574	2,9241	---	3,223
1287	3,1509	3,22	3,408	---	3,260
1289	4,3499	2,7196	3,6226	---	3,564
1291	2,8054	2,5064	---	---	2,656
1293	2,0852	3,6186	3,4949	---	3,066
1295	2,6503	2,3923	---	---	2,521
1297	2,2674	2,3087	2,8051	---	2,460
1299	2,6785	2,8082	2,1736	---	2,553
1301	2,1662	1,9454	2,5066	---	2,206
1303	2,9844	4,3843	2,6016	---	3,323
1305	2,1841	2,0434	2,0968	---	2,108
1307	2,4237	2,2265	2,7456	---	2,465

RUA DOUTOR OCLARES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0600-543-5052 / 3901-4019  
FAX. 3901-4001 CEP. 84010-010 - e-mail: detra.umt@pg.pr.gov.br

  
CÓPIA do PROCESSO  
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE  
RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1311	3,2238	3,0033	3,156	---	3,128
1313	2,182	2,5361	---	---	2,359
1315	2,2153	2,2467	---	---	2,231
1317	2,5726	4,8054	---	---	3,689
1319	2,4385	2,5514	2,3101	---	2,433
1321	2,3077	2,3525	2,5082	---	2,389
1323	2,3994	2,1479	2,2738	---	2,274
1325	2,3774	2,6544	2,6998	---	2,577
1327	2,6247	2,7965	---	---	2,711
1329	2,6245	2,6443	2,7559	---	2,675
1331	2,4165	3,5566	---	---	2,987
1333	2,1786	2,3203	2,3674	---	2,289
1335	3,0574	2,7474	2,4872	---	2,764
1337	3,0945	3,7189	3,0423	---	3,285
1339	2,7789	2,1379	2,3283	---	2,415
1341	1,1173	1,1635	---	---	1,140
1343	1,1204	1,1013	1,1081	---	1,110
1345	1,0692	1,3007	---	---	1,185
1347	1,457	1,3308	---	---	1,394
1349	1,7111	1,7805	---	---	1,746
1351	1,7277	1,468	---	---	1,598
1355	1,314	1,3337	1,6124	---	1,420
1357	1,1365	1,3612	1,0203	---	1,173
1359	2,8842	2,3466	---	---	2,615
1361	2,2803	2,2018	2,7221	---	2,401
1363	2,4409	1,6686	2,7236	---	2,278
1365	2,1429	1,818	---	---	1,980
1367	2,3952	2,4899	2,3171	---	2,401
1369	2,418	2,3869	3,899	---	2,901
1371	4,1862	2,7204	---	---	3,453
1373	4,6079	---	---	---	4,608
1375	2,3519	2,3852	0,1186	---	1,619
1377	2,2528	2,1264	---	---	2,190
1379	2,4087	2,2897	---	---	2,349
1381	2,8142	2,4092	1,6674	---	2,297
1383	2,2538	0	2,2856	1,1103	1,412
1385	1,2025	1,2622	1,5302	---	1,332
1387	3,0535	2,8812	3,1516	---	3,029
1389	2,1247	2,0428	2,3436	---	2,170
1391	1,9439	3,9613	---	---	2,953
1393	2,5316	2,1302	2,4917	---	2,385

RUA DOUTOR COLARES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL.: (0800-643-5052 / 3901-4019)  
FAX: 3901-4001 CEP: 84010-010 - e-mail: detra.omit@pg.pr.gov.br

  
CÓPIA do PROCESSO  
3540388/2019



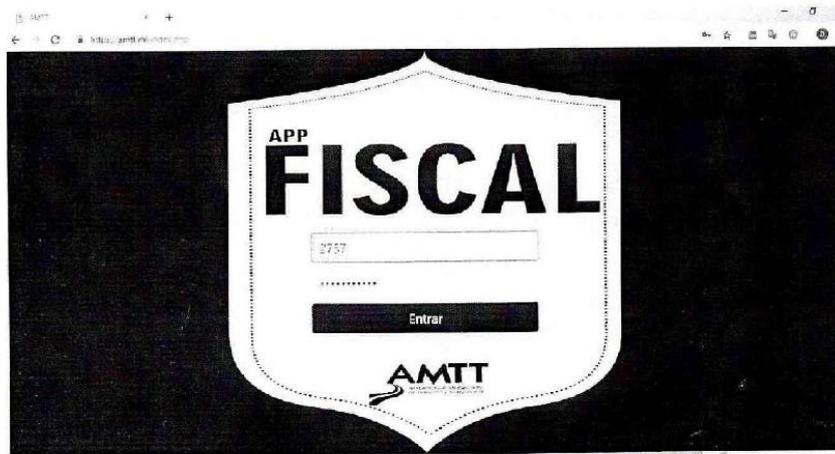
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE  
**RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO**

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

IMAGENS DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO



RUA DOUTOR COLARES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0800-643-5052 / 3301-4019  
FAX: 3601-4001 CEP: 84010-010 - e-mail: cobra.amtt@ppg.pr.gov.br

CÓPIA do PROCESSO  
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE  
**RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO**

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1395	2,2223	0	2,3364	2,2725	1,708
1397	2,1648	2,0878	2,3451	---	2,199
1399	2,3915	4,3599	0,0337	---	2,262
1401	2,1481	2,4811	2,377	---	2,335
1403	2,0327	2,0254	2,2867	---	2,115
1405	2,2825	2,6829	---	---	2,483
1407	2,4653	2,3228	2,4047	---	2,398
1409	2,4488	2,344	2,5396	---	2,444
1411	2,1823	2,2618	2,7287	---	2,391
1415	2,2135	2,2822	2,6683	---	2,388
1417	2,2769	2,1565	2,2144	---	2,216
1419	2,8508	3,0531	2,533	---	2,812
1421	2,4153	2,3713	---	---	2,393
1423	2,3544	2,3816	2,5456	---	2,427
1425	2,4718	2,418	3,0679	---	2,653
1427	2,2991	2,2398	---	---	2,269
1429	2,3448	2,5487	2,7874	---	2,560
1431	2,6363	---	---	---	2,636
1433	2,8249	3,6494	---	---	3,237
1435	2,4778	2,351	2,8011	0,0032	1,908
1437	2,5871	2,7483	---	---	2,668
1439	2,9195	2,3145	1,3966	2,7168	2,337
1441	2,8948	2,4021	2,9154	---	2,737
1443	2,6942	---	---	---	2,694
1445	3,4584	3,1395	---	---	3,299
1447	3,0836	3,2639	3,1402	---	3,163
1449	2,9956	2,3583	3,4539	---	2,936
1451	3,4289	---	---	---	3,429
1453	2,6105	2,6242	---	---	2,617
1455	3,0472	2,1976	2,6765	---	2,640
1457	---	5	2,8222	2,7288	3,517
1459	3,3678	3,6049	3,6908	---	3,555
1461	2,797	3,0323	3,5663	---	3,132
1463	1,8888	2,2632	2,0496	---	2,057
1465	2,546	2,382	---	---	2,454
1467	2,4717	2,4775	2,6046	---	2,518
1469	2,3773	2,5248	2,4901	---	2,464
1471	2,1304	4,335	---	---	3,233
1473	2,8725	1,7941	---	---	2,333
1475	2,2752	2,3763	2,4918	---	2,381
TOTAL	196	187	111	5	

RUA DOUTOR COLAPES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL.: 043-643-5052 / 3801-4019  
FAX: 3801-4001 CEI: 84210-010 - e-mail: dextra.amtm@pg.pr.gov.br

  
CÓPIA do PROCESSO  
3540388/2019

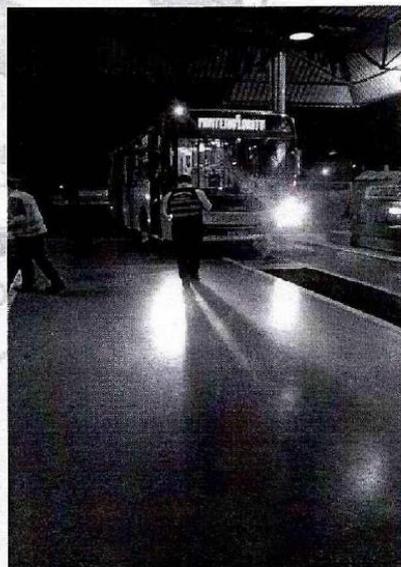
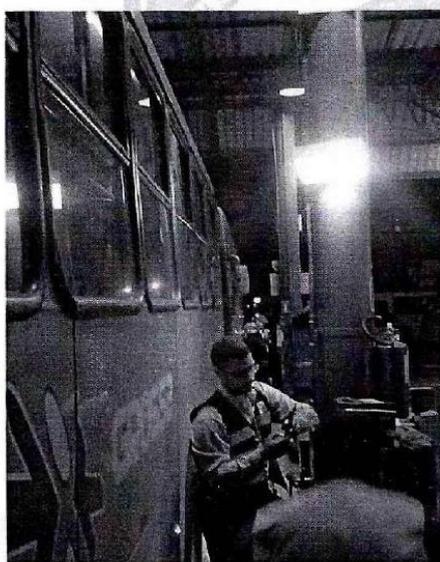
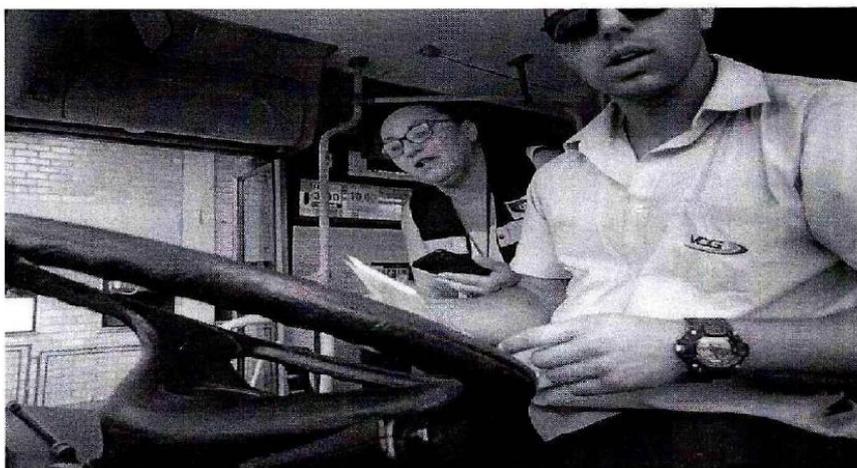


AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE  
**RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO**

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE



RUA DOUTOR COLARES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0500-843-5052 / 3901-4019  
FAX. 3901-4001 CEP: 54010-010 - e-mail: detra.amtt@pg.pr.gov.br

  
**CÓPIA do PROCESSO**  
**3540388/2019**

Visto os avanços tecnológicos os índices de consumo foram ajustados em 2014 (processo 2320050/2014) e reverificados em 2018 (processo 3540388/2018), sendo atualmente adotados:

- MidBus: 0,3448 litros por quilômetro para veículos que utilizam diesel S10.
- Convencional:0,3968 litros por quilômetro para veículos que utilizam diesel S10.
- Articulado: 0,7463 litros por quilômetro para veículos que utilizam diesel S10.
  
- ARLA – Os veículos que utilizam o combustível S10 haverá o consumo de Arla de 0,0019 litros por quilômetro nos veículos da categoria Midi-bus, 0,0068 litros por quilômetro nos veículos da categoria convencional e 0,0276 nos veículos da categoria articulado.

Para os itens combustíveis o preço a ser considerado será o valor de compra de concessionária incluindo impostos e frete.

COMBUSTIVEL	
COMPOSIÇÃO DO CUSTO DO DIESEL S10	
CUSTO POR LITRO	5,4195
ARLA 32	
CUSTO POR LITRO COM ICMS	2,2000

RECEBEMOS DE AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.634,00 DESTINATÁRIO: VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA - AVENIDA DOS VEREADORES, 1111 OFICINAS PONTA GROSSA-PR		<b>NF-e</b> Nº. 000.003.648 Série 032
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
<b>AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b> RUA GUSTAVO GUMZ, 381 RIO CERRO II - 89261-700 JARAGUA DO SUL - SC Fone/Fax: 4733728888			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
<b>VENDA PROD. ESTAB.</b>		4223 1081 6320 9300 1655 5503 2000 0036 4816 2571 0042	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
<b>258920980</b>		<b>342230231701773 - 06/10/2023 09:35:05</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ	
		<b>81.632.093/0016-55</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		<b>80.229.461/0001-70</b>	<b>06/10/2023</b>
<b>VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA</b>		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO		<b>84035-312</b>	<b>06/10/2023</b>
<b>AVENIDA DOS VEREADORES, 1111</b>		UF	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO		<b>PR</b>	<b>09:34:00</b>
<b>PONTA GROSSA</b>		FONE / FAX	
		<b>04233114040</b>	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA / DUPLICATA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
<b>7.634,00</b>	<b>916,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110,85</b>	<b>7.634,00</b>	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>510,56</b>	<b>7.634,00</b>	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF			
<b>AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO</b>		<b>(0) Emitente</b>				<b>81.632.093/0016-55</b>			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
<b>RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2010</b>		<b>JARAGUA DO SUL</b>		<b>SC</b>	<b>258920980</b>				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
<b>3470</b>	<b>LITROS</b>			<b>3.778,830</b>	<b>3.778,830</b>				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
44380001	BIOAR ARLA 32 GRANEL pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDes=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDes=0,00 vICMSUFRemet=0,00	31021010	000	6108	L	3.470,0000	2.2000	7.634,00	7.634,00	916,08		12,00	

DADOS ADICIONAIS		<b>RESERVADO AO FISCO</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: LACRE NR. 02, COR: BRANCO CLIENTE: 04252-01. PEDIDO: 253834. End Entrega: AVENIDA DOS VEREADORES 1111, (OFICINAS) 84035312 PONTA GROSSA PR. Período Entrega Comercial: O local de pagto desta Fatura sera o domicilio matriz e/ou filial do fornecedor [CodPag: 259-50  Vendedor: VE0038]  Cliente: VIACAO CAMPOS GERAIS Pedido N.: 253834 Cod. Cliente: 04252 01 Email do Destinatário: nf@vcg.com.br suprimentos@vcg.com.br		

Recebi(emos) de <b>VIBRA ENERGIA S.A</b> os produtos constantes da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, <b>servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.</b> Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.		<b>NF-e</b> <b>Nº.: 002708145</b> <b>SÉRIE:</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>VIBRA ENERGIA S.A</b> ENDER.: Rodovia BR-476, Km 15 440 BAIRRO: JARDIM ALVORADA MUNIC.: ARAUCARIA UF: PR CEP : 83707-440 FONE: 2140022040	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO <b>4123 1034 2742 3302 6241 5500 0002 7081 4511 5484 1605</b> CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/
	0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3º dest.a cons.ou usu		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141230258546800 02.10.2023 00:23:51
INSCRETO 1070078305	INSCRETO SUBST.TRIB. 1070205005	CNPJ 34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA		CNPJ/CPF 80.229.461/0001-70	DATA EMISSÃO 02.10.2023
ENDEREÇO AV DOS VEREDADORES 1111 *****		BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	CEP 84035-312
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		FONE/FAX 0422254040	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA  
SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO										
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	81.292,50	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	11.347,20	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	
									VALOR TOTAL DA NOTA	69.945,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS		FRETE P/CONTA 0 - Emitente	C.ANTT	PLACA VEICULO GAT6D23 GAT6F24	UF SP	CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401		MUNICÍPIO ARAUCARIA			UF PR	INSCR. ESTADUAL 9047853424
QUANTIDADE 15000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 12.525,000 KG	PESO LÍQUIDO 12.525,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
^(PSTOCK=Win DANFE_A4)													
01.011.955	ÓLEO DIESEL B S10 TRANS. URB.	27101921	061	5656	L	15.000,000	5,4195	81.292,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III												
	Operação beneficiada com Crédito Presumido do ICMS monofásico de 80 por cento no valor de R\$ 0,75648, conf. item 38a do anexo VII, RICMS/2017 PR.												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF												
	Tanque - PCLA - Boletim Conf. 050002477431												
	ICMS monofásico retido anteriormente: BC 15000,00 (em litros); Alíquota R\$ 0,9456; ICMS mono: R\$ 14184,00												
	Envelope Amostra Testemunha: F999999999 / F999999999 / F999999999												

CALCULO DO ISSQN			
INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
			0,00
			VALOR DO ISSQN
			0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Motorista: NELSON NEDI VELHO Nº do laço: 01334881 01334882 01334883 01334884 01334885  
01334886 01334887 01334888 01334891 01334892 01334893 01334894 01334895 01334896 Nº do  
laço: 01334897 01334898 01334899 01334900 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524:  
fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda  
Produtos - Ord.Venda(s): 0256934891 - Faturamento: 0178214856 - Conceito de Pesquisa:  
CAMPOS GER N. Transporte: 4036934286 Crédito presumido de 80% da alíquota ad rem, conforme  
item 38a do anexo VII do RICMS/2017 PR. CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos  
estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os  
riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Valor de  
ICMS desonerado - R\$ 11347,20 .

**RESERVADO AO FISCO**

## 4.2 - Lubrificantes

O coeficiente de consumo por quilômetro de lubrificantes é equivalente a 5% do custo de óleo diesel para cada categoria.

## 4.3 – Rodagem

O parâmetro de consumo para rodagem tem como base pneu radial sem câmara de ar:

CATEGORIA	VIDA ÚTIL	COEFICIENTE	PNEUS	RECAPAGENS	COEF. RECAP.
MIDI	105.000	0.0000571	6	2,5	0.0001429
CONVECIONAL	105.000	0.0000571	6	2,5	0.0001429
ARTICULADO	105.000	0.0000952	10	2,5	0.0002381

## 4.4 - Peças e Acessórios:

Este item contempla o custo de manutenção o parâmetro adotado é 7,68 % do valor de cada tipo de veículo novo por ano o que indica um coeficiente de 0.0064.

## 4.5 - Custos Relativos à Pessoal de Tráfego

Estes custos consideram as categorias funcionais de motorista, cobrador, fiscais ou despachantes.

### 4.5.1 - Fator de Utilização

A metodologia adotada para determinação dos índices para os fatores de utilização de motoristas e cobradores considera:

1. Total de horas de operação em dias úteis, sábados e domingos, considerando as horas necessárias para acerto de contas dos cobradores, início e fim de jornada para os motorista e cobradores.
2. A partir do total de horas de operação em cada tipo de dia se dividiu a quantidade de horas de operação por seis, determinando o número de tripulação por tipo de dia;
3. A partir dos dados de tripulação por tipo de dia ponderado com base anual se calcula a tripulação semanal multiplicando cada tipo de dia pela quantidade de dias da semana;
4. A partir do número de tripulação necessária para operação semanal se calcula a quantidade de feristas dividindo-se o número de tripulação por 11 meses úteis para cada tripulação por ano;
5. Considerando-se a tripulação operacional mais feristas encontra-se a tripulação estimada para operação dos serviços;
6. Como nem sempre é possível aproveitar toda carga horária diária de cada tripulação adotou-se o critério que para cada 10 tripulações existe 1 adicional para cumprimento dos serviços;
7. Adicionando a tripulação com feristas mais quebra de escala se determina um novo valor para tripulação, sobre o qual se considera uma tripulação adicional de plantão para cobrir faltas;
8. O critério adotado para determinação da tripulação de plantão é 1 plantão para cada 20 tripulações;

9. Considerado a tripulação estimada com feristas, quebra de escala e plantão se determina a quantidade de tripulação para operação dos serviços;

10. No caso de cobradores se adiciona a quantidade de cobradores utilizados nos terminais de integração.

#### 4.5.1.1 Encargos Sociais

Embora seja na planilha expreso o valor de 64,64% a base de cálculo usado para a tarifa é de 42,3893%, devido a lei de desoneração da folha de pagamento.

#### 4.5.2 - Motorista.

O fator de utilização será calculado de acordo com a metodologia apresentada acima, considerando também os tempos necessários para início e final de jornada, bem como o número necessário pessoal para o descanso semanal, plantões, férias e adequação de escalas. O salário base e carga horária serão definidos por acordo coletivo da categoria acrescidos de eventuais benefícios e encargo social de 64,64%. Este fator deve ser sempre que necessário adequado à legislação vigente. Desta forma temos o seguinte detalhamento conforme metodologia de cálculo:

MOTORISTAS	
Total horas DU	2.188,53
Total horas SAB	1.526,54
Total horas DOM	835,24
Tripulação DU	364,76
Tripulação SAB	254,42
Tripulação Dom	139,2
Domingos (folgas)	6
Tripulação Semanal	381,17
+ Feristas	34,65
Tripulação Estimada	415,82
+ Quebra de Escala	41,58
Tripulação Total	457,40
+ Plantão/Reserva	22,87
Total Geral	480,27
Frota Operante	150
<b>FATOR DE UTILIZAÇÃO</b>	<b>3,2018</b>

#### 4.5.3 - Cobrador.

O fator de utilização será calculado de acordo com a metodologia apresentada acima, considerando também os tempos necessários para início e final de jornada, acerto de caixa, bem como o número necessário de pessoal para o descanso semanal, plantões, férias e adequação de escalas. O salário base

e carga horária serão definidos por acordo coletivo da categoria acrescidos de eventuais benefícios e encargo social de 64,64%. Este fator deve ser sempre que necessário adequado à legislação vigente.

Desta forma temos o seguinte detalhamento conforme metodologia de cálculo:

COBRADORES	
Total horas DU	2.037,45
Total horas SAB	1.176,53
Total horas DOM	423,21
Tripulação DU	339,58
Tripulação SAB	196,09
Tripulação Dom	70,54
Domingos (folgas)	6
Tripulação Semanal	333,29
+ Feristas	30,30
Tripulação Estimada	363,59
+ Quebra de Escala	36,36
Tripulação Total	399,95
+ Plantão/Reserva	20,00
Total Geral	419,95
Frota Operante	128
<b>FATOR DE UTILIZAÇÃO</b>	<b>3,2807</b>

#### 4.5.4 - Fiscais e Despachantes

O coeficiente é calculado com base na relação 1 homem para cada 5 ônibus (0,20). O salário base desta categoria será o mesmo da categoria de motorista acrescido de encargos sociais de 64,64%.

#### 4.6 - Custos Relativos à Pessoal de Manutenção:

Este custo será 0,135 do custo do pessoal de tráfego.

#### 4.7 - Uniformes

Será considerado o valor equivalente a 10% de um salário base mensal de motorista para os gastos anuais de uniforme por funcionário das categorias Motorista, Cobrador e Fiscal/Despachante.

O valor mensal será calculado da seguinte forma:  $0,10 \times \text{salário de base de um motorista} / 12 \times (\text{somatório dos fatores de utilização de motorista} + \text{cobradores} + \text{fiscal/despachante}) \times \text{Frota Operante} = \text{R\$/mês em uniformes}$ .

#### 4.8 - Despesas com Terminais

Esta despesa está relacionada aos gastos com controle de portaria e limpeza, nos terminais Oficinas, Nova Rússia, Uvaranas e Central - atualmente custeados pelo município.

## 4.9 - Seguros

Este item será comprovado por valor de mercado seguro obrigatório e contra terceiros para veículos do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Ponta Grossa. Neste item se considera frota total.

## 4.10 - Custo Básico de Administração.

### 4.10.1 - Custo de Pessoal de Administração

Este custo será 0,105 do custo do pessoal de tráfego.

### 4.10.2 - Custo de Remuneração de Diretoria.

Este custo corresponde a 0,3778 do salário base da categoria de motorista sem encargos sociais, por veículo da frota total.

### 4.10.3 - Despesas gerais.

Este custo corresponde a 0,0033 do valor de um veículo novo completo tipo convencional para cada veículo da frota total.

## 4.11- Custo de Capital.

Considera-se custo de capital a remuneração e depreciação de capital investido na frota, máquinas, instalações, equipamentos e almoxarifado da seguinte forma:

### 4.11.1 - Depreciação De Bens (Depreciação Veículos)

Para custo da depreciação será considerado veículos com vida útil até 10 anos.

Vida Útil da Frota de cada veículo será de:

- Veículos Convencionais (comum) e Padron 10 (dez) anos;
- Veículos Articulados 10 (dez) anos
- Veículos Midi-Bus 10 (dez) anos.

A depreciação será calculada da forma linear ou seja 1/120 para as demais categorias (MidBus, Convencional e Articulado).

O valor de cada tipo de veículo é composto por preço do chassis ou plataformas, carrocerias mais equipamentos efetivamente incorporados ao veículo que proporcionem conforto, segurança e controle. Os valores serão atualizados pelo valor de reposição efetivamente comprovado por notas fiscais ou cotação de preço.

### 4.11.2 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos.

Este custo corresponde a 0,0001 do valor do veículo convencional novo completo para cada veículo da frota total.

#### 4.11.3 - Remuneração de Capital em Veículos. (Remuneração Veículos).

Para cálculo da remuneração mensal do capital aplica-se a taxa mensal de 1% (um por cento) sobre o valor de veículo novo ou similar de cada categoria sem pneus deduzindo-se a parcela já depreciada. A metodologia de cálculo será através da idade média de cada tipo de veículo que compõe a frota.

#### 4.11.4 - Remuneração de Máquinas, instalações e equipamentos.

Este custo corresponde a 0,0004 do valor do veículo convencional novo completo para cada veículo da frota total

#### 4.11.5 - Remuneração de Almojarifado.

Este custo corresponde a 0,0003 do valor do veículo convencional novo completo para cada veículo da frota total.

#### 4.12 - Margem do Operador.

Margem Mínima de Lucro Líquido - Será calculada mediante a incidência de percentual sobre os custos totais de planilha obtidos nesta metodologia, segundo os critérios estabelecidos nos artigos 9 a 11 da Lei Nº 7.018/02, e constante na proposta vencedora do certame licitatório.

#### 4.13 - Custo Tributário.

Considera-se custo tributário os tributos, taxas e contribuições ou outros que incidem ou vierem a incidir sobre a receita e a movimentação financeira do sistema. Este custo deverá atender a legislação vigente.

#### 4.14 - IPK (índice de passageiros por quilômetro).

Será o divisor do total da remuneração por quilômetro é realizada dividindo-se o número de passageiros equivalentes ao pagamento de 1 tarifa inteira, pela quilometragem programada acrescida da quilometragem para início e final dos serviços.

Para determinação da demanda média mensal equivalente será considerada a demanda do mês anterior ao cálculo.

<b>PASSAGEIROS EQUIVALENTES TRANSPORTADOS</b>	
<b>MÊS</b>	<b>Equivalentes</b>
<b>Setembro/2023</b>	1.720.193

Para determinação da quilometragem será considerado a última versão programado:

MIDI	CONVENCIONAL	ARTICULADO
4.067,546	29.940,21	3.060
8.335	16.205	2.233
10.261	4.726	347,6

\*Dados em quilômetros / metros

#### 4.15 - IPK Tarifa Técnica.

É o valor encontrado dividindo-se o custo quilômetro total do sistema pelo IPK (índice de passageiros por quilômetro).

O custo quilometro total do sistema, será encontrado ponderando-se o custo quilômetro de cada categoria pela sua participação na quilometragem total do sistema. Na necessidade de arredondamento matemático no valor encontrado para tarifa o mesmo deverá ser compensado para mais ou para menos na tarifa seguinte, considerando o número de passageiros equivalentes transportados no período.

#### 5.PLANILHA DE CÁLCULO TARIFÁRIO SETEMBRO/2023.

Informo que os dados contidos no Relatório e planilha resultante são originários de trabalho técnico da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Transporte Público, regulamentada pelo DECRETO Nº 21.828, DE 10/05/2023, sendo a mesma nomeada pela portaria P O R T A R I A Nº 2 0. 6 3 2 / 2 0 2 1, seguindo a METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS ANEXO 4 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 394/2002.